



Diário Oficial de **SERRA NEGRA**

Imprensa Oficial da Estância Hidromineral de Serra Negra

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Sexta-feira, 27 de novembro de 2020 - Ano VIII - n.º 723

Orçamento de R\$ 115 milhões para 2021 é aprovado em primeiro turno pelos vereadores de Serra Negra

O Projeto de Lei nº 091/2020, de autoria do Poder Executivo Municipal, que estima a receita e fixa a despesa do município de Serra Negra para o exercício financeiro de 2021 (Lei Orçamentária Anual – LOA) foi aprovado por unanimidade pelos vereadores na noite de segunda-feira, dia 23 de novembro.

Piscina pública é opção de lazer para moradores e turistas em Serra Negra

A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer da Estância de Serra Negra convida moradores e visitantes para usufruírem da piscina pública no Conjunto Aquático Sebastião de D'Andrea Colchetti. É uma das maiores piscinas do Circuito das Águas, com 1.000 m³. Respeitando os protocolos sanitários de segurança, por conta da pandemia, o espaço está com sua capacidade de público reduzida em 50% e o uso obrigatório da máscara no espaço público.

Artistas e trabalhadores da cultura de Serra Negra podem se inscrever para Lei Aldir Blanc



O município de Serra Negra torna público os editais que irão atender artistas e trabalhadores do setor cultural por meio da Lei Federal de Emergência Cultural nº 14.017/2020, que foi carinhosamente apelidada de Aldir Blanc. Por meio da Diretoria Municipal de Cultura, em conjunto com o Conselho de Cultura de Serra Negra, o objetivo da Prefeitura é destinar recursos emergenciais para a manutenção de espaços e também atividades artísticas.

Campanha Nacional de Vacinação contra a Pólio prorrogada até dia 30



Crianças e adolescentes com idade de 1 a 15 anos têm até o dia 30 de novembro (segunda-feira) para receberem a vacina contra a poliomielite ou a multivacinação. O estado de São Paulo decidiu prorrogar a Campanha Nacional de Vacinação até o dia 30 de novembro.

Campanha Nacional 'Fique Sabendo' atenta para doenças sexuais e testes serão realizados de 1 a 7 de dezembro

A Prefeitura da Estância de Serra Negra, por meio da Secretaria de Saúde, convoca a população para participar da 13ª edição da Campanha Nacional 'Fique Sabendo', que acontecerá no período de 1 a 7 de dezembro.

Com o tema 'Fique Sabendo – Faça o teste da AIDS



e da sífilis', a Campanha neste ano de 2020 pretende destacar a importância do diagnóstico precoce de Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST) e conscientizar sobre a necessidade de realizar testes de HIV e sífilis

Artistas e trabalhadores da cultura de Serra Negra podem se inscrever para Lei Aldir Blanc

Cadastro municipal e documentação regular são as primeiras exigências

O município de Serra Negra torna público os editais que irão atender artistas e trabalhadores do setor cultural por meio da Lei Federal de Emergência Cultural nº 14.017/2020, que foi carinhosamente apelidada de Aldir Blanc.

Por meio da Diretoria Municipal de Cultura, em conjunto com o Conselho de Cultura de Serra Negra, o objetivo da Prefeitura é destinar recursos emergenciais para a manutenção de espaços e também atividades artísticas. “Para nossa cidade esse recurso é muito importante porque é praticamente a dotação anual do nosso Departamento. Queremos contemplar o máximo possível de profissionais, passando dos 80”, explica o diretor de Cultura.

Ao todo serão R\$ 223.952,64 mil que serão destinados por meio de projetos em dois editais. O Aviso de Chamada Pública nº 008/2020 – para espaços culturais tem orçamento de R\$ 80 mil, e o nº 009/2020 – para seleção e premiação de iniciativas artísticas e culturais realizadas na cidade, o restante (R\$ 143.952,64).

Para os espaços culturais, estão programadas ajudas de custo por Categoria, sendo a primeira referente ao valor de R\$ 6 mil e a segunda a R\$ 10 mil (podendo ser pagas em duas parcelas). E para as iniciativas artísticas haverá prêmios de R\$ 300 a R\$ 6 mil.

Acesse os editais no site oficial da Prefeitura.

Mais informações podem ser obtidas pelo te-

fone (19) 3892-4937 ou pelo e-mail cultura@serranegra@gmail.com.

As inscrições

O prazo para entrega da documentação para a Chamada nº 009 é dia 2 de dezembro. E para a Chamada nº 008 se encerrou dia 25 de novembro.

“Pedimos a todos os interessados que leiam atentamente os editais e tirem dúvidas antes de entregar a documentação. Estaremos à disposição para esclarecimentos e orientações necessárias. É só nos procurar”, explica o diretor.

Para participar, os interessados devem atender às exigências detalhadas no Edital. Entre elas, a realização de cadastro no sistema municipal, que está disponível no link: <https://www.encurtador.com.br/pOQ19>.

A Lei Aldir Blanc

A Lei nº 14.017 foi criada em 29 de junho de 2020 para garantir uma renda emergencial para trabalhadores do setor cultural durante a pandemia. Foi nomeada Lei Aldir Blanc em homenagem ao escritor e compositor que faleceu em maio, vítima da Covid-19.

O governo federal já liberou mais de R\$ 3 bilhões para os estados, municípios e o Distrito Federal



AUXÍLIO
LEI ALDIR BLANC

SERRA NEGRA/SP

destinados ao pagamento de três parcelas.

Live para esclarecimentos teve boa participação de interessados

A Prefeitura Municipal de Serra Negra, em uma transmissão ao vivo realizada na noite de segunda-feira, dia 23, esclareceu diferentes dúvidas sobre os editais abertos para contemplar artistas e profissionais da cultura por meio da Lei Federal de Emergência Cultural nº 14.017/2020.

“Nosso objetivo, por meio dos editais, é destinar recursos emergenciais para a manutenção de es-

paços e também atividades artísticas. Para Serra Negra, é praticamente a dotação anual do Departamento de Cultura e queremos contemplar o máximo possível de profissionais”, ressaltou o prefeito, sobre a importância dos recursos.

Mediada pelo diretor municipal de Cultura e duas representantes do Conselho Municipal, Camila Formigoni (professora / Arte Escrita e Literatura) e Cintia Bertini (produtora cultural / Artes Visuais), a live foi simultaneamente acompanhada, em alguns momentos, por mais de 50 pessoas, atingindo mais de 1400 visualizações.

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra

Praça John Kennedy, s/n.º - Centro - CEP. 13.930-000

Fone: (19) 3892-9600

E-mail: imprensa@serranegra.sp.gov.br

Tiragem: 2.000 exemplares

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos
sob n.º 08 - Pag. 16/17 - Livro B1

Diagramação e Impressão:

Editora e Artes Gráficas “O SERRANO” Ltda.

Jornalista Responsável:

Maria Paula Feichas Vilanova - MTb 9.756 JP/MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Campanha Nacional de Vacinação contra a Pólio prorrogada até dia 30



Crianças e adolescentes com idade de 1 a 15 anos têm até o dia 30 de novembro (segunda-feira) para receberem a vacina contra a poliomielite ou a multivacinação. O estado de São Paulo decidiu prorrogar a Campanha Nacional de Vacinação até o dia 30 de novembro. A Multivacinação está indicada para as crianças e adolescentes de 0 a 15 anos de idade e as vacinas serão ofertadas de forma seletiva

(avaliando a situação vacinal da carteira de vacina). Já para a faixa etária de 1 ano a menor de 5 anos, tem como objetivo atualizar a situação vacinal e ofertar à vacinação da Poliomielite de forma indiscriminada (recebera uma dose independentemente da situação vacinal).

Em Serra Negra, as vacinas estão disponíveis nas seguintes Unidades de Saúde:

Mais informações:

Sala de Vacina da USF da Dr. Firmino H. Cavenaghi pelo telefone 3842-2622

LOCAIS DE VACINAÇÃO FIXOS

Unidade de Saúde da Família	Horário
Unidade Saúde da Família Dr. Firmino H. Cavenaghi R Dr. Firmino Cavenaghi, s/nº - Centro Telefone: 3842-2622	Segunda a sexta-feira 8h às 16h Exceto Feriados
Unidade de Saúde da Família São Luiz Av. João Gerosa, nº 1417 - São Luiz Telefone: 3842-2337	Segunda a sexta-feira 8h às 16h Exceto Feriados

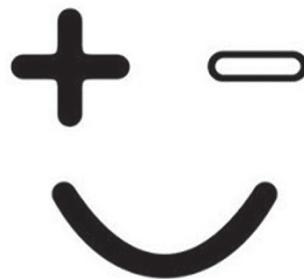
Orçamento de R\$ 115 milhões para 2021 é aprovado em primeiro turno pelos vereadores de Serra Negra

O Projeto de Lei nº 091/2020, de autoria do Poder Executivo Municipal, que estima a receita e fixa a despesa do município de Serra Negra para o exercício financeiro de 2021 (Lei Orçamentária Anual - LOA) foi aprovado por unanimidade pelos vereadores na noite de segunda-feira, dia 23 de novembro. Haverá ainda a segunda votação, já com as emendas aprovadas.

A receita total estimada no orçamento fiscal, seguridade social e de investimentos, já com as devidas deduções legais, representa o montante de R\$ 115 milhões. Destes, cerca de R\$ 82 milhões são o Orçamento Fiscal Fixado e R\$ 32 milhões da Seguridade Social.

Para o Poder Legislativo, os gastos estão orçados em pouco mais de R\$ 2,6 milhões.

Campanha Nacional 'Fique Sabendo' atenta para doenças sexuais e testes serão realizados de 1 a 7 de dezembro



FiqueSabendo



A Prefeitura da Estância de Serra Negra, por meio da Secretaria de Saúde, convoca a população para participar da 13ª edição da Campanha Nacional 'Fique Sabendo', que acontecerá no período de 1 a 7 de dezembro. Com o tema 'Fique Sabendo - Faça o teste da AIDS e da sífilis', a Campanha neste ano de 2020 pretende destacar a importância do diagnóstico precoce de Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST) e conscientizar sobre a necessidade de realizar testes de HIV e sífilis. "Com a pandemia, houve diminuição na solicitação de testes

e essa Campanha tem o objetivo de estimular a população a realizar os testes, principalmente indivíduos que já têm vida sexual ativa. Eu destaco aqui principalmente os jovens, que têm grandes índices nestas doenças", comentou a secretária municipal de Saúde.

A campanha reforça que a prevenção sempre será o melhor caminho.

Em Serra Negra, há preservativos disponíveis nas unidades de saúde. E, abaixo, confira as unidades que realizam os testes, de forma rápida e segura.

OBS: procure a unidade e faça seu agendamento.

Locais e horários para os testes durante a Campanha:

Unidade de Saúde da Família	Horário
USF Dr. Firmino H. Cavenaghi - Centro R Dr. Firmino Cavenaghi, s/nº - Centro Telefone: 3842-2622	Segunda a sexta-feira - 8h30h às 15h30
UBS Paulino Stachetti - Lions Praça Lions Internacional, 120 - Centro Telefones: 3892-3809	Segunda a sexta-feira - 8h30h às 15h30
UBS Dr. Eduardo Cagnoni Tiengo - Refúgio da Serra R Armando Del Buono, 55 - Posses Telefone: 3842-2472	Segunda a sexta-feira - 8h30h às 15h30
USF Dona Joana Maria dos Santos - Dona Joanelinha - Bairro da Serra Rua Nelson Briotto Marchi, s/ nº - Bairro da Serra Telefone: 3842-1254	Segunda a sexta-feira - 8h30h às 15h30
USF Dr. Francisco Louzada Porto Alves - Três Barras Rodovia Serra Negra/Lindóia km 158 - Três Barras Telefone: 3842-2304	Segunda a sexta-feira - 8h30h às 15h30
USF São Luiz Av. João Gerosa, nº 1417 - São Luiz Telefone: 3842-2337	Segunda a sexta-feira - 8h30h às 15h30

Piscina pública é opção de lazer para moradores e turistas em Serra Negra

Capacidade de público está reduzida por conta da pandemia

A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer da Estância de Serra Negra convida moradores e visitantes para usufruírem da piscina pública no Conjunto Aquático Sebastião de D'Andrea Colchetti. É uma das maiores piscinas do Circuito das Águas, com 1.000 m³.

Respeitando os protocolos sanitários de segurança, por conta pandemia, o espaço está com sua capacidade de público reduzida em 50% e o uso obrigatório da máscara no espaço público.

Os usuários devem apresentar atestado médico e pagar as taxas para uso recreativo de R\$ 10,00 (diária), ou pacotes de R\$ 45,00 (semanal) e R\$ 135,00 (mensal).

O horário de funcionamento é das 9h às 17h e só fecha às segundas-feiras para manutenção e limpeza. Há ainda piscina para crianças, duchas, vestiários,



lanchonete e área verde. A piscina é localizada no Centro da cidade, à rua Antônio Jorge José.

Aulas de natação / hidroginástica e academia

Além de ser aberta ao público, na piscina também

são oferecidas aulas de natação e hidroginástica, para crianças (a partir de 8 anos) e adultos.

E quem preferir atividades de musculação, a Academia Municipal Valdir Cazotto de Santi também está instalada no Conjunto

Aquático, com programação gratuita.

As inscrições devem ser feitas pessoalmente na Secretaria de Esportes e Lazer, anexa ao.

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (19) 3892-8435.

Publicação dos Atos Oficiais do Poder Executivo AVISOS DO SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N. 078/2020. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OLEOS LUBRIFICANTES PARA OS VEÍCULOS JUMPER PERTENCENTES À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. DATA: 10/12/2020 - 10H00M. **PREGÃO PRESENCIAL N. 079/2020.** OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS E/OU GENUINAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS JUMPER PERTENCENTES À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. DATA: 11/12/2020 - 10H00M. **PREGÃO PRESENCIAL N. 080/2020.** OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E CORRELATOS PARA O CREAS. DATA: 14/12/2020 - 10H00M. Edital completo deverá ser retirado gratuitamente no balcão do setor de licitações da Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra, sito à Praça John F. Kennedy, s/n, Centro, em dias úteis, das 08h00m às 17h00m, devendo o interessado trazer sua mídia específica para cópia (cd/dvd, pendrive, etc.) pelo e-mail licitacao@serranegra.sp.gov.br ou ainda pelo site www.serranegra.sp.gov.br. Informações: (19) 3892-9600. Serra Negra, 27 de Novembro de 2020. Dr. SIDNEY

ANTONIO FERRARESSO. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 031/2020. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BASICAS PARA SEREM DISTRIBUIDAS AOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL. A Sessão Pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br, às 09h00min do dia 15/12/2020. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 30/11/2020, no site do Município, através do portal www.serranegra.sp.gov.br e também no site www.bec.sp.gov.br. Informações em dias úteis, das 08h00m às 17h00m. Serra Negra, 27 de Novembro de 2020. Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 032/2020. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 COMPUTADORES PARA SEREM UTILIZADOS NA COZINHA PILOTO. A

Sessão Pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br, às 09h00min do dia 16/12/2020. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 30/11/2020, no site do Município, através do portal www.serranegra.sp.gov.br e também no site www.bec.sp.gov.br. Informações em dias úteis, das 08h00m às 17h00m. Serra Negra, 27 de Novembro de 2020. Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO. Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 026/2020. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VENTILADORES DE COLUNA, LIXEIRAS COM PEDAL E ARMARIO VITRINE PARA SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE. Torna se publico e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado foi ADJUDICADO em 19/11/2020 – MATEUS GUEDES BERTON. Pregoeiro. Nos termos do Art. 43, Inc. VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Art. 7º, Inc. V da Lei Municipal 3.612/2013, RATIFICO todos os atos praticados pelo Sr. Pregoeiro e pela equipe de apoio e HOMOLOGO o pregão em tela aos licitantes: RONALDO ELETRO EIRELI. ITEM: 01. VALOR TOTAL: R\$ 10.990,00. SANDPLAST COMERCIO DE PLASTICOS LTDA. ITENS: 02, 03. VALOR TOTAL: R\$ 5.910,00. ITEM FRACASSADO: 04. Serra Negra, 27 de Novembro de 2020. Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO. Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 028/2020. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS SECRETARIA FIXA PARA SEREM UTILIZADAS NAS UNIDADES DE SAUDE. Torna se publico e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado foi ADJUDICADO em 23/11/2020 – MATEUS GUEDES BERTON. Pregoeiro. Nos termos do Art. 43, Inc. VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Art. 7º, Inc. V da Lei Municipal 3.612/2013, RATIFICO todos os atos praticados pelo Sr. Pregoeiro e pela equipe de apoio e HOMOLOGO o pregão em tela ao licitante: ARAGORN SUPRIMENTOS E MANUTENÇÃO EIRELI. ITEM: 01. VALOR TOTAL: R\$ 4.950,00. Serra Negra, 27 de Novembro de 2020. Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO. Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 075/2020 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE DIVERSOS TIPOS DE PNEUS PARA VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL. Torna se publico e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado foi ADJUDICADO em 24/11/2020 – GIULIANA MITTESTAINER VICENTE. Pregoeira. Nos termos do Art. 43, Inc. VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Art. 7º, Inc. V da Lei Municipal 3.612/2013, RATIFICO todos os atos praticados pela Sra. Pregoeira e pela equipe de apoio e HOMOLOGO o pregão em tela aos licitantes: PNEU BOM LTDA EPP. ITENS: 30, 34, 36, 37. VALOR TOTAL: R\$ 116.910,00. ZEUS COMERCIAL EIRELI. ITENS: 05, 06, 09, 11, 12, 13, 19, 21, 22, 23, 24, 32, 33, 39, 40, 41. VALOR TOTAL: R\$ 528.878,00. CONSTANTINO PNEUS EIRELI. ITENS: 02, 03, 04, 07, 08, 10, 14, 15, 16, 17, 20, 25, 27, 28, 29, 35, 38, 44. VALOR TOTAL: R\$ 532.168,02. PATRICIA MARA TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI. ITENS: 18, 26. VALOR TOTAL: R\$ 35.598,36. Serra Negra, 27 de Novembro de 2020. Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO. Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 027/2020. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS E ESCADA AUXILIAR 02 DEGRAUS PARA MACA QUE SERÃO UTILIZADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE. Torna se publico e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado foi ADJUDICADO em 26/11/2020 – MATEUS GUEDES BERTON. Pregoeiro. Nos termos do Art. 43, Inc. VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Art. 7º, Inc. V da Lei Municipal 3.612/2013, RATIFICO todos os atos praticados pelo Sr. Pregoeiro e pela equipe de apoio e HOMOLOGO o pregão em tela ao licitante: CIRURGICA PARMA LTDA ME. ITEM: 02. VALOR TOTAL: R\$ 2.610,00. ITEM FRACASSADO: 01. Serra Negra, 27 de Novembro de 2020. Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO. Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO.

PREGÃO ELERONICO- Nº 025/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: J C BARBIERI E CIA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BALANÇA ELETRONICA MODELADORA DE PAES E ESTANTE INDUSTRIAL PARA SEREM UTILIZADOS NA COZINHA PILOTO
PRAZO: 12 MESES
VALOR R\$ 16.038,00
DATA: 26/11/2020.

EXTRATO DE CONTRATO.

PREGÃO ELERONICO- Nº 025/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: K C R S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BALANÇA ELETRONICA MODELADORA DE PAES E ESTANTE INDUSTRIAL PARA SEREM UTILIZADOS NA COZINHA PILOTO
PRAZO: 12 MESES
VALOR R\$ 899,00
DATA: 26/11/2020.

EXTRATO DE CONTRATO.

PREGÃO ELERONICO- Nº 025/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BALANÇA ELETRONICA MODELADORA DE PAES E ESTANTE INDUSTRIAL PARA SEREM UTILIZADOS NA COZINHA PILOTO
PRAZO: 12 MESES
VALOR R\$ 6.890,00
DATA: 26/11/2020.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO.

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0040/20
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA
OBJETO: CONTINUIDADE NO FORNECIMENTO CESTAS BASICAS PARA SEREM ENTREGUES A FAMILIAS QUE SE ENCONTRAMEM SITUAÇÃO DE VUNERABILIDADE E SÃO REFERENCIADAS NA SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DE-

SENVOLVIMENTO SOCIAL.

VALOR UNITARIO PASSA A SER R\$ 73,80

DATA: 16/11/2020.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO.

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/20

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA

OBJETO: CONTINUIDADE NO FORNECIMENTO CESTAS BASICAS PARA SEREM ENTREGUES AOS TABALHADORES DO PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO NA SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

VALOR UNITARIO PASSA A SER R\$ 187,11

DATA: 16/11/2020.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/20

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA

OBJETO: CONTINUIDADE NO FORNECIMENTO CESTAS BASICAS PARA FUNCIONALISMO PUBLICO.

VALOR UNITARIO PASSA A SER R\$ 180,54

DATA: 16/11/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 0330/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

PROCESSO n.º 399/2020

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 024/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 0330/2020

EMPRESA: MANZATOS FARMA EIRELI

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA, por intermédio do Prefeito Municipal, doravante designado “ÓRGÃO GERENCIADOR”, neste ato representado pelo Senhor Dr. Sidney Antonio Ferraresso, RG nº 4.833.853-9.e CPF nº 325.876.358-53, no uso da competência conferida pelo Decreto-Lei Estadual nº 233, de 28 de abril de 1970, Decreto Municipal nº 5.042 de 24 de Abril de 2020 em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolve celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com fundamento no Decreto Estadual nº 63.722/2018, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado e das demais FORNECEDORES que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos.

1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, de FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

Item	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
------	-------------------	---------	-----	-------	--------------------	-----------------

1	AMICACINA AMPOLA 2ML 250MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMP	200	NOVAFARMA	4,13	826,00
9	CEFEPIMA, CLORIDRATO DE 1000MG/G FRASCO-AMP PO 1GR PO LIOFIL	FRP	25	AUROBINDO	40,00	1.000,00
13	GENTAMICINA, SULFATO DE 80MG/2ML AMPOLA 2ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMP	100	HYPOFARMA / HYTAMICINA	2,00	200,00
17	RIFAMICINA 10MG/ML FRASCO 20ML SPRAY	FR	25	E.M.S.	10,31	257,75
18	VANCOMICINA, CLORIDRATO DE 500MG FRASCO-AMP PO LIOFILIZADO	FR	100	U. QUIMICA / VANCOTRAT	8,27	827,00
T O T A L:						R \$ 3.110,75

1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como Anexo I do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.

1.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. Figura(m) como ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) da presente Ata de Registro de Preços:

MANZATOS FARMA EIRELI, localizado na RUA SANTO ANTONIO 1610 – BAIRRO CENTRO – MIRASSOL-SP – CEP 15.130-000;

3. FORNECEDORES E CADASTRO DE RESERVA

3.1. Figura como primeira classificada e DETENTORA desta Ata de Registro de Preços a empresa MANZATOS FARMA EIRELI - inscrita no CNPJ sob o n.º 17.756.574/0001-97, estabelecida na Rua SANTO ANTONIO 1610 – CENTRO – MIRASSOL –SP – CEP 15.130-000 - Telefone (17) 3243-1641 e e-mail:manzatosfarma@gmail.com

3.2. Consultadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico que precedeu esta Ata, nos termos do artigo 11 do Decreto Estadual n.º 63.722/2018, nenhuma concordou em fornecer ao preço ofertado, na licitação, pela DETENTORA da Ata.

4. PREÇOS

4.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

Item	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO -R\$	VALOR TOTAL - R\$
1.	AMICACINA 250MG/ML AMPOLA 2ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMP	200	NOVAFARMA	4,13	826,00
9.	CEFEPIMA, CLORIDRATO DE 1000MG/G FRASCO-AMP PO 1GR PO LIOFIL	FRP	25	AUROBINDO	40,00	1.000,00
13.	GENTAMICINA, SULFATO DE 80MG/2ML AMPOLA 2ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMP	100	HYPOFARMA / HYTAMICINA	2,00	200,00
17.	RIFAMICINA 10MG/ML FRASCO 20ML SPRAY	FR	25	E.M.S.	10,31	257,75
18.	VANCOMICINA, CLORIDRATO DE 500MG FRASCO-AMP PO LIOFILIZADO	FR	100	U. QUIMICA / VANCOTRAT	8,27	827,00
T o t a l:						3.110,75

4.2. Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis.

táveis.

4.3. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

4.4. O ÓRGÃO GERENCIADOR realizará periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade do preço registrado. Se o preço registrado se tornar superior aos valores praticados no mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR adotará as seguintes providências:

4.4.1. convocará o FORNECEDOR, obedecida a ordem de classificação no certame, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

4.4.2. liberará o FORNECEDOR do compromisso assumido e cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitadas as contratações já celebradas;

4.4.3. convocará os demais FORNECEDORES, visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não logrando êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR cancelará o item objeto do preço negociado.

5. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

6.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.1.2. Não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE contratante, sem justificativa aceitável;

6.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;

6.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

6.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razões de interesse público ou a pedido do fornecedor.

7. CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

7.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

7.1.2. Quando da necessidade de contratação, o ÓRGÃO

PARTICIPANTE, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o ÓRGÃO GERENCIADOR para obter a indicação do FORNECEDOR, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

7.2. A contratação dos FORNECEDORES pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE será formalizada pela emissão de nota de empenho.

7.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo FORNECEDOR para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o ÓRGÃO PARTICIPANTE verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.2.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o FORNECEDOR será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 7.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

7.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome da licitante vencedora no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º da Lei Estadual nº 12.799/2008.

7.2.4. O “Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções”, no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e o “Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS”, no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>, deverão ser consultados previamente à celebração da contratação, observando-se os itens 2.2.1 e 2.2.2 do Edital.

7.2.5. Constitui também condição para a celebração da contratação, caso se trate de sociedade cooperativa, a indicação de gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante o contratante.

7.3. No prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante o ÓRGÃO PARTICIPANTE para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.

7.3.1. O prazo indicado no item 7.3 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

7.3.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 7.3 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

7.4. Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções administrativas.



7.5. A utilização da Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades que não tenham participado do certame licitatório, quando admitida, obedecerá aos prazos, limites e demais condições estabelecidas no Edital que regeu o certame licitatório.

E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelo representante do ÓRGÃO GERENCIADOR e pelos representantes dos FORNECEDORES com preços registrados nesta Ata, todos abaixo indicados e identificados. Serra Negra, 25 de Novembro de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 0331/2020
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

PROCESSO n.º 399/2020
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 024/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 0331/2020

EMPRESA: RHODES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSP. LTDA EPP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA, por intermédio do Prefeito Municipal, doravante designado “ÓRGÃO GERENCIADOR”, neste ato representado pelo Senhor Dr. Sidney Antonio Ferraresso, RG nº 4.833.853-9.e CPF nº 325.876.358-53, no uso da competência conferida pelo Decreto-Lei Estadual nº 233, de 28 de abril de 1970, Decreto Municipal nº 5.042 de 24 de Abril de 2020 em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolve celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com fundamento no Decreto Estadual nº 63.722/2018, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado e das demais FORNECEDORES que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos.

1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, de FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

Item	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
14.	MEROPENEM 1000MG/G FRASCO-AMP PO 1GR PO	FR	100	EUROFARMA	27,05	2.705,00
TOTAL:						R\$ 2.705,00

1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como Anexo I do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.

1.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. Figura(m) como ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) da presente Ata de Registro de Preços: RHODES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES. LTDA EPP, localizado na RUA AVIÃO PAULISTINHA, Nº 198 – JD. SOUTO – SÃO JOSE DOS CAMPOS-SP CEP 12.227-081;

3. FORNECEDORES E CADASTRO DE RESERVA

3.1. Figura como primeira classificada e DETENTORA desta Ata de Registro de Preços a empresa RHODES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA EPP- inscrita no CNPJ sob o n.º 29.196.670/0001-07, estabelecida na Rua AVIÃO PAULISTINHA, Nº 198 – JD SOUTO – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS –SP – CEP 12.227-081 - Telefone (12) 3028-4485 e e-mail: licitacoes@rhodeshospitalar.com.br
3.2. Consultadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico que precedeu esta Ata, nos termos do artigo 11 do Decreto Estadual n.º 63.722/2018, nenhuma concordou em fornecer ao preço ofertado, na licitação, pela DETENTORA da Ata.

4. PREÇOS

4.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

Item	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO -R\$	VALOR TOTAL - R\$
14.	MEROPENEM 1000MG/G FRASCO-AMP PO 1GR PO	FR	100	EUROFARMA	27,05	2.705,00
Total:						2.705,00

4.2. Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis.

4.3. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

4.4. O ÓRGÃO GERENCIADOR realizará periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade do preço registrado. Se o preço registrado se tornar superior aos valores praticados no mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR adotará as seguintes providências:

4.4.1. convocará o FORNECEDOR, obedecida a ordem de classificação no certame, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

4.4.2. liberará o FORNECEDOR do compromisso assumido e cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitadas as contratações já celebradas;

4.4.3. convocará os demais FORNECEDORES, visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não logrando êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR cancelará o item objeto do preço negociado.

5. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

6.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.1.2. Não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE contratante, sem justificativa aceitável;

6.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;

6.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

6.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razões de interesse público ou a pedido do fornecedor.

7. CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

7.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

7.1.2. Quando da necessidade de contratação, o ÓRGÃO PARTICIPANTE, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o ÓRGÃO GERENCIADOR para obter a indicação do FORNECEDOR, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

7.2. A contratação dos FORNECEDORES pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE será formalizada pela emissão de nota de empenho.

7.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo FORNECEDOR para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o ÓRGÃO PARTICIPANTE verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.2.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o FORNECEDOR será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 7.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

7.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome da licitante vencedora no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º.

da Lei Estadual nº 12.799/2008.

7.2.4. O “Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções”, no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e o “Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS”, no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>, deverão ser consultados previamente à celebração da contratação, observando-se os itens 2.2.1 e 2.2.2 do Edital.

7.2.5. Constitui também condição para a celebração da contratação, caso se trate de sociedade cooperativa, a indicação de gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante o contratante.

7.3. No prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante o ÓRGÃO PARTICIPANTE para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.

7.3.1. O prazo indicado no item 7.3 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

7.3.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 7.3 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

7.4. Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções administrativas.

7.5. A utilização da Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades que não tenham participado do certame licitatório, quando admitida, obedecerá aos prazos, limites e demais condições estabelecidas no Edital que regeu o certame licitatório.

E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelo representante do ÓRGÃO GERENCIADOR e pelos representantes dos FORNECEDORES com preços registrados nesta Ata, todos abaixo indicados e identificados. Serra Negra, 25 de Novembro de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 0332/2020
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

PROCESSO n.º 399/2020
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 024/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0332/2020
EMPRESA: CHM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA, por intermédio do Prefeito Municipal, doravante designado “ÓRGÃO GERENCIADOR”, neste ato representado pelo Senhor Dr. Sidney Antonio Ferraresso, RG nº 4.833.853-9.e CPF nº 325.876.358-53, no uso da competência conferida pelo Decreto-Lei Estadual nº 233, de 28 de abril de 1970, Decreto Municipal nº 5.042 de 24 de Abril de 2020 em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolve celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com fundamento no Decreto Estadual nº 63.722/2018, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado e das demais FORNECEDORES

que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos.

1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, de FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

Item	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
4	AMPICILINA SODICA 1000MG/G FRASCO-AMP PO 1GR PO	FR	200	BLAU	20,00	4.000,00
5	BENZILPENICILINA BENZATINA 1200000UI/ML FRASCO-AMP 5ML INJE FR 600 EUROFARMA 16,90					10.140,00
6	BENZILPENICILINA BENZATINA 600000UI/ML FRASCO-AMP 5ML SOLUÇ	FR	200	TEUTO	14,00	2.800,00
7	CEFALOTINA FRASCO-AMP PO 1GR PO LIOFILIZADO	FR	200	BLAU	20,00	4.000,00
8	CEFAZOLINA 1000MG/G FRAS-PO 1GR PO LIOFILIZADO	FR	2000	BLAU	20,00	40.000,00
10	CIPROFLOXACINO 2MG/ML FRASCO 100ML SOLUÇÃO INJETAVEL EV	FR	60	FRENESIUS	27,75	1.665,00
11	CIPROFLOXACINO 2MG/ML FRASCO 200ML SOLUÇÃO IJETAVEL EV	FR	64	FRENESIUS	55,40	3.545,60
12	CLINDAMICINA, FOSFATO DE 150MG/ML AMPOLA 4ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMP	100	HIPOLABOR	5,80	580,00
15	METRONIDAZOL 5MG/ML FRASCO 100ML SOLUÇÃO INJETAVEL	FR	160	FARMACE	8,00	1.280,00
16	OXACILINA SODICA 500MG/G FRASCO-AMP PO 0,5GR PO	FR	100	BLAU	3,09	309,00
TOTAL:						R\$ 68.319,60

1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como Anexo I do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.

1.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. Figura(m) como ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) da presente Ata de Registro de Preços:

CHM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, localizado na RUA ADAUTO PINHEIRO, Nº 290 – PARQUE RESIDENCIAL LAURIANO TEBAR – SÃO JOSE DO RIO PRETO-SP CEP 15.040-368;

3. FORNECEDORES E CADASTRO DE RESERVA

3.1. Figura como primeira classificada e DETENTORA desta Ata de Registro de Preços a empresa CHM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - inscrita no CNPJ sob o n.º 31.321.329/0001-88, estabelecida na Rua ADAUTO PINHEIRO N] 290 – PARQUE RESIDENCIAL LAURIANO TEBER – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO –SP – CEP 15.040-368 - Telefone (17) 3229-7237 e e-mail: chmfarma@gmail.com

3.2. Consultadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico que precedeu esta Ata, nos termos do artigo 11 do Decreto Estadual n.º 63.722/2018, nenhuma concordou em fornecer ao preço ofertado, na licitação, pela DETENTORA da Ata.

4. PREÇOS

4.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

Item	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
4	AMPICILINA SODICA 1000MG/G FRASCO-AMP PO 1GR PO	FR	200	BLAU	20,00	4.000,00
5	BENZILPENICILINA BENZATINA 1200000UI/ML FRASCO-AMP 5ML INJE	FR	600	EUROFARMA	16,90	10.140,00
6	BENZILPENICILINA BENZATINA 600000UI/ML FRASCO-AMP 5ML SOLUÇ	FR	200	TEUTO	14,00	2.800,00
7	CEFALOTINA FRASCO-AMP PO 1GR PO LIOFILIZADO	FR	200	BLAU	20,00	4.000,00
8	CEFAZOLINA 1000MG/G FRAS-PO 1GR PO LIOFILIZADO	FR	2000	BLAU	20,00	40.000,00
10	CIPROFLOXACINO 2MG/ML FRASCO 100ML SOLUÇÃO INJETAVEL EV	FR	60	FRENESIUS	27,75	1.665,00
11	CIPROFLOXACINO 2MG/ML FRASCO 200ML SOLUÇÃO IJETAVEL EV	FR	64	FRENESIUS	55,40	3.545,60
12	CLINDAMICINA, FOSFATO DE 150MG/ML AMPOLA 4ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMP	100	HIPOLABOR	5,80	580,00
15	METRONIDAZOL 5MG/ML FRASCO 100ML SOLUÇÃO INJETAVEL	FR	160	FARMACE	8,00	1.280,00
16	OXACILINA SODICA 500MG/G FRASCO-AMP PO 0,5GR PO	FR	100	BLAU	3,09	309,00
TOTAL:						R \$ 68.319,60

4.2. Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis.

4.3. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

4.4. O ÓRGÃO GERENCIADOR realizará periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantagemidade do preço registrado. Se o preço registrado se tornar superior aos valores praticados no mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR adotará as seguintes providências:

4.4.1. convocará o FORNECEDOR, obedecida a ordem de classificação no certame, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

4.4.2. liberará o FORNECEDOR do compromisso assumido e cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitadas as contratações já celebradas;

4.4.3. convocará os demais FORNECEDORES, visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não logrando êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR cancelará o item objeto do preço negociado.

5. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

6.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.1.2. Não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE contratante, sem justificativa aceitável;

6.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar

com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;

6.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

6.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razões de interesse público ou a pedido do fornecedor.

7. CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

7.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

7.1.2. Quando da necessidade de contratação, o ÓRGÃO PARTICIPANTE, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o ÓRGÃO GERENCIADOR para obter a indicação do FORNECEDOR, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

7.2. A contratação dos FORNECEDORES pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE será formalizada pela emissão de nota de empenho.

7.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo FORNECEDOR para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o ÓRGÃO PARTICIPANTE verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.2.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o FORNECEDOR será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 7.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

7.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome da licitante vencedora no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º da Lei Estadual nº 12.799/2008.

7.2.4. O “Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções”, no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e o “Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS”, no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>, deverão ser consultados previamente à celebração da contratação, observando-se os itens 2.2.1 e 2.2.2 do Edital.

7.2.5. Constitui também condição para a celebração da

contratação, caso se trate de sociedade cooperativa, a indicação de gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante o contratante.

7.3. No prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante o ÓRGÃO PARTICIPANTE para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.

7.3.1. O prazo indicado no item 7.3 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

7.3.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 7.3 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

7.4. Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções administrativas.

7.5. A utilização da Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades que não tenham participado do certame licitatório, quando admitida, obedecerá aos prazos, limites e demais condições estabelecidas no Edital que regeu o certame licitatório.

E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelo representante do ÓRGÃO GERENCIADOR e pelos representantes dos FORNECEDORES com preços registrados nesta Ata, todos abaixo indicados e identificados. Serra Negra, 25 de Novembro de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 0241/2020.

PROCESSO 306/2020 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE TONERS E CARTUCHOS QUE SERÃO UTILIZADOS NO CRAS Aos 25 dias do mês de AGOSTO de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº.

44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 59/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos

itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: R. A MANCO LTDA.
 CNPJ n.º: 09.058.347/0001-60
 Endereço R. LAURA ALBANI DE BARROS, Nº 35 – BAIRRO SAÚDE – MOGI MIRIM – SP CEP 13.800-478
 Telefone: 19-3805-5768
 Representada por: RICARDO ALEXANDRE MANCO

Item	Quant. Estimada	Descrição	MARCA	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
7.	5 UND	TONER 12A (HP LASERJET 1020)	NEW JET	65,00	325,00
9.	60 UND	TONER BLACK 664 XL (HP DESK JET INK ADVANTAGE 2136)	NEW JET	119,00	7.140,00
10.	60 UND	TONER COLOR 664 XL (HP DESK JET INK ADVANTAGE 2136)	NEW JET	119,00	7.140,00
12.	5 UND	TONER 85A (HP LASER JET M1132 MFP)	NEW JET	65,00	325,00
TOTAL					14.930,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 59/2020, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 14.930,00 (QUATORZE MIL NOVECENTOS E TRINTA REAIS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 25 de Agosto de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 0242/2020.

PROCESSO 306/2020 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE TONERS E CARTUCHOS QUE SERÃO UTILIZADOS NO CRAS Aos 25 dias do mês de AGOSTO de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/n.º, nesta, inscrita no CNPJ, sob o n.º.

44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial n.º 59/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: TRS SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
 CNPJ n.º: 31.150.518/0001-35

Endereço: R. LEO RACHMAN 43 – SALA 2 – CENTRO – JARINU-SP CEP 13.240-000

Telefone: 11-4016-1525 / 4016-3354

Representada por: THIAGO VERSURI

Item	Quant. Estimada	Descrição	MARCA	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
1.	20 UND	CARTUCHO 950 PRETO (HP OFFICE PRO 8600)	TRIVER	144,00	2.880,00
2.	10 UND	CARTUCHO 951 CIANO (HP OFFICE PRO 8600)	TRIVER	105,00	1.050,00
3.	10 UND	CARTUCHO 951 MAGENTA (HP OFFICE PRO 8600)	TRIVER	105,00	1.050,00
4.	10 UND	CARTUCHO 951 AMARELO (HP OFFICE PRO 8600)	TRIVER	105,00	1.050,00
5.	40 UND	CARTUCHO PRETO 664 XL (HP 2136 ALL IN ONE 2X) TRIVER 117,00			4.680,00
6.	15 UND	CARTUCHO TRICOLOR 664 XL (HP 2136 ALL IN ONE 2X)	TRIVER	117,00	1.755,00
8.	4 UND	TONER 106R02182 (XEROX WORKCENTRE 3045)	TRIVER	58,00	232,00
11.	5 UND	TONER 108R00909 (PHASER 3140)	TRIVER	128,00	640,00
TOTAL					13.337,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 59/2020, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 13.337,00 (TREZE MIL TREZENTOS E TRINTA E SETE REAIS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 25 de Agosto de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 243/2020

PROCESSO 308/2020 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTOS DE MATERIAIS DE OSTOMIA

Aos 25 dias do mês de AGOSTO de 2020, de um lado a

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 061/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: ARAMED COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI
 CNPJ nº: 24.479.444/0001-10

Endereço: AV. ANDRADE NEVES, Nº 295 – ANDAR 14 SL 142 – CENTRO – CAMPINAS-SP CEP13.013-160

Telefone: 19-9132-8104

Representada por: CAROLINA CHOLAKOV PEREIRA DA COSTA

Item	Quant. Estimada	Descrição	MARCA	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
8.	1080 UND	Bolsa de Colostomia de uma Peça, Fechada, Opaca, Recortável de 10 a 76 mm: Sistema 01 Peça, para Colostomia/Ileostomia, Fechada, Opaca, Recortável de 10 a 76mm, com Formato Oval. Composta minimamente por carboximetilcelulose sódica e Goma-Guar. Sem Adesivo Microporoso. Embalagem Externa Contendo Dados de Identificação, Procedência, Data Fabricação/Validade, Lote E Registro No Ms. (COLOPLAST CÓDIGO 17405 - JUDICIAL - NÃO TROCAR)	COLOPLAST	65,00	70.200,00
9.	360 UND	Bolsa Pediátrica de 01 Peça, para Colostomia/Ileostomia, Drenável, Transparente, Recortável de 10 a 35mm, com Base Adesiva Plana Espiral composta por Carboximetilcelulose Sódica, Pectina, Borracha de Butila, Polipropileno Atático, Hidroxietilcelulose, Gelatina, Estireno-Isopreno-Estireno (SIS) e Poliisobutileno (PIB); Sem Adesivo Microporoso. Embalagem Externa Contendo Dados de Identificação, Procedência, Data Fabricação/Validade, Lote E Registro No Ms. (COLOPLAST CÓDIGO 17467 - NÃO TROCAR)	COLOPLAST	65,00	23.400,00
10.	600 UND	Sistema de 02 Peças de Bolsa de Colostomia com Placa Convexa, Flange de 60 mm: Bolsa para Colostomia/Ileostomia e Placa Convexa. Recortável de 15 a 43 mm. Composta minimamente por Carboximetilcelulose Sódica e Goma-Guar. Sem Adesivo Microporoso. Encaixe sem Pressão Abdominal. Diâmetro da Flange: 60mm. Embalagem Externa Contendo Dados de Identificação, Procedência, Data Fabricação/Validade, Lote E Registro No Ms.	SENSURA/ COLOPLAST	120,00	72.000,00
12.	120 UND	BARREIRA PROTETORA DE PELE EM TIRA: Para uso externo, para preenchimento de cavidades e dobras cutâneas ao redor do estoma, confeccionada em carboximetilcelulose sódica, associada a pectina, óxido de zinco e goma guar, sem álcool, embalagem individual, em filme termoplástico, devesa conter externamente dados de rotulagem conforme portaria m.s.	BRAVA STRIP PASTE/ COLOPLAST	18,00	2.160,00



13.	30 UND	BARREIRA PROTETORA DE PELE PERIOESTOMAL EM PASTA (60 G): Protege a pele exposta contra efluentes-cria selagem firme entre a base adesiva e a pele- absorve a umidade mantendo a pele seca ao redor do ostomianivela cicatrizes, dobras cutâneas ao redor dos ostomas- conter goma guar na composição- embalagem individual, em tubo, com tampa plastica com rosca, com 60 gramas.	COLOPLAST	40,00	1.200,00
14.	30 UND	BARREIRA PROTETORA DE PELE EM PO (25 GR): Pó composto de carboximetilcelulose sódica (CMC), goma guar e goma xantana. Para uso externo, em pacientes colostomizados, na região periestomal.	BRAVA PÓ COLOPLAST	43,00	1.290,00
TOTAL:					170.250,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 061/2020, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 170.250,00 (CENTO E SETENTA MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o pre-

sente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 25 de Agosto de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 244/2020

PROCESSO 308/2020 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTOS DE MATERIAIS DE OSTOMIA

Aos 25 dias do mês de AGOSTO de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 061/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: CIRURGICA CALIFORNIA EIRELI

CNPJ nº: 22.480.778/0001-88

Endereço RUA BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 1001 – SL. 305 – CENTRO – RIBEIRAO PRETO-SP – CEP 14.015-130
Telefone: 16 – 3325-8777

Representada por: ADRIANO MOLLES NOSÉ

Item	Quant. Estimada	Descrição	MARCA	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
4.	600 UND	SISTEMA DE PLACA E BOLSA, 2 peças de 45 mm, bolsa para estoma URINÁRIO 2 peças, 45 mm, para urostomia confeccionada com 3 películas plásticas, constituída por EVA E PVDC, válvula anti-refluxo e torneira para drenagem; com plástico macio, atóxico e hipoalergénico; transparente, com tela microperfurada, com pressão; 8 pontos de fixação e Placa para ostomia de Resina. Sintética composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica; Recortável de 13 mm até 45 mm; composta de 2 peças; com base adesivo microporoso.	SURFIT PLUS/ CONVATEC	110,00	66.000,00
6.	900 UND	SISTEMA DE PLACA E BOLSA, 2 peças, recortável de 13 a 57 mm, bolsa para estoma intestinal 2 peças, 57 mm, para colostomia/ileostomia confeccionada com 3 películas plásticas, constituída por EVA E PVDC, drenável; com plástico macio, atóxico e hipoalergénico; OPACA, com tela microperfurada; com pressão; 8 pontos de fixação e Placa para ostomia de Resina Sintética composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica; Recortável de 13 mm até 57 mm; composta de 2 peças; flange de baixo perfil e com base adesivo microporoso hipoalergénico.	SURFIT PLUS/ CONVATEC	110,00	99.000,00

7.	300 UND	SISTEMA DE PLACA E BOLSA, 2 peças, recortável de 13 a 57 mm, bolsa para estoma intestinal 2 peças, 57 mm, para colostomia/ileostomia confeccionada com 3 películas plásticas, constituída por EVA E PVDC, drenável; com plástico macio, atóxico e hipoalergênico; OPACA, com tela microperefurada, com pressão; 8 pontos de fixação e Placa para ostomia de Resina Sintética composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica; Recortável de 13 mm até 57 mm, composta de 2 peças; flange de baixo perfil e com base adesivo microporoso hipoalergênico.	SURFIT PLUS/ CONVATEC	110,00	33.000,00
TOTAL:					198.000,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 061/2020, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 198.000,00 (CENTO E NOVENTA E OITO MIL REAIS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo

assistiram e que também o subscrevem.
Serra Negra, 25 de Agosto de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 245/2020 PROCESSO 308/2020 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTOS DE MATERIAIS DE OSTOMIA

Aos 25 dias do mês de AGOSTO de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 061/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: HOSPEC HOSPITALAR LTDA.

CNPJ nº: 27.885.491/0001-51

Endereço: R. EVARISTO CORREA VIANNA, Nº 178 – JD SÃO VICENTE – CAMPINAS-SP– CEP 13.045-155

Telefone: 19- 3271-3520

Representada por ROSILENE GUIMARAES DE MIRA.

Item	Quant. Estimada	Descrição	MARCA	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
01.	900 UND	Base Adesiva de Resina Sintética, Plana, com Flange Flotante de 70mm, Recortável até 57mm, com Adesivo Hipoalergênico + Bolsa para Estoma Intestinal Plana, Drenável, Opaca, com Flange de 70mm, com Filtro Anti-Odor e Sistema de Fechamento Lock 'n Roll (Sistema 2 peças)	HOLLISTER	89,00	80.100,00
02.	300 UND	Base Adesiva de Resina Sintética, Plana, com Flange Flotante de 70mm, Recortável até 57mm, com Adesivo Hipoalergênico + Bolsa para Estoma Intestinal Plana, Drenável, Opaca, com Flange de 70mm, com Filtro Anti-Odor e Sistema de Fechamento Lock 'n Roll (Sistema 2 peças)	HOLLISTER	89,00	26.700,00
03.	600 UND	Base Adesiva de Resina Sintética, Convexa, com Flange Flotante de 70mm, Recortável até 51mm, com Adesivo Hipoalergênico + Bolsa para Estoma Intestinal Plana, Drenável, Opaca, com Flange de 70mm, com Filtro Anti-Odor e Sistema de Fechamento Lock 'n Roll (Sistema 2 peças)	HOLLISTER	89,00	53.400,00
05.	120 UND	Base Adesiva de Resina Sintética, Plana, com Flange Flotante de 44mm, Recortável até 32mm, com Adesivo Hipoalergênico + Bolsa para Estoma Urinária Plana, Drenável, Transparente, com Flange de 44mm, com Sistema Anti-Reflexo e Válvula de Drenagem com Regulagem de Jato (Sistema 2 peças). (HOLLISTER - Referências: 14602 + 18402, NÃO TROCAR)	HOLLISTER	91,00	10.920,00

11.	240 UND	Bolsa para Estoma Intestinal Plana, Drenável, Ultra-Transparente, com Flange de 102mm, com Sistema de Fechamento Lock'n Roll (Sistema 2 peças), Base Adesiva de Resina Sintética, Plana, com Flange Flotante de 102mm, Recortável até 89mm, com Adesivo Hipoalergênico.	HOLLISTER	249,00	59.760,00
T O T A L:					230.880,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 061/2020, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 230.880,00 (DUZENTOS E TRINTA MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 25 de Agosto de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 246/2020

PROCESSO 307/2020 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTOS DE DIVERSOS TIPOS DE PASTILHAS E LONAS DE FREIO PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

Aos 26 dias do mês de AGOSTO de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 060/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA.

CNPJ nº: 69.330.264/0001-00

Endereço/; AV. BRIGADEIRO FARIA LIMA Nº 936 – VILA FLORIDA – GUARULHOS – SP CEP 07.130-000

Telefone: 11-2401-1003

Representada por: JOAO RIBEIRO DA SILVA

Item	Quant. Estimada	Descrição	MARCAS	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
2.	20 JG	PASTILHA DE FREIO SYL 1086 OU SIMILAR (1º QUALIDADE)	SYL	25,50	510,00
4.	5 JG	PASTILHA DE FREIO TRASEIRA SYL 1152 OU SIMILAR (1º QUALIDADE)	SYL	45,00	225,00
11.	3 JG	PASTILHA DE FREIO SYL 2342 TRASEIRA OU SIMILAR (1º QUALIDADE)	SYL	94,08	282,24
13.	3 JG	PASTILHA DE FREIO SYL 1290 OU SIMILAR (1º QUALIDADE)	SYL	57,00	171,00
14.	2 JG	PASTILHA DE FREIO P-117 OU SIMILAR (1º QUALIDADE)	SYL	93,00	186,00
19.	10 JG	LONA DE FREIO C/ ARREBITES SYL 303604 OU SIMILAR (1º QUALIDADE)		51,00	510,00
24.	3 JG	LONA DE FREIO C/ ARREBITES DIANTEIRA FD/83 OU SIMILAR (1º QUALIDADE)	THERMOID	177,62	532,86
26.	3 JG	LONA DE FREIO C/ ARREBITES TRASEIRA FD/87 OU SIMILAR (1º QUALIDADE)	THERMOID	149,00	447,00
T O T A L:					2.864,10

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições pre-

vistas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 060/2020, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 2.864,10 (DOIS MIL OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.
Serra Negra, 26 de AGOSTO de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 247/2020

PROCESSO 307/2020 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTOS DE DIVERSOS TIPOS DE PASTILHAS E LONAS DE FREIO PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

Aos 26 dias do mês de AGOSTO de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 060/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: PATRICIA CRISTINA DE ABREU EPP

CNPJ nº: 20.363.508/0001-61

Endereço: RUA HELENA, Nº 222 – JD. DAS BELEZAS – CARAPICUIBA - SP CEP 06.320-310

Telefone: 11-4182-8689

Representada por: FABIO DA CUNHA PELEGRINI

Item	Quant. Estimada	Descrição	MARCAS	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
1.	5 JG	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA SYL 1151 OU SIMILAR (1º QUALIDADE)	SYL 1151	65,76	328,80
3.	10 JG	PASTILHA DE FREIO SYL 1404 OU SIMILAR (1º QUALIDADE)	SYL 1404	20,89	208,90
7.	6 JG	PASTILHA DE FREIO SYL 1406 OU SIMILAR (1º QUALIDADE)	SYL 1406	25,37	152,22
9.	3 JG	PASTILHA DE FREIO A0064208420 DIANTEIRA OU SIMILAR (1º QUALIDADE)	SYL 3305	115,00	345,00
12.	3 JG	PASTILHA DE FREIO SYL 2341 DIANTEIRA OU SIMILAR (1º QUALIDADE)	SYL 2341	100,00	300,00
15.	20 JG	LONA DE FREIO C/ ARREBITES SYL 303100 OU SIMILAR (1º QUALIDADE)	COBREQ 0885	29,85	597,00
22.	20 JG	LONA DE FREIO C/ ARREBITES TRASEIRA FD/88 OU SIMILAR (1º QUALIDADE)	THERMOID TH 166	153,74	3.074,80
TOTAL:					5.006,72

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses con-

tada a partir de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 060/2020, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 5.006,72 (CINCO MIL E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.
Serra Negra, 26 de AGOSTO de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 248/2020

PROCESSO 307/2020 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTOS DE DIVERSOS TIPOS DE PASTILHAS E LONAS DE FREIO PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

Aos 26 dias do mês de AGOSTO de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 060/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093

de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: ELSIO MATTHIESEN LEISTER

CNPJ nº: 24.385.150/0001-29

Endereço: RUA GUARINO ALVES DOS SANTOS, Nº 347 – JD PALMEIRAS - LIMEIRA - SP CEP 13.481-676

Telefone: 19-3440-5099

Representada por: ELSIO MATTHIESEN LEISTER ME

Item	Quant. Estimada	Descrição	MARCAS	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
5.	10 JG	PASTILHA DE FREIO SYL 2099 OU SIMILAR (1º QUALIDADE)	TECPADS	28,35	283,50
6.	10 JG	PASTILHA DE FREIO SYL 2183 OU SIMILAR (1º QUALIDADE)	TECPADS	32,83	328,30
10.	2 JG	PASTILHA DE FREIO P73 OU SIMILAR (1º QUALIDADE)	TECPADS	61,19	122,38
17.	10 JG	LONA DE FREIO C/ ARREBITES SYL 303000 OU SIMILAR (1º QUALIDADE)	MAZZICAR	21,89	218,90
18.	6 JG	LONA DE FREIO C/ ARREBITES SYL 303100 OU SIMILAR (1º QUALIDADE)	FRASLE	31,84	191,04
23.	10 JG	LONA DE FREIO C/ ARREBITES DIANTEIRA FD/87 OU SIMILAR (1º QUALIDADE)	THERMOIDE	151,48	1.514,80
25.	6 JG	LONA DE FREIO C/ ARREBITES TRASEIRA FD/77 OU SIMILAR (1º QUALIDADE)	THERMOIDE	90,02	540,12
27.	1 JG	LONA DE FREIO C/ ARREBITES DIANTEIRA FD/86 (1º QUALIDADE) THERMOIDE		168,02	168,02
28.	1 JG	LONA DE FREIO C/ ARREBITES DIANTEIRA L642 OU SIMILAR (1º QUALIDADE)	INTERNACIONAL	174,85	174,85
TOTAL:					3.541,91

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 060/2020, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 3.541,91 (TRES MIL QUINHENTOS E QUARENTA E UM REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 26 de AGOSTO de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 068/2020

PROCESSO 276/2019 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2019

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA O ANO DE 2020, PARA AS SECRETARIAS DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO.

Aos NOVE (09) dias do mês de MARÇO de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 156/2019, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: W. J. SIVIERO - ME

CNPJ nº: 25.074.780/0001-45

Endereço: RUA JEQUITIBÁ, Nº 58 – BAIRRO ANGELO PERIN – ANALANDIA –SP – CEP 13.550-00

Telefone: (19) 8763-1773

Representada por: WILLY JEFFERSON SIVIERO.

Item	Quant. Estimada	Descrição	Preço Unit (R\$)	Preço (R\$)	Total
3.	42 UND	LOCAÇÃO DE SOM GRANDE PORTE – 04 caixas line arrays, compatíveis com o local do evento; 04 caixas de sub grave duplas, compatíveis com o local do evento; 01 rack de potencias compatíveis com o sistema; 01 rack de periféricos com processador digital, ADA e outros; 01 mesa digital de 32 canais; 01 tipo ipad ou notebook para controle da mesa de som a distancia; 01 roteador wi-fi para controle de tipo ipad ou notebook; 06 monitores compatíveis com o palco; 15 pedestais para microfones; 15 microfones com fio; 02 microfones sem fio; 01 kit de microfone para bateria; 01 amplificador para guitarra; 01 amplificador para baixo; 01 corpo de bateria; 01 notebook (geração de áudio); 01 operador técnico; 01 ajudante. *Cabeamento em geral para todas as ligações e conexões.	800,00	33.600,00	
4.	13 UND	LOCAÇÃO DE SOM GRANDE PORTE – 04 caixas line arrays, compatíveis com o local do evento; 04 caixas de sub grave duplas, compatíveis com o local do evento; 01 rack de potencias compatíveis com o sistema; 01 rack de periféricos com processador digital, ADA e outros; 01 mesa digital de 32 canais; 01 tipo ipad ou notebook para controle da mesa de som a distancia; 01 roteador wi-fi para controle de tipo ipad ou notebook; 06 monitores compatíveis com o palco; 15 pedestais para microfones; 15 microfones com fio; 02 microfones sem fio; 01 kit de microfone para bateria; 01 amplificador para guitarra; 01 amplificador para baixo; 01 corpo de bateria; 01 notebook (geração de áudio); 01 operador técnico; 01 ajudante. *Cabeamento em geral para todas as ligações e conexões.	800,00	10.400,00	
6.	15 UND	ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE – 01 trave de Box truss com 3,5 x 7,0 metros; 14 canhões de LED RGBW; 02 moving head; 01 maquina de fumaça; 01 mesa DMX para controle de iluminação; 01 operador técnico. *Cabeamento em geral para todas as ligações e conexões.	400,00	6.000,00	
7.	25 UND	ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE – 01 gride de Box truss, com no mínimo de 7 metros de frente, 6 de profundidade e 3,5 metros de altura; 30 canhões de LED RGBW; 06 moving heads de contra; 01 maquina de fumaça com o mínimo de 1000 watts; 01 mesa DMX para controle de iluminação; 01 operador técnico. *Cabeamento em geral para todas as ligações e conexões.	650,00	16.250,00	
TOTAL:				66.250,00	

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 156/2019, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA



TURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 66.250,00 (SESSENTA E SEIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 09 de MARÇO de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 066/2020.

PROCESSO 276/2019 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2019

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA O ANO DE 2020, PARA AS SECRETARIAS DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO.

Aos NOVE (09) dias do mês de MARÇO de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 156/2019, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s)

do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: JOSE GILBERTO MONEGO ME

CNPJ nº: 08.985.241/0001-49

Endereço: RUA WALDEMAR DA COSTA GOMES, Nº 155 – JD BELVEDERE DO LAGO – SERRA NEGRA –SP –CEP 13.930-000

Telefone: 3892-6374/ 9.9628-7523

Representada por: JOSE GILBERTO MONEGO

Item	Quant. Estimada	Descrição	Preço Unit (R\$)	Preço (R\$)	Total
1.	60 UND	LOCAÇÃO DE SOM PEQUENO PORTE – 02 caixas de som em tripé compatíveis com o local do evento; 02 tripés para caixas de som; 01 amplificador compatível, caso P.A seja passivo; 02 microfones sem fio; 05 microfones com fio; 05 pedestais para microfones; 02 monitores; 01 mesa de som de 12 canais; 01 notebook (geração de áudio); 01 operador técnico. *Cabeamento em geral para todas as ligações e conexões.	348,00	20.880,00	
TOTAL:				20.880,00	

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 156/2019, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 20.880,00 (VINTE MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais

privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 09 de MARÇO de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 067/2020

PROCESSO 276/2019 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2019

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA O ANO DE 2020, PARA AS SECRETARIAS DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO.

Aos NOVE (09) dias do mês de MARÇO de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 156/2019, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: ALEXANDRE TURQUETTI LOPES - ME
 CNPJ nº: 09.563.787/0001-74

Endereço: RUA RICARDO ZONTA, Nº 61–JARDIM SÃO JOAQUIM – VARGEM GRANDE DO SUL –SP
 CEP 13.880-00

Telefone: (19) 3643-1605 -

Representada por ALEXANDRE TURQUETTI LOPES.

Item	Quant. Estimada	Descrição	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
2.	70 UND	LOCAÇÃO DE SOM MEDIO PORTE – 02 caixas line arrays compatíveis com o local do evento; 02 caixas de sub grave duplas, compatíveis com o local do evento; 01 rack de potencias compatíveis com o sistema; 01 rack de periféricos com processador digital, ADA e outros; 02 microfones sem fio; 10 microfones com fio; 10 pedestais para microfones; 04 monitores compatíveis com o palco; 01 amplificador para guitarra; 01 amplificador para baixo; 01 corpo de bateria; 01 mesa de som de 16 canais; 01 notebook (geração de áudio); 01 operador técnico. *Cabeamento em geral para todas as ligações e conexões.	796,00	55.720,00
5.	10 UND	ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE – 02 torres de Box truss com 2 metros de altura; 08 canhões de LED RGBW; 01 maquina de fumaça; 01 operador técnico. *Cabeamento em geral para todas as ligações e conexões. 300,00		3.000,00
TOTAL:				58.720,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 156/2019, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 58.720,00 (CINQUENTA E OITO MIL SETECENTOS E VINTE REAIS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretario da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o numero da Conta Corrente para deposito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 09 de MARÇO de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 058/2020

PROCESSO 022/2020 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PRE-



ÇOS Nº 009/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CLORO 60KG PARA SER UTILIZADO NA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DAS PISCINAS DO CONJUNTO AQUATICO MUNICIPAL E ESPELHO D'AGUA.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 009/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: GENERAL CHEMICAL COMERCIO E DERIVADOS EIRELI.

CNPJ nº: 05.860.142/0001-42

Endereço: RUA DOUTOR CELESTINO, Nº 1269 – SI 04 – CENTRO – CRUZEIRO-SP – CEP 12701-050 – CAIXA POSTAL 05

Telefone: (12) 3144-0558 / 9.9635.8389

Representada por KLEBER JORGE CASTILHO – CPF 166.211.168-10

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço (R\$)	Total
1.	580 GL	GALÃO DE CLORO (60 KG) Aspecto: Líquido levemente amarelado com odor característico. Cor: Amarelada. Odor: Característica irritante. Hipoclorito de Sódio (NaClO): Min. 12,60%. Cl Ativo: Min. 12,00%. Hidróxido de Sódio (NaOH): 0,60 a 1,2%. Densidade: Min. 1,185 g/ml. Teor de Ferro Total: Max 3 ppm.	GR	98,30	57.014,00	
TOTAL:					57.014,00	

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos ne-

cessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 009/2020, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 57.014,00 (CINQUENTA E SETE MIL E QUATORZE REAIS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 26 de fevereiro de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 169/2020

PROCESSO 112/2020 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS AGRICOLAS, FERRAMENTAS E OUTROS PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA

Aos 22(VINTE E DOIS) dias do mês de MAIO de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 033/2020, e de outro

lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: R&D COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI.

CNPJ nº: 29.809.661/0001-44

Endereço: AV. DR. HEITOR NASCIMENTO, Nº 196- BLOCO B SL 35 A – JD. AMERICA – PAULINIA –SP CEP 13.140-695

Telefone: (19) 3217-1391

Representada por: MARLENE CIPRESTE BORGES

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
1.	10 UND	PÁ DE BICO - Pá de bico em aço, nº 04, com comprimento entre 100 e 120 cm, cabo de madeira e terminação "Y" metálica.	954	22,96	229,60
3.	30 UND	ENXADA - Enxada de metal estreita com aproximadamente 28 cm, com cabo de madeira de no mínimo 150 cm VONDER 22,62			678,60
7.	6 UND	FOICE ROÇADEIRA – Foice roçadeira em aço com cabo em madeira.	VONDER	24,08	144,48
8.	6 UND	FOICE ABERTA – Foice ronca aberta em aço com cabo em madeira	VONDER	32,00	192,00
12.	2 UND	PULVERIZADOR COSTAL - Pulverizador Costal manual, capacidade do tanque de 20 litros, tanque em polietileno, bomba tipo pistão, câmara de compensação em latão, peso vazio aproximado de 5 quilogramas, gatilho de acionamento com trava.	954	160,00	320,00
13.	24 UND	VASSOURA PARA JARDIM – Vassoura tipo rastelo, em plástico resistente, com 22 dentes	954	15,57	373,68
15.	4 UND	ANCINHO – Ancinho curvo leve de 16 dentes com cabo metálico de 120cm.	954	16,30	65,20
25.	6 UND	PRUMO – Prumo de centro, corpo em metal, toco para sustentação e amarração da corda, corda em nylon com comprimento de 2m (medida aproximada), peso 300 gramas.	VONDER	23,80	142,80
29.	5 UND	ARCO DE SERRA – Arco de serra, Lâmina 12" cromado – 437 comp. x Largura 24 x Alt. 128mm.	954	23,95	119,75
30.	20 UND	CARRIOLA DE PEDREIRO – Carriola de mão para pedreiro, capacidade de no mínimo 60 litros, pneu maciço e caçamba galvanizada, chapa 24".	954	112,86	2.257,20
33.	6 UND	DESEMPENADEIRA – Desempenadeira em madeira com feltro 20 x 12.	954	19,00	114,00
40.	3 UND	MARTELO – Martelo de borracha com cabo	954	9,90	29,70
44.	30 UND	DISCO DE MAKITA – Disco de makita diâmetro 110x20mm azulejo D08791	MOMTER	8,28	248,40
46.	20 UND	DISCO DE AÇO – Disco de aço fino 1,0MM – 4 1/2 X 3/64 X 7/8"	VONDER	2,53	50,60
49.	2 UND	ENXADA - Enxada de metal com aproximadamente 32 cm, com cabo de madeira de no mínimo 150 cm	VONDER	21,18	42,36
55.	4 UND	BALIAO DE BAMBU – Balaio de bambu cesto grande	ARTESANAL	89,90	359,60
56.	2 UND	TESOURA – Tesoura para poda com 3 unidades	954	25,90	51,80

57.	2 UND	GARRAFAO TÉRMICO – Garrafo Térmico de 5 litros com alça superior, bocal largo que facilita a entrada de líquidos no produto e permite colocar gelo. Tampa tipo rosca com proteção que serve de copo. Indicado para líquidos quentes ou frios.	INVICTA	38,50	77,00
61.	2 UND	PULVERIZADOR COSTAL - Pulverizador Costal manual, capacidade do tanque de 20 litros, tanque em polietileno, bomba tipo pistão, câmara de compensação em latão, peso vazio aproximado de 5 quilogramas, gatilho de acionamento com trava.	VONDER	298,00	596,00
62.	10 UND	SACO PARA LIXO – Saco para lixo reforçado para jardim, fardo com 05 quilogramas	COMETA	35,88	358,80
63.	10 UND	BOBINA FIO DE NYLON – Bobina de fio de nylon quadrado 3,0mm x 312m, para aplicação em roçadeira Stihl FS 160	ITECE	102,70	1.027,00
67.	8 UND	CORRENTE - Corrente para motopoda, com 22 dentes patas motopoda HT 75.	S U P R E M E PARTS	93,50	748,00
69.	8 UND	CORRENTE – Corrente para motosserra – MS 381 – 30 dentes	STHIL	119,80	958,40
70.	8 UND	LIMA – Lima redonda para motosserra MS 381 – 30 dentes.	STHIL	148,00	1.184,00
76.	12 UND	ÓCULOS – Óculos de proteção incolor	KALIPSO	5,78	69,36
77.	10 PAR	LUVA – Luva PU preta – CA 42405	VONDER	18,60	186,00
78.	7 PAR	PERNEIRA – Perneira com talas de aço	HAPPYTECH	33,80	236,60
82.	2 UND	PINHÃO – Pinhão para motopoda HT 75	STHIL	51,80	103,60
85.	1 UND	MOTOSSERRA – Motosserra potência 1,3KW 30,1 cilindradas com sabre 30cm	VONDER	1.060,00	1.060,00
86.	1 UND	MOTOPODA – Motopoda potência 0,95KW 25,4 cilindradas com sabre 30cm	VULCAN	2.550,00	2.550,00
TOTAL:					14.574,53

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 033/2020, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 14.574,53 (QUATORZE MIL QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E TRES CENTAVOS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 22 de MAIO de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 170/2020

PROCESSO 112/2020 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS AGRICOLAS, FERRAMENTAS E OUTROS PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA

Aos 22(VINTE E DOIS) dias do mês de MAIO de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 033/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: FERGAVI COMERCIAL LTDA

CNPJ nº: 14.968.227/0001-30

Endereço: RUA SILVEIRA TAVARES – Nº 112 – SL02 – 1º ANDAR – PARQUE EDU CHAVES – SÃO PAULO-SP - CEP 02.233.040

Telefone: (11) 2501-5026

Representada por: MARIO CESAR MOYA MARTINE

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
2.	100 UND	ENXADA - Enxada de metal média larga, com aproximadamente 32 cm, com cabo de madeira de no mínimo 150 cm.	MINASAL	23,39	2.339,00
4.	12 UND	ENXADÃO - Enxadão largo com cabo de madeira de no mínimo 150 cm	MINASAL	23,52	282,24
5.	12 UND	ENXADÃO - Enxadão estreito com cabo de madeira de no mínimo 150 cm.	MINASAL	22,85	274,20
6.	06 UND	CAVADEIRA - Cavadeira Articulada com cabo em madeira de no mínimo 150 cm.	MINASAL	25,05	150,30
9.	24 UND	LIMA CHATA - Lima chata para enxada, com cabo emborrachado.	LS	10,47	251,28
10.	02 UND	MACHADO - Machado em ferro, com cabo de madeira de no mínimo 90 cm.	COROA	55,05	110,10
11.	06 UND	PICARETA - Picareta alívio de ferro, com cabo de madeira de no mínimo 90 cm.	TENACE	38,21	229,26
14.	12 UND	FORCADO - Forcado reto de arame com 4 dentes com cabo de madeira de no mínimo 120cm.	SIMETAL	27,02	324,24
16.	12 UND	LIMATÃO - Limatão para motosserra sem cabo.	LS 8X7/32	5,01	60,12
17.	06 UND	CHIBANCA - Chibanca em aço com cabo em madeira de no mínimo 120cm	TENACE	38,21	229,26
18.	24 UND	TALHADEIRA - Talhadeira redonda em aço ¾ x 12 em aço forjado	LS	9,24	221,76
19.	06 UND	PONTEIRA DE PEDREIRO - Ponteira de Aço 12 ¾, Manual, Barra Redonda	LS	9,24	55,44
20.	24 UND	TRENA - Trena com trava 5 m	EDA	9,38	225,12
21.	24 UND	METRO DUPLO - Metro duplo de madeira 2 metros	BAMBU	13,82	331,68
22.	50 UND	LÁPIS - Lápis de carpinteiro	BRASFORT	0,74	37,00
23.	18 UND	MARTELO - Martelo em aço para uso em construção civil, com cabo de madeira	TENACE	19,60	352,80
24.	06 UND	MARRETA - Marreta em aço de 01 quilograma, com cabo de madeira.	TENACE	15,12	90,72
26.	02 UND	NIVEL - Nivel de mão em alumínio - 1 metro	MAX	47,70	95,40
27.	02 UND	ESQUADRO - Esquadro de 60cm estampado em chapa de aço, graduado	STANLEY	59,85	119,70
28.	02 UND	LINHA DE PEDREIRO - Linha de pedreiro em poliéster, rolo com 100 metros.	POLIFIO	3,91	7,82
31.	06 UND	COLHER DE PEDREIRO - Colher de pedreiro 8".	BRASFORT	8,95	53,70
32.	24 UND	TORQUÊS - Torquês 12"	S.ROMAO	27,58	661,92
34.	12 UND	DESEMPENADEIRA - Desempenadeira em madeira lisa 26 x 15.	COMPEL	7,70	92,40
35.	02 UND	REGUA - Régua em alumínio 2m.	N.HORIZONTE	18,68	37,36
36.	06 UND	DESEMPENADEIRA - Desempenadeira de aço lisa	COMPEL	7,70	46,20
37.	50 UND	SERRINHA DE AÇO - Serrinha de aço 12"	ROCAST	2,80	140,00
38.	06 UND	BROXA - Broxa quadrada para pintura 15cm	ROMA	3,29	19,74
39.	12 UND	BROXA - Broxa redonda para pintura 15cm	ROMA	3,92	47,04
41.	50 UND	DISCO DE CORTE - Disco de corte refratário 4 ½" x 1/8" x 7/8" - CF 22	TELSTAR	3,83	191,50
42.	30 UND	DISCO DE CORTE - Disco de corte policoarte 12" x 7,64" x ¼"	BRASKORT 12X1/8X34	9,48	284,40
43.	30 UND	DISCO DE DESBASTE - Disco de desbaste 7" x ¼" x 7/8" BRASFORT 6,52			195,60
45.	30 UND	DISCO DE MAKITA - Disco de makita diâmetro 110x20mm concreto D08785	ROCAST	8,33	249,90
47.	05 UND	LIMA - Lima para enxada	LS	7,76	38,80

48.	02 UND	ENXADA - Enxada de metal, com aproximadamente 36 cm, com cabo de madeira de no mínimo 150 cm.	TRAMONTINA	21,29	42,58
50.	02 UND	ENXADA - Enxada de metal, com aproximadamente 34 cm, com cabo de madeira de no mínimo 150 cm.	TRAMONTINA	21,29	42,58
51.	20 UND	VASSOURA PARA JARDIM - Vassoura tipo rastelo, em plástico resistente, com 22 dentes.	TRAMONTINA	7,28	145,60
53.	10 UND	VASSOURA - Vassoura Palheta em aço SAE 1055, Regulável, 22 palhetas, pintura em epóxi, com cabo de madeira	TRAMONTINA	23,44	234,40
58.	04 UND	CARRIOLA DE PEDREIRO - Carriola de mão para pedreiro, capacidade de no mínimo 60 litros, pneu maciço e caçamba galvanizada, chapa 24"	MAESTRO	125,00	500,00
59.	04 UND	FORCADO - Forcado reto de arame com 4 dentes com cabo de madeira de no mínimo 120cm.	SIMETAL	27,30	109,20
64.	40 UND	CARRETEL FIO DE NYLON - Carretel de nylon perfil alto para roçadeira 1626.	POWER MAX	22,48	899,20
65.	40 UND	LÂMINA FACA - Lâmina faca para roçadeira 2 pontas - FS 220.	POWER MAX	18,00	720,00
66.	20 UND	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - Filtro de Combustível para roçadeira FS 220.	POWER MAX	5,32	106,40
68.	08 UND	LIMA - Lima redonda para motopoda HT 75 - 22 dentes.	VANT	7,00	56,00
71.	08 CX	OLEO - Óleo 2 Tempos com 40 Unidades de 500ml (para roçadeira)	PETROBRAS ESSENCIAL LUBRAX	730,52	5.844,16
72.	07 UND	AVENTAL - Avental raspa de couro	PLASTCOR	21,00	147,00
73.	05 UND	CINTA DUPLA - Cinta dupla para ombro	POWER MAX	42,00	210,00
74.	20 UND	ILHÓS - Ilhós passador para polimatic	POWER MAX	1,40	28,00
75.	05 UND	CHAVE - Chave de vela combinada para roçadeira	POWER MAX	7,50	37,50
79.	03 UND	SABRE - Sabre para motosserra MS 381	POWER MAX	175,00	525,00
80.	03 UND	PINHÃO - Pinhão para motosserra MS 381	STIHL	67,20	201,60
81.	02 UND	SABRE - Sabre para motopoda HT 75	STIHL	189,00	378,00
83.	05 UND	CORDÃO - Cordão de arranque - FS 220	STIHL	6,30	31,50
84.	05 UND	CORDÃO - Cordão de arranque - BG 86	STIHL	3,50	17,50
TOTAL:					18.122,22

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 033/2020, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 18.122,22 (DEZOITO MIL CENTO E VINTE E DOIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 22 de MAIO de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº171/2020

AQUISIÇÃO DE MASCARAS CIRURGICAS DE CAMADA TRIPLA

PROCESSO n.º 183/2020

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 01/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 0171/2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA, por intermédio do Prefeito Municipal, doravante designado "ÓRGÃO GERENCIADOR", neste ato representado pelo Senhor Dr. Sidney Antonio Ferraresso, RG nº 4.833.853-9 e CPF nº 325.876.358-53, no uso da competência conferida pelo Decreto-Lei Estadual nº 233, de 28 de abril de 1970, Decreto Municipal nº 5.042 de 24 de Abril de 2020 em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolve celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com fundamento no Decreto Estadual nº 63.722/2018, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado e das demais FORNECEDORES que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos.

1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, de aquisição de mascaras cirúrgicas de camada tripla, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em

epígrafe.

ITEM	DESCRIÇÃO	Q T D ESTIMADA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<p>MÁSCARA CIRÚRGICA ESPECIFICAÇÕES: MÁSCARA COM BARREIRA DE USO INDIVIDUAL PARA PROTEGER CONTRA INFECÇÕES POR INALAÇÕES DE GOTÍCULAS TRANSMITIDAS A CURTA DISTÂNCIA E PROJEÇÃO DE SANGUE OU OUTROS FLUIDOS CORPÓREOS QUE POSSAM ATINGIR AS VIAS RESPIRATORIAS E ALEM DE MINIMIZAR A CONTAMINAÇÃO DO AMBIENTE COM SECREÇÕES RESPIRATÓRIAS. MATERIAL: 100% TNT CIRÚRGICO POLIPROPILENO CAMADA: TRIPLA – 2 TNT E 1 FILTRANTE GRAMATURA: 50GR. DIMENSÕES: 17,5 X 9,5 COM CLIPE NASAL E DUAS TIRAS ELÁSTICAS LATERAIS CARACTERÍSTICAS: ATÓXICA HIPOALÉRGICA / INODORA RECOMENDAÇÕES: TROCA A CADA 2HRS. EMBALAGEM: 100 UNIDADES.</p> <p>*AS MÁSCARAS DEVEM SER CONFECCIONADAS DE ACORDO COM OS REQUISITOS DA RDC Nº 356, DE 23 DE MARÇO DE 2020, EMITIDAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.</p>	20.000	EQUIPE	R\$ 1,69	R\$ 33.800,00

1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como Anexo I do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.

1.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. Figura(m) como ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) da presente Ata de Registro de Preços:

a) M.F. COMÉRCIO, GERENCIAMENTO E SERVIÇOS EIRELI, localizado na RUA DOS BONDON, Nº 43 – SALA 02 – JARDIM PORTO SEGURO – CONCHAL –SP – CEP 13.835-000;

3. FORNECEDORES E CADASTRO DE RESERVA

3.1. Figura como primeira classificada e DETENTORA desta Ata de Registro de Preços a empresa M.F. COMÉRCIO, GERENCIAMENTO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.853.918/0002-71, estabelecida na RUA DOS BONDON, Nº 43 – SALA 02 – JARDIM PORTO SEGURO – CONCHAL –SP – CEP 13.835-000; Telefone (11) 3132-1252 e e-mail: mfgerenciamento@mfgerenciamento.com.br.

3.2. Consultadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico que precedeu esta Ata, nos termos do artigo 11 do Decreto Estadual n.º 63.722/2018, nenhuma concordou em fornecer ao preço ofertado, na licitação, pela DETENTORA da Ata.

4. PREÇOS

4.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------	----------------	-------------

01	<p>MÁSCARA CIRÚRGICA ESPECIFICAÇÕES: MÁSCARA COM BARREIRA DE USO INDIVIDUAL PARA PROTEGER CONTRA INFECÇÕES POR INALAÇÕES DE GOTÍCULAS TRANSMITIDAS A CURTA DISTÂNCIA E PROJEÇÃO DE SANGUE OU OUTROS FLUIDOS CORPÓREOS QUE POSSAM ATINGIR AS VIAS RESPIRATORIAS E ALEM DE MINIMIZAR A CONTAMINAÇÃO DO AMBIENTE COM SECREÇÕES RESPIRATÓRIAS. MATERIAL: 100% TNT CIRÚRGICO POLIPROPILENO CAMADA: TRIPLA – 2 TNT E 1 FILTRANTE GRAMATURA: 50GR. DIMENSÕES: 17,5 X 9,5 COM CLIPE NASAL E DUAS TIRAS ELÁSTICAS LATERAIS CARACTERÍSTICAS: ATÓXICA HIPOALÉRGICA / INODORA RECOMENDAÇÕES: TROCA A CADA 2HRS. EMBALAGEM: 100 UNIDADES.</p> <p>*AS MÁSCARAS DEVEM SER CONFECCIONADAS DE ACORDO COM OS REQUISITOS DA RDC Nº 356, DE 23 DE MARÇO DE 2020, EMITIDAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.</p>	R\$ 1,69	R\$ 33.800,00
----	--	----------	---------------

4.2. Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis.

4.3. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

4.4. O ÓRGÃO GERENCIADOR realizará periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantagem do preço registrado. Se o preço registrado se tornar superior aos valores praticados no mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR adotará as seguintes providências:

4.4.1. convocará o FORNECEDOR, obedecida a ordem de classificação no certame, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

4.4.2. liberará o FORNECEDOR do compromisso assumido e cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitadas as contratações já celebradas;

4.4.3. convocará os demais FORNECEDORES, visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não logrando êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR cancelará o item objeto do preço negociado.

5. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de 03 (três) meses, contado a partir da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município.

5.2. A prorrogação da validade do Sistema de Registro de Preços será admitida até que se alcance o prazo máximo de 12 (doze) meses, nele incluídas as eventuais prorrogações.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

6.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.1.2. Não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE contratante, sem justificativa aceitável;

6.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;

6.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

6.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata,

devidamente comprovados e justificados, por razões de interesse público ou a pedido do fornecedor.

7. CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

7.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

7.1.2. Quando da necessidade de contratação, o ÓRGÃO PARTICIPANTE, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o ÓRGÃO GERENCIADOR para obter a indicação do FORNECEDOR, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

7.2. A contratação dos FORNECEDORES pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE será formalizada pela emissão de nota de empenho.

7.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo FORNECEDOR para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o ÓRGÃO PARTICIPANTE verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.2.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o FORNECEDOR será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 7.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

7.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome da licitante vencedora no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º da Lei Estadual nº 12.799/2008.

7.2.4. O “Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções”, no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e o “Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS”, no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>, deverão ser consultados previamente à celebração da contratação, observando-se os itens 2.2.1 e 2.2.2 do Edital.

7.2.5. Constitui também condição para a celebração da contratação, caso se trate de sociedade cooperativa, a indicação de gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante o contratante.

7.3. No prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data

da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante o ÓRGÃO PARTICIPANTE para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.

7.3.1. O prazo indicado no item 7.3 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

7.3.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 7.3 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

7.4. Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções administrativas.

7.5. A utilização da Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades que não tenham participado do certame licitatório, quando admitida, obedecerá aos prazos, limites e demais condições estabelecidas no Edital que regeu o certame licitatório.

E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelo representante do ÓRGÃO GERENCIADOR e pelos representantes dos FORNECEDORES com preços registrados nesta Ata, todos abaixo indicados e identificados. Serra Negra, 22 de Maio de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 173/2020

PROCESSO 200 / 2020 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037 / 2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MASSA ASFALTICA – CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – FAIXA D – D.E.R., EMULSÃO ASFALTICA RR-1C E MASSA ASFALTICA USINADA A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Maio de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 037/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.



Empresa: CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI

CNPJ n.º: 52.770.039/0001-91

Endereço: ROD. SP 147 – MOGI MIRIM/ITAPIRA, S/N – KM 54,2 – SL 02 BAIRRO PINHEIROS – MOGI MIRIM-SP – CEP 13.800-970

Telefone: (19)3862-3641 / 3814-4789

Representada por: CLAUDIO CARMONA

ITEM	Q U A N T . ESTIMADA	DESCRIÇÃO	P R E Ç O UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1.	600 TON	MASSA ASFALTICA – CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – FAIXA D – D.E.R. (FEITO COM PEDRISCO)	517,40	310.440,00
TOTAL:				310.440,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (DOZE) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 037/2020, bem como seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total ESTIMADO desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 310.440,00 (TREZENTOS E DEZ MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 27 de Maio de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N.º 174/2020

PROCESSO 200 / 2020 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 037 / 2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MASSA ASFALTICA – CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – FAIXA D – D.E.R., EMULSÃO ASFALTICA RR-1C E MASSA ASFALTICA USINADA A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Maio de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/n.º, nesta, inscrita no CNPJ, sob o n.º. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial n.º 037/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: PRIME ASFALTOS LDA - EPP

CNPJ n.º: 22.485.269/0001-48

Endereço: RUA MARIA PIRES CORREIA LIMA, N.º 199 – RECREIO ESTORIL – ATIBAIA-SP–CEP 12944-100

Telefone: (11) 4411-5451 / 4411-5045

Representada por: RUBENS WAGNER RODRIGUES LIMA

ITEM	Q U A N T . ESTIMADA	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
3.	3.000 LT	EMULSÃO ASFALTICA RR-1C ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR N.º 147/14)	35,00	105.000,00
TOTAL:				105.000,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (DOZE) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 037/2020, bem como seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total ESTIMADO desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 105.000,00 (CENTO E CINCO MIL REAIS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 27 de Maio de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 175/2020
PROCESSO 200 / 2020 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037 / 2020
REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MAS-

SA ASFALTICA – CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – FAIXA D – D.E.R., EMULSÃO ASFALTICA RR-1C E MASSA ASFALTICA USINADA A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Maio de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 037/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: D. G. ROSSANEZ & ROSSANEZ LTDA

CNPJ nº: 15.617.486/0001-89

Endereço: RODOVIA MOGI MIRIM/ITAPIRA – S/N – SÍTIO SÃO PEDRO – PORTÃO QUEIMADO – MOGI MIRIM-SP – CEP 13.800-970

Telefone: (19) 3549-9388

Representada por: DENIS ROSSANEZ RODRIGUES

ITEM	QUANT. ESTIMADA	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
4.	3.750 SC	MASSA ASFALTICA – USINADA A QUENTE – PARA APLICAÇÃO A FRIO (SACO COM 25 KG)	15,00	56.250,00
5.	1.250 SC	MASSA ASFALTICA – USINADA A QUENTE – PARA APLICAÇÃO A FRIO (SACO COM 25 KG) ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP (COTA RESERVADA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14) 15,00		18.750,00
TOTAL:				75.000,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (DOZE) meses con-

tada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 037/2020, bem como seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total ESTIMADO desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 27 de Maio de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 0158/2020
PROCESSO 181/2020 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2020
REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTAVEIS E CORRELATOS PARA A SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

Aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 036/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando

publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: INDAFORT COMÉRCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI.

CNPJ nº: 07.346.564/0001-20

Endereço: RUA TURMALINA, Nº 683 – PISO SUPERIOR – RECREIO CAMPESTRE JOIA – INDAIATUBA-SP – CEP 13.347-040

Telefone: (19) 3936-5126

Representada por: LUIZ GUILHERME MOTTA FRANCHI

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
10.	240 GL	ESSÊNCIA DE EUCALIPTO - Essência de eucalipto para limpeza em geral, galões de 05 litros. No rótulo deve constar número de Autorização de Funcionamento, Registro no Ministério da Saúde e Responsável Técnico.	LIMP 10	25,33	6.079,20
14.	200 GL	HIPOCLORITO DE SÓDIO – Galões contendo 05 litros de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo de 1%. No rótulo deve constar número de Autorização de Funcionamento, Registro no Ministério da Saúde e Responsável Técnico.	QUIMINOT	6,22	1244,00
19.	400 UND	LIXEIRA DE BANHEIRO - LIXEIRA PARA BANHEIRO - Lixeira para banheiro, em plástico resistente, com acionamento por pedal e capacidade para 12 a 14 litros, na cor preta AROPLAST		13,00	5.200,00
21.	100 DZ	PANO DE CHÃO – Pano de chão, aberto, branco (alvejado), 100% algodão, medida: largura entre 40 e 45 cm; comprimento entre 65 e 70cm.	JESUS TITO	17,55	1.755,00
24.	4.000 FD	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS - Papel toalha interfolhado branco, duas dobras, macio e de boa qualidade. Medidas mínimas 20,0 x 20,5cm. Pacotes em papel tipo kraft com 1000 folhas, contendo informações sobre o produto, marca e fabricante, sendo que dentro do pacote deverá ter 04 sacos plásticos completamente fechados, onde cada um deverá conter 250 folhas, evitando assim contaminação ou desperdício em caso de se abrir a embalagem de papel e não usá-la totalmente. Fardo com 10 pacotes.	STATUS	5,47	21.880,00
TOTAL:					36.158,20

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 036/2020, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 36.158,20 (TRINTA E SEIS MIL CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 19 de maio de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 0159/2020
 PROCESSO 181/2020 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTAVEIS E CORRELATOS PARA A SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

Aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 036/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando

publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: NASAD LIMP COMERCIAL LTDA.

CNPJ nº: 13.719.263/0001-05

Endereço: RUA MARCELINO PIRES BARBOSA, Nº 105 – JD IPAUSSURAMA - CAMPINAS-SP – CEP 13.060-822

Telefone: (19) 3203-5721

Representada por: ADILSON PEREIRA SOUZA

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
1.	10 GL	ÁCIDO PARA LIMPEZA DE PEDRA - Limpa pedra, contendo: ácido fluorídrico, sulfônico e neutralizantes. Indicado para remoção de encardidos em pedras ásperas, galão com 5 litros.	FUZETTO	11,21	112,10
TOTAL:					R\$ 112,10

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 036/2020, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 112,10 (CENTO E DOZE REAIS E DEZ CENTAVOS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 19 de maio de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 0160/2020**PROCESSO 181/2020 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2020****REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E CORRELATOS PARA A SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS**

Aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 036/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: IRINEU VALENTIM TONELOTTO ME
 CNPJ nº: 26.690.808/0001-31
 Endereço: RUA JOSE AGGIO, Nº 60 – VILA MACEDO – PEDREIRA-SP – CEP 13.920-000
 Telefone: (19) 3893-3108/3893-7441
 Representada por IRINEU VALENTIM TONELOTTO

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço (R\$)	Total
2.	1.00 LT	ALCOOL – Alcool etílico hidratado 70% INPM, em forma líquida, embalagem de 1 litro. No rótulo deve constar número de Autorização de Funcionamento, Registro no Ministério da Saúde e Responsável Técnico.	ITAJÁ	4,90	4.900,00	
7.	200 FR	DESODORIZADOR - Desodorizador/Odorizador de ambiente em spray/aerosol (frasco de no mínimo 360ml/250g). FRESH 5,47				1.094,00
9.	400 PCT	ESPONJA MULTIUSO, composta por espuma de poliuretano e fibra sintética abrasiva, nas medidas 110x75x20mm.	LIMPUS	0,38	152,00	
13.	100 UND	GUARDANAPO DE COZINHA (PANO): Pano de prato, material algodão, comprimento no mínimo 68cm, largura no mínimo 40cm, cor branca, costurado nas laterais.	T M	1,80	180,00	
15.	1.000 GL	HIPOCLORITO DE SÓDIO – Galões contendo 05 litros de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo de 2 a 2,5%. No rótulo deve constar número de Autorização de Funcionamento, Registro no Ministério da Saúde e Responsável Técnico.	HARCCLIN	6,20	6.200,00	
16.	200 FR	INSETICIDA AEROSOL, para moscas, sem cheiro, não contendo clorofluorcarbono-CFC, a base de água, de baixa toxicidade, com registro na ANVISA/MS. Frasco de 300ml – No rótulo deve constar número de Autorização de Funcionamento, Registro no Ministério da Saúde e Responsável Técnico.	BASTON	5,24	1.048,00	
17.	200 FR	INSETICIDA AEROSOL, para baratas, sem cheiro, não contendo clorofluorcarbono-CFC, a base de água, de baixa toxicidade, com registro na ANVISA/MS. Frasco de 300ml – No rótulo deve constar número de Autorização de Funcionamento, Registro no Ministério da Saúde e Responsável Técnico.	BASTON	5,24	1.048,00	
25.	20 DZ	RODO – Rodo em madeira, borracha simples, medindo 50cm, com cabo de madeira plastificado com 1,50m.	POLARES	52,00	1.040,00	
26.	12 DZ	RODO – Rodo em madeira, borracha simples, medindo 30cm, com cabo de madeira plastificado com 1,50m.	POLARES	36,00	432,00	
27.	200 PCT	SABÃO EM PÓ – Biodegradável, embalagem com 5 kg, pó granulado e homogêneo, aroma agradável, testado dermatologicamente, com registro no Ministério da Saúde/ANVISA e Responsável técnico. (Para lavagem de roupas). No rótulo deve constar número de Autorização de Funcionamento, Registro no Ministério da Saúde e Responsável Técnico.	FLASH	15,00	3.000,00	
28.	1.000 GL	SABONETE LÍQUIDO – Galão contendo 05 litros de sabonete líquido perfumado para higienização de mãos. No rótulo deve constar número de Autorização de Funcionamento, Registro no Ministério da Saúde e Responsável Técnico.	BELL PLUS	8,05	8.050,00	
34.	400 UND	VASSOURA DE NYLON – Tipo Novaça, com cerdas duras em nylon 30cm, ceppo em plástico, com cabo de madeira plastificado com no mínimo 1,50m.	SAMBA	5,00	2.000,00	
35.	200 UND	VASSOURA PIAÇAÇA – Com cerdas em piaçava de boa qualidade, ceppo em metal, com cabo de madeira plastificado com no mínimo 1,50m.	DSR	8,20	1.640,00	
TOTAL:						R\$ 30.784,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se

nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 036/2020, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 30.784,00 (TRINTA MIL SETECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 19 de maio de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 0161/2020
PROCESSO 181/2020 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTAVEIS E CORRELATOS PARA A SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

Aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 036/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocató-

rio e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: JOFRAN COMERCIO DE PROD. PARA HIGIENIZAÇÃO LTDA.

CNPJ nº: 59.902.262/0001-94

Endereço: AV. FERNANDO DE LUCIO, Nº 35 – JD MARIA LUIZA II – JAU-SP – CEP 17.203-540

Telefone: (14) 3622-6799

Representada por: MARCIO RODRIGUES VANCIN

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço (R\$)	Total
31.	1.000 UND	SACO DE LIXO PRETO – Saco para lixo reforçado, pacote com 100 unidades, cor preto, reforçado, apresentando-se rigorosamente de acordo com a norma ABNT NBR 9191 ou posterior – 200 litros.	K I D LIXO	26,30	26.300,00	
TOTAL:					R\$ 26.300,00	

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 036/2020, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 26.300,00 (VINTE E SEIS MIL TREZENTOS REAIS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 19 de maio de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 0162/2020**PROCESSO 181/2020 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2020****REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E CORRELATOS PARA A SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS**

Aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 036/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: LUANA BAIOCCHI GONÇALVES EIRELI.
 CNPJ nº: 31.383.238/0001-77
 Endereço: AV. GETULIO VARGAS, Nº 60 – BR. DOS PIRES – ITAPIRA-SP – CEP 13.970-971 – CX POSTAL 254
 Telefone: (19) 3843-2221 -
 Representada por: LUANA BAIOCCHI GONÇALVES

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço (R\$)	Total
3.	200 UND	BALDE COM ALÇA – Balde de plástico reforçado com alça de metal, capacidade de 15 litros.	AROPLAST	3,85	770,00	
4.	48 CX	COPOS DESCARTÁVEIS PARA ÁGUA - Copo plástico descartável, feito em polipropileno (PP), na cor branca, para consumo de água, sucos e refrigerantes, capacidade 180 ml, atóxico, fabricado de acordo com a NBR 14865, embalados em pacotes plásticos com 100 unidades e acondicionados em caixas de papelão com 25 centos. CRISTALCOPO 67,00				3.216,00
6.	1.000 GL	DESINFETANTE LÍQUIDO - Galão contendo 05 litros de desinfetante de uso geral, com ação bactericida. Fragrância de Eucalipto. Embalagem plástica de alta resistência, com alça embutida em sua parte superior e tampa rosqueável que evite vazamentos, mesmo na posição horizontal. No rótulo deve constar número de Autorização de Funcionamento, Registro no Ministério da Saúde e Responsável Técnico.	AUDAX	5,25	5.250,00	
8.	1.000 GL	DETERGENTE LÍQUIDO - Galão contendo 05 litros de detergente líquido, neutro, testado dermatologicamente, biodegradável. No rótulo deve constar número de Autorização de Funcionamento, Registro no Ministério da Saúde e Responsável Técnico.	HARCLIN	8,24	8.240,00	
12.	2 GL	ALCOOL EM GEL – Álcool em Gel 70%, bactericida, para uso na higienização de mãos, galões de 05 litros. No rótulo deve constar número de Autorização de Funcionamento, Registro no Ministério da Saúde e Responsável Técnico.	AUDAX	50,46	100,92	
18.	10 GL	LIMPA VIDROS – Limpa vidros líquido, a base de água, álcool, solvente e princípios ativos, cor azul ou incolor, galões com 5 litros, com sistema flip top ou gatilho. No rótulo deve constar número de Autorização de Funcionamento, Registro no Ministério da Saúde e Responsável Técnico.	AUDAX	9,85	98,50	
20.	400 PAR	LUVA PARA LIMPEZA – Luva látex emborrachada Multi Uso, antialérgica cor amarela ou verde – Tamanho M (cada par em embalagem individual)	TALGE	1,80	720,00	
22.	1.000 FD	PAPEL HIGIÊNICO , de boa qualidade, na cor branca, picotado. Embalagens primárias contendo 04 rolos de 30 metros x 10 cm de largura, folha simples. O acondicionamento deverá ser em fardos com 16 pacotes, totalizando 64 rolos cada fardo.	OTIMO	26,09	26.090,00	
29.	20 PCT	SACO DE LIXO PRETO – Saco para lixo reforçado, pacote com 100 unidades, cor preto, reforçado, apresentando-se rigorosamente de acordo com a norma ABNT NBR 9191 ou posterior – 40 litros.	ITAQUITI	8,79	175,80	
32	100 PCT	SACO DE PAPEL – Saco de papel, na cor pardo, para acondicionamento de lanche. 1/4kg – Tamanho 15 x 14,5cm.	EMBALE BEM	6,51	651,00	
TOTAL:						R\$ 45.312,22

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 036/2020, bem como todos seus Anexos e a proposta

da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 45.312,22 (QUARENTA E CINCO MIL TREZENTOS E DOZE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 19 de maio de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 0163/2020

PROCESSO 181/2020 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E CORRELATOS PARA A SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

Aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 036/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

rio e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI.

CNPJ nº: 35.638.331/0001-36

Endereço: RUA DR. FLAVIO BELLEGARDE NUNES, 75 – JD PAULISTA – CEP 12.091-590 TAUBATE-SP

Telefone: (12) 3413-1085

Representada por: ELIZANDRA MARIA DOS SANTOS ABUD

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço (R\$)	Total
5.	12 CX	COPOS DESCARTÁVEIS PARA CAFÉ - Copo plástico descartável, feito em polipropileno (PP), na cor branca, para consumo de café, capacidade 180 ml, atóxico, fabricado de acordo com a NBR 14865, embalados em pacotes plásticos com 100 unidades e acondicionados em caixas de papelão com 50 centos.	OPLAST	72,00	864,00	
11.	200 UND	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO – Escova para limpeza de vaso sanitário, cabo plástico, cerdas sintéticas com suporte.	PG	3,43	686,00	
23.	1.400 FD	PAPEL HIGIÊNICO, de boa qualidade, rolo, na cor branca, folha simples, Embalagem com 06 rolos x 300 m.	EURO	14,00	19.600,00	
30.	2.000 PCT	SACO DE LIXO PRETO – Saco para lixo reforçado, pacote com 100 unidades, cor preto, reforçado, apresentando-se rigorosamente de acordo com a norma ABNT NBR 9191 ou posterior – 100 litros.	ORLALIX	19,50	39.000,00	
33.	200 UND	VASSOURA DE NYLON – Tipo Novaça, com cerdas de nylon 30cm, macia, cepo em plástico, com cabo de madeira plastificado com no mínimo 1,20cm.	PG	4,20	840,00	
TOTAL:					R\$ 60.990,00	

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 036/2020, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 60.990,00 (SESSENTA MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.
Serra Negra, 19 de maio de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 165/2020**PROCESSO 110/2020 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2020****REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE**

Aos vinte e um (21) dias do mês de maio de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 032/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos

itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: IRINEU VALENTIM TONELOTTO ME

CNPJ nº: 26.690.808/0001-31

Endereço: RUA JOSE AGGIO, Nº 60 – VILA MACEDO – PEDREIRA-SP – CEP 13.920-00

Telefone: (19) 3893-3108/3893-7441

Representada por: IRINEU VALENTIM TONELOTTO

ITEM	PRODUTO/MARCA	DESCRIÇÃO	TIPO	QTD	VALOR UNIT. R\$	TOTAL R\$
2	Almofada para carimbo	Cor : preta Material: plástico Medida interna: mínimo de 5,9x 9,4. Recarregável com tinta carimbo	Unidade	10	2,73	27,30
3	Almofada para Carimbo	Cor: vermelho Material: plástico	Unidade	10		
4	Almofada para carimbo	Medida interna: mínimo de 5,9x 9,4 Recarregável com tinta carimbo Cor: azul Material: plástico Medida interna: mínimo de 5,9x 9,4 Recarregável com tinta carimbo	Unidade	10	2,73	27,30
8	Bobina de senha	Pacote: unitário Numerada: 3 dígitos Tipo: rolo/refil para dispensador de senha Largura: 4 cm Tipo: Box Material: polionda Cores : variadas	Unidade	50	12,56	628,00
11	Caixa	Medidas: Comprimento: 36 cm Altura: 24 cm Largura: 13 cm Capacidade: mínimo 11 litros. Corretivo líquido, branco, homogêneo, aplicável a pincel, com tampa rosqueável, diluível em água. Deverá cobrir na primeira demão a escrita sem permitir a leitura do erro após a secagem e, aceitar nova escrita por cima. O conjunto composto pelo frasco, tampa rosqueável e pincel, deverá apresentar resistência adequada, não podendo apresentar deformações que prejudiquem o seu uso. O produto deve estar de acordo com a norma da ABNT NBR 15236, Portarias nº 481/2010, 262/2012 e 69/2017 do INMETRO.	Unidade	50	3,72	186,00
30	Corretivo líquido		Caixa	4	15,50	62,00



32	Extrator para grampos	Cromado Tamanho: 14,5 cm Tipo: espátula Caixa: 12 unidades Tamanho: 12 mm	Caixa	2	11,79	23,58	72	CARTOLINA	CARTOLINA COR: AZUL TAMANHO: 48X65MM PACOTE COM 20 UNIDADES	CAIXA	1	8,38	8,38
35	Fita adesiva	Comprimento: 50 metros Transparente Cola resistente Tamanho : 45 mm	Unidade	80	0,87	69,60	73	CARTOLINA	CARTOLINA COR: AMARELO TAMANHO: 48 X 65 MM PACOTE COM 20 UNIDADES	CAIXA	1	8,38	8,38
36	Fita adesiva	Comprimento: 40 metros Transparente Cola resistente	Unidade	50	2,37	118,50	74	QUADRO	QUATRO DE AVISO, MATERIAL: CORTIÇA, DUPLA FACE, MOLDURA EM ALUMÍNIO, NÃO MAGNÉTICO TAMANHO 60 X 90 CM	UNIDADE	10	65,57	655,70
39	Furador de papel	2 furos Capacidade: 60 folhas(pequeno) Material: ferro fundido CA101	Unidade	20	78,44	1.568,80	76	CAIXA	CAIXA DE A a Z 22X27 CM EM PLÁSTICO /ALUMÍNIO ETIQUETA INKJET + LASER	UNIDADE	5	89,32	446,60
40	Grampeador	Grampeador para papéis, composto de base e alavanca de pressão, confeccionados em chapa de aço carbono, pintada ou esmaltada ou ainda cromada, sendo que a alavanca constitui-se de um braço com punção acoplado ao porta-grampos, este em material aço carbono, com avançador e guia reforçada por chapa frontal soldada, permitindo a recarga de grampos tipo 26/6, mediante separações articulada entre as partes. A base deverá ser provida de um fundo plástico antiderrapante, bem como uma chapa giratória em aço carbono cromado, com guias para grampear fechado e aberto, na qual se apoia os papéis a serem grampeados. Deverá ainda ser provido de mola para manter a abertura entre alavanca e base.	Unidade	40	10,50	420,00	82	ETIQUETA	TAMANHO 25,4 mm X 66, 7 mm PAPEL CARTA PACOTE COM 25 FOLHAS 750 ETIQUETAS 31 DIVISÓRIAS EM KRAFT COM CAPA DE 1 A 31 MEDIDA 26,5 X 16,5	CAIXA	20	11,37	227,40
42	Grampo	Grampos para pasta tipo trilho com distância de 80mm entre os furos e comprimento útil da lingueta (haste) de 50 mm, com capacidade para prender até 300 folhas de papel 75g/m². Grampo Trilho ACC em caixa de 50 unidades, material (metal)	Caixa	6	10,85	65,10	TOTAL:						
47	Marcador de quadro branco	Caneta ponta redonda, alta durabilidade .Kite com quatro cores (vermelha,azul,preto e verde).	Unidade	10	13,20	132,00	R \$ 5.465,26						
55	PILHAAA	PILHA ALCALINA AA(CAIXA COM 12 PARES)	CAIXA	15	24,67	370,05							
68	CALCULADORA GRANDE	CALCULADORA DE MESA, MODELO COMPACTO,PILHA AA, ACIMA DE 15CM.	UNIDADES	30	12,83	384,90							
71	CARTOLINA	CARTOLINA COR: VERMELHA TAMANHO: 48X65MM PACOTE COM 20 UNIDADES	CAIXA	1	8,37	8,37							

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 032/2020, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços

é de R\$ 5.465,26 (CINCO MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 21 de Maio de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 166/2020

PROCESSO 110/2020 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE

Aos vinte e um (21) dias do mês de maio de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 032/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no

ato convocatório.

Empresa: JOÃO HENRIQUE RAMALHO ME

CNPJ nº: 05.138.389/0001-50

Endereço: RUA MAJOR JOAQUIM DE SOUZA – 75 – CENTRO – LINDÓIA – SP CEP 13.950-000

Telefone: (19) 3898-3545

Representada por: JOAO HENRIQUE RAMALHO

ITEM	PRODUTO/MARCA	DESCRIÇÃO	TIPO	QTD	VALOR UNIT	TOTAL
9	Caderno	Tipo: ¼ Capa: dura Cor: variadas Folhas : brancas Qtde: 96 folhas Cor: azul Corpo: transparente cilíndrico	Unidade	50	3,98	199,00
12	Caneta esferográfica	Ponta:1mm metálica Com tampa antiasfixiante Caixa : 50 unidades Cor: preta Corpo: transparente cilíndrico	Caixa	20	29,08	581,60
13	Caneta esferográfica	Ponta:1mm metálica Com tampa antiasfixiante Caixa : 50 unidades Cor: vermelha Corpo: transparente cilíndrico	Caixa	15	29,08	436,20
14	Caneta esferográfica	Ponta:1mm metálica Tipo: líquida Quantidade: 90 g Cola branca, líquida, viscosa, constituída de resina sintética em emulsão aquosa, com boa adesividade, lavável, atóxica, secagem rápida, homogênea, não podendo manchar onde aplicada. A cola não deverá apresentar odor pútrido, nem exalar vapores tóxicos.	Caixa	10	29,08	290,80
28	Cola	Tipo: espátula Caixa: 12 unidades Tipo: anatômico Estrutura: plástico	Unidade	60	1,59	95,40
33	Extrator de grampo	Metal	Unidade	20	4,88	97,60

		Medidas: 12,7x 20,3 cm				
		Pacote 100 folhas				
		Pautada				
34	Ficha controle 5x8	perfeitamente cobreado ou galvanizado, isento de oxidação.	Pacotes	5	12,00	60,00
		26/6.				
		Caixa com 50 tiras.				
44	Livro Ata	Capa dura, preta, sem margem, 100 folhas numeradas, costurado.	Unidade	50	9,03	451,50
		297x206 mm				
51	PASTA CATÁLOGO	PASTA CATÁLOGO 100 ENVELOPES COM VISOR E 4 COLCHETES MEDIDAS 245MM X	UNIDADE	10	14,90	149,00
		335MMX20MM COR PRETA				
54	PASTA SUSPensa	PASTA SUSPensa COM HASTE PLÁSTICA, VISOR, ETIQUETA E GRAMPO PLÁSTICO TAMANHO 380X240MM (CAIXA COM 50 UNIDADES COR: KRAFT	CAIXA	50	41,90	2.095,00
60	RÉGUA ACRÍLICA 30 CM	RÉGUA ACRÍLICA TRANSPARENTE DE 30 CM	UNIDADES	50	0,90	45,00
TOTAL:						4.501,10

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 032/2020, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 4.501,10 (QUATRO MIL QUINHENTOS E UM REAIS E DEZ CENTAVOS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Ele-

trônica (NFe) pelo Secretario da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o numero da Conta Corrente para deposito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 21 de Maio de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 167/2020
 PROCESSO 110/2020 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO PARA A SECRETARIA DE SAUDE

Aos vinte e um (21) dias do mês de maio de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 032/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: LUANA BAIOCCHI GONÇALVES EIRELI
 CNPJ nº: 31.383.238/0001-77

Endereço: AV. GETULIO VARGAS, Nº 60 – BR. DOS PIRES – ITAPIRA-SP CEP 13.970-971 – CAIXA POSTAL 254

Telefone: (19) 3843-2221

Representada por: LUANA BAIOSCHI GONÇALVES.

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	TIPO	QTD	VALOR UNIT	TOTAL							
1	Alfinetes	<p>Cor: Colorido</p> <p>Tamanho: G</p> <p>Material: metal</p> <p>Caixa com 100 uni</p> <p>Sem deposito para lixo (lascas)</p>	Caixa	20	5,90	118,00	17	Caneta	<p>Tipo: grifa texto</p> <p>Cor: laranja</p> <p>O produto deverá ter corpo com formato anatômico, podendo ser cilíndrico, cônico ou retangular, confeccionado em material plástico, rígido, inquebrável, tampa removível, ponta chanfrada, dura e resistente, em poliéster, nylon, acrílico ou similar apropriado. A tinta deverá ser transparente, luminosa, secagem rápida (instantânea). Devendo ainda ser lavável e não tóxica.</p>	Caixa	3	13,83	41,49
5	Apontador de lápis	<p>Material: corpo plástico</p> <p>Lâmina: aço</p> <p>Apenas um furo.</p> <p>3 V</p> <p>Pacote: unitário</p> <p>Capa: dura</p>	Unidade	100	0,23	23,00			<p>Caixa:12 unidades</p> <p>Tipo : grifa texto</p> <p>Cor : rosa</p>			13,83	41,49
7	Bateria alcalina	<p>Cor: variadas</p> <p>Folhas: brancas</p> <p>Qtde: 200 folhas</p> <p>Tipo: Marca texto</p> <p>Cor : amarela</p>	Unidade	5	1,70	8,50	18	Caneta	<p>O produto deverá ter corpo com formato anatômico, podendo ser cilíndrico, cônico ou retangular, confeccionado em material plástico, rígido, inquebrável, tampa removível, ponta chanfrada, dura e resistente, em poliéster, nylon, acrílico ou similar apropriado. A tinta deverá ser transparente, luminosa, secagem rápida (instantânea). Devendo ainda ser lavável e não tóxica.</p>	Caixa	3		
15	Caneta	<p>O produto deverá ter corpo com formato anatômico, podendo ser cilíndrico, cônico ou retangular, confeccionado em material plástico, rígido, inquebrável, tampa removível, ponta chanfrada, dura e resistente, em poliéster, nylon, acrílico ou similar apropriado. A tinta deverá ser transparente, luminosa, secagem rápida (instantânea). Devendo ainda ser lavável e não tóxica.</p> <p>Caixa : 12 unidades</p> <p>Tipo: marca texto</p> <p>Cor :Azul</p> <p>O produto deverá ter corpo com formato anatômico, podendo ser cilíndrico, cônico ou retangular, confeccionado em material plástico, rígido, inquebrável, tampa removível, ponta chanfrada, dura e resistente, em poliéster, nylon, acrílico ou similar apropriado. A tinta deverá ser transparente, luminosa, secagem rápida (instantânea). Devendo ainda ser lavável e não tóxica.</p>	caixa	10		138,30	19	Caneta	<p>Caixa: 12 unidades</p> <p>Tipo: grifa texto</p> <p>Cor: verde</p> <p>O produto deverá ter corpo com formato anatômico, podendo ser cilíndrico, cônico ou retangular, confeccionado em material plástico, rígido, inquebrável, tampa removível, ponta chanfrada, dura e resistente, em poliéster, nylon, acrílico ou similar apropriado. A tinta deverá ser transparente, luminosa, secagem rápida (instantânea). Devendo ainda ser lavável e não tóxica.</p>	Caixa	3	13,83	41,49
16	Caneta	<p>O produto deverá ter corpo com formato anatômico, podendo ser cilíndrico, cônico ou retangular, confeccionado em material plástico, rígido, inquebrável, tampa removível, ponta chanfrada, dura e resistente, em poliéster, nylon, acrílico ou similar apropriado. A tinta deverá ser transparente, luminosa, secagem rápida (instantânea). Devendo ainda ser lavável e não tóxica.</p>	Caixa2	3	13,83	41,49	27	Cola	<p>Caixa: 12 unidades</p> <p>Tipo: Bastão</p> <p>Quantidade: 40 g</p> <p>Embalagem: plástica</p> <p>Formato cilíndrico</p> <p>Não toxica</p> <p>Não inflamável</p> <p>Tampa: removível</p> <p>Botão giratório para levantamento de cola</p> <p>Base: água</p>	Unidade	60	2,35	141,00

31	Elástico	Nº 18 Material: látex resi stente 500 gramas Aproximadamente: 600 unidades	Pacotes	80	9,05	724,00	84	ETIQUETA	ETIQUETA DE USO MANUAL MÚLTIPLOS USOS TP-12 COR: DOURADA	CAIXA	3	4,26	12,78
38	Fita adesiva	Comprimento: 50 metros Transparente Cola resistente Tipo: crepe 48mmx50m Grande aderência	Unidade	80	8,27	661,60	85	ETIQUETA	PACOTE COM 210 ETIQUETAS O13mm ETIQUETA DE USO MANUAL MÚLTIPLOS USOS TP-12 COR: AMARELA	CAIXA	1	4,26	4,26
45	Livro Ata	Capa dura, preta, sem margem, 200 folhas numeradas, costurado. 297X206 mm.	Unidade	30	17,85	535,50	86	ETIQUETA	PACOTE COM 210 ETIQUETAS O13mm ETIQUETA DE USO MANUAL MÚLTIPLOS USOS TP-12 COR: VERMELHA	CAIXA	1	4,26	4,26
46	Livro Ata	Capa dura, preta, sem margem, 50 folhas numeradas, costurada. 297X206 mm.	Unidade	30	6,25	187,50	87	PASTA	PACOTE COM 210 ETIQUETAS O13mm PASTA SANFONDA 31 DIVISÓRIAS EM KRAFT COM CAPA DE 1 A 31 MEDIDA 26,5 X 16,5	UNIDADE	5	64,57	322,85
52	PASTA L	PASTA EM L A4 220X310MM (CORES VARIADAS)	UNIDADE	200	0,60	120,00	TOTAL: R \$ 4.178,27						
53	PASTA POLIONDA	PASTA POLIONDA OFÍCIO ESCOLAR MEDIDA 24,5X33,5 CM 3,5 DORSO(CORES VARIADAS)	UNIDADE	50	2,79	139,50							
57	PILHA ALCALINA C	PILHA ALCALINA MÉDIA C (PCT COM 2 PARES)	CAIXA	10	13,16	131,60							
61	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 4 FUIROS	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 4 FUIROS PARA A4 0,15 MM	UNIDADES	200	0,20	40,00							
62	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE SEM FUIROS	SACO PLÁSTICO SEM FURO 30CM X 40CM 0,15 MM	UNIDADES	100	0,20	20,00							
63	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE SEM FURO	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE SEM FURO 20CM X 10CM 0,15MM	UNIDADES	100	0,20	20,00							
64	TESOURA 20 CM	TESOURA EM AÇO INOX, CABO PLÁSTICO ANATOMICO, TAMANHO 20 CM	UNIDADES	30	6,20	186,00							
75	QUADRO	TAMANHO 60 X 90 CM QUADRO BRANCO, NÃO MAGNÉTICO, MOLDURA EM ALUMÍNIO, TAMANHO 60 X 90 CM	UNIDADE	8	57,61	460,88							
83	ETIQUETA	ETIQUETA DE USO MANUAL MÚLTIPLOS USOS TP-12 COR: PRATA PACOTE COM 210 ETIQUETAS O13mm	CAIXA	3	4,26	12,78							

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se

nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 032/2020, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 4.178,27 (QUATRO MIL CENTO E SETENTA E OITO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 21 de Maio de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 168/2020
 PROCESSO 110/2020 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2020
 REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO PARA A SECRETARIA DE SAUDE

Aos vinte e um (21) dias do mês de maio de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 032/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI

CNPJ nº: 35.638.331/0001-36

Endereço: RUA DR. FLAVIO BELLEGARDE NUNES, 75 – JD PAULISTA CEP 12.091-590 – TAUBATE-SP

Telefone: (12) 3413-1085

Representada por: ELIZANDRA MARIA DOS SANTOS ABUD

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	TIPO	QTD	VALOR UNIT	TOTAL
6	Bateria Alcalina	9 V Pacote : unitário Tipo: universitário Capa: dura	Unidade	30	9,00	270,00
10	Caderno	Cor: variadas Folhas: brancas Qtde: 200 folhas Tipo: marcadora para tecido Cor: preta Marcadores Permanentes Caneta com ponta de poliéster para pintar e marcar	Unidade	30	11,55	346,50
20	Caneta	Excelente fixação. Resistente a lavagens. Não tóxica. Corpo: plástico Tampa: removível e antiasfixiante. Ponta: macia e fina, Ponta acrílica: 4,0 mm	Unidade	6	4,20	25,20
21	Caneta piloto	EspeSSura da escrita: 2 mm Cor : azul Caixa: 12 unidades Ponta: macia e fina, Ponta acrílica: 4,0 mm	Caixas	5	18,00	90,00
22	Caneta piloto	EspeSSura da escrita: 2 mm Cor : preta Caixa: 12 unidades Ponta: macia e fina, Ponta acrílica: 4,0 mm	Caixas	5	18,00	90,00
23	Caneta piloto	EspeSSura da escrita: 2 mm Cor : vermelha Caixa: 12 unidades Tipo: galvanizado	Caixas	5	18,00	90,00
24	Clips	Nº 2/0 Caixa: 500 g	Caixas	50	8,60	430,00



25	Clips	Tipo : galvanizado Nº 4/0 Caixa: 500 g	Caixas	30	8,60	258,00								
26	Clips	Tipo: galvanizado Nº 8/0 Caixa: 500 g	Caixas	50	8,60	430,00								
37	Fita adesiva	Tipo: crepe 24mmx50m Grande aderência Grampo para grampeador de papéis, confeccionado em arame com seção retangular,	Unidade	50	4,30	215,00								
41	Grampo	perfeitamente cobreado ou galvanizado, isento de oxidação. 26/6. Caixa com 50 tiras. HB,Nº02, grafite 1205, sem borracha, formato redondo, grafite cor preta.	Caixa	50	4,19	209,50								
43	Lápis	Alta apagabilidade, traço escuro. Caixa com aproximadamente 140 unidades	Caixa	2	32,70	65,40								
48	Papel Carbono Azul.	Caixa com 100 folhas, A4 ,HC-206	Caixa	3	22,50	67,50								
49	Fita adesiva	12mmX10m ,Cores variadas (amarela, vermelho, azul, verde, laranja ,pr e branca),alta resistência.	Unidade	50	0,60	30,00								
50	PASTA COM ABA ELÁSTICA CARTÃO	PASTA ABA CARTÃO DUPLEX TAMANHO OFÍCIO COM ELÁSTICO 250 GRAMAS (CORES VARIADAS)	UNIDADE	80	1,59	127,20								
56	PILHA AAA	PILHA ALCALINA PALITO AAA(COM 16 UNIDADES)	CAIXA	15	32,14	482,10								
58	PRANCHETA	PRANCHETA EM MDF TAMANHO: OFÍCIO/A4 COM PRENDEDOR METÁLICO	UNIDADES	20	3,50	70,00								
59	REGISTRADOR DE AZ	PASTA REGISTRADOR DE AZ, COR PRETA, LOMBADA LARGA, VISOR MEMORANDO, TAMANHO OFÍCIO	UNIDADES	10	10,20	102,00								
65	TINTA PARA CARIMBO PRETO	TINTA PARA CARIMBO TC42 PILOT, TINTA A BASE DE AGUÁ, PESO 45G, PRETO, PARA TODOS OS TIPOS DE ALMOFADA.	UNIDADES	10	2,50	25,00								
66	TINTA PARA CARIMBO VERMELHA	TINTA PARA CARIMBO TC42 PILOT, TINTA A BASE DE AGUÁ, PESO 45G, VERMELHO, PARA TODOS OS TIPOS DE ALMOFADAS	UNIDADES	10	2,50	25,00								
67	TINTA PARA CARIMBO AZUL	TINTA PARA CARIMBO TC42 PILOT, TINTA A BASE DE AGUÁ, PESO 45G, AZUL PARA TODOS OS TIPOS DE ALMOFADAS	UNIDADES	15	2,50	37,50								
69	PASTA SANFONADA	PASTA SANFONADA COM 31 DIVISÕES	UNIDADES	5	32,00	160,00								
70	CARTOLINA	CARTOLINA COR: VERMELHA TAMANHO: 48X65MM PACOTE COM 20 UNIDADES	CAIXA	1	14,60	14,60								
77	PAPEL	PAPEL VERGÊ COR: BRANCO TAMANHO: A4 201 X 297 mm	CAIXA	10	12,00	120,00								
78	FITA CORRETIVA	COBRE DIVERSOS TIPOS DE TINTA FORMATO ANATÔMICO PINCEL MARCADOR ANATOMICO 1.100P COR: AZUL	UNIDADE	20	5,08	101,60								
79	MARCADOR	ESCRITA GROSSA RECARREGAVEL TINTA A BASE DE ÁLCOOL CAIXA COM 12 UNIDADES PINCEL MARCADOR ANATOMICO 1.100P COR: PRETA	CAIXA	10	23,33	233,30								
80	MARCADOR	ESCRITA GROSSA RECARREGAVEL TINTA A BASE DE ÁLCOOL CAIXA COM 12 UNIDADES PINCEL MARCADOR ANATOMICO 1.100P COR: VERMELHA	CAIXA	10	23,33	233,30								
81	MARCADOR	ESCRITA GROSSA RECARREGAVEL TINTA A BASE DE ÁLCOOL CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	10	23,33	233,30								
TOTAL:											R	\$	4.582,00	

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presen-



cial n. 032/2020, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 4.582,00 (QUATRO MIL QUINHENTOS E OITENTA E DOIS REAIS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais

previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 21 de Maio de 2020.

Lei no 4.339 de 24 de novembro de 2020 **Projeto de Lei no 116/2019**

(Dispõe sobre a ampliação do perímetro urbano)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O perímetro urbano de Serra Negra, delimitado pela Lei no 759/1974 e alterações posteriores, observadas as disposições da Lei Municipal no 2.966/2006, que aprovou o Plano Diretor do Município, e da Lei Federal no 10.257/2001 – Estatuto da Cidade, passa a vigorar com a seguinte ampliação:

Área com superfície de 101.640,00 metros quadrados, situada com frente para o lado esquerdo da Via Enzo Perondini, conhecido como Sítio Nossa Senhora da Aparecida, objeto da matrícula no 14.935, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Serra Negra, bairro dos Francos deste Município.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1 de coordenadas E 325.706,29 m e N 7.495.489,13 m localizado junto a margem esquerda da Via Enzo Perondini, e canto de divisa da propriedade de Ezio Gianezzi Bertolini; deste, segue pela margem esquerda da Via Enzo Perondini nos seguintes azimutes e distâncias: 140°52'52" e 28,85 m, até o vértice 2 de coordenada N 7.495.466,75 m, E 325.724,49 m ; 152°04'05" e 14,62 m, até o vértice 3 de coordenada N 7.495.453,83 m, E 325.731,34 m ; 164°11'01" e 9,76 m, até o vértice 4 de coordenada N 7.495.444,44 m, E 325.734,00 m ; 176°30'22" e 13,46 m, até o vértice 5 de coordenada N 7.495.431,01 m, E 325.734,82 m ; 190°27'33" e 13,61 m, até o vértice 6 de coordenada N 7.495.417,63 m, E 325.732,35 m ; 194°57'01" e 19,61 m, até o vértice 7 de coordenada N 7.495.398,68 m, E 325.727,29 m ; 186°42'22" e 17,47 m, até o vértice 8 de coordenada N

7.495.381,33 m, E 325.725,25 m ; 172°24'04" e 17,70 m, até o vértice 9 de coordenada N 7.495.363,79 m, E 325.727,59 m ; 159°12'37" e 18,09 m, até o vértice 10 de coordenada N 7.495.346,88 m, E 325.734,01 m ; 147°50'30" e 16,29 m, até o vértice 11 de coordenada N 7.495.333,09 m, E 325.742,68 m ; 138°19'07" e 37,87 m, até o vértice 12 de coordenada N 7.495.304,81 m, E 325.767,86 m ; 143°03'23" e 38,85 m, até o vértice 13 de coordenada N 7.495.273,76 m, E 325.791,21 m ; 152°14'20" e 20,35 m, até o vértice 14 de coordenada N 7.495.255,75 m, E 325.800,69 m ; 163°44'34" e 7,57 m, até o marco 15 de coordenada N 7.495.248,48 m, E 325.802,81 m ; 176°30'08" e 18,68 m, até o marco 16 de coordenada N 7.495.229,83 m, E 325.803,95 m ; deflete à esquerda e passa a confrontar com propriedade de Alice Christiane Schouppé nos seguintes azimutes e distâncias: 108°56'41" e 255,22 m, até o vértice 17 de coordenada N 7.495.146,97 m, E 326.045,35 m ; 11°32'11" e 340,47 m, até o vértice 18 de coordenada N 7.495.480,56 m, E 326.113,44 m; deflete à esquerda e segue confrontando com propriedade de Terracol Empreendimentos Imobiliários Ltda no azimute de 283°01'50" e 133,06 m, até o vértice 19 de coordenada N 7.495.510,56 m, E 325.983,81 m ; deflete à esquerda e segue confrontando com propriedade de Elio Frattaruolo no azimute de 264°08'47" e 221,01 m, até o vértice 20 de coordenada N 7.495.488,02 m, E 325.763,95 m; finalmente segue confrontando com propriedade de Ezio Gianezzi Bertolini até o vértice 1, (início da descrição), no azimute de 271°06'10", e distância de 57,67 m, fechando assim o perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º Fica fazendo parte integrante desta Lei memorial descritivo e a planta que caracteriza as linhas demarcatórias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 24 de novembro de 2020.

Sidney Antonio Ferrarezzo
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Antonio Roberto Siqueira Filho
- Secretário -

Decreto no 5.111 de 17 de novembro de 2020
(Altera um representante titular do Poder Executivo, nomeado através do Decreto no 4.903, de 5 de julho de 2019, que dispõe sobre o Conselho Municipal do FUNDEB)

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O representante titular do Poder Executivo, no Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, passa a ser representado pelo seguinte membro:

(...)

“Representante do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos um da Secretaria Municipal da Educação e Cultura ou órgão educacional equivalente:

Titular:	(...)
Suplente:	(...)
Titular:	Vanessa Petroli
Suplente:	(...)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 17 de novembro de 2020

Sidney Antonio Ferrarezzo
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Antonio Roberto Siqueira Filho
- Secretário -

Decreto no 5.114 de 23 de novembro de 2020

(Atualiza o valor venal dos imóveis integrantes do

Cadastro Imobiliário Municipal)

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizados monetariamente em percentual correspondente a 3,92%, os valores venais dos imóveis integrantes ao Cadastro Imobiliário do Município, para fins de cálculo dos tributos incidentes para o exercício de 2021.

Art. 2º Ficam, ainda, atualizados, no mesmo percentual mencionado no artigo 1º, todos os tributos, emolumentos e preços públicos praticados pela Municipalidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 23 de novembro de 2020

Sidney Antonio Ferrarezzo
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Antonio Roberto Siqueira Filho
- Secretário -

Decreto no 5.115 de 24 de novembro de 2020

(Atualiza os valores de que trata o artigo 5º da Lei no 2.711, de 22 de agosto de 2002)

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Os serviços de limpeza de terrenos executados pela Prefeitura, após os prazos legais da notificação, conforme dispõem o artigo 5º, da Lei no 2.711/2002, serão cobrados pelos seguintes Preços Públicos:

I. Da limpeza dos terrenos R\$ 3,06 por metro quadrado.

II. Do transporte e carga R\$ 21,47 por metro cúbico.

Art. 2º Os Preços Públicos que trata este Decreto serão acrescidos de uma Taxa de Administração de 15% (quinze por cento).

Art. 3º Os preços e encargos em decorrência deste Decreto, poderão ser parcelados a critério do Poder Executivo devendo, ainda, ser inscritos imediatamente na dívida ativa no caso de inadimplência.

Art. 4o Decorrido o prazo para a limpeza do terreno, contado a partir da data da notificação ou edital, e a Prefeitura não tenha condições para executar o serviço de limpeza do terreno, fica a Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, autorizada a multar os proprietários, nos termos das Leis nos 696, de 29 de junho de 1972 e 2.496, de 23 de junho de 1999.

Art. 5o Conforme o inciso IV, do artigo 8o, da Lei no 2.711, de 22 de agosto de 2002, deverá obrigatoriamente constar na notificação ou no edital o valor a ser cobrado pela Prefeitura, caso execute o serviço, constando apenas os valores unitários cobrados por metro quadrado e cúbico.

Art. 6o Este Decreto entrará em vigor em 1o de janeiro de 2021.

Art. 7o Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 24 de novembro de 2020

Sidney Antonio Ferraresso
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Antonio Roberto Siqueira Filho
- Secretário -

Decreto no 5.116 de 24 de novembro de 2020

(Atualiza os valores para o uso de locais públicos que especifica)

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1o Ficam atualizados os valores para o uso das dependências do Centro de Convenções Circuito das Águas e do Recinto de Exposições Casco de Ouro, a saber: Centro de Convenções Circuito das Águas

Espaço Valor Diário Auditório Cláudio Fioranti (setenta cadeiras)	R\$	238,90
Auditório Paulo Egydio Martins (180 cadeiras)	R\$	475,37
Auditório Mário Covas Júnior (1.139 poltronas)	R\$	2.986,72
Salas de Apoio (cem vagas para cadeiras)	R\$	238,90

Cozinha (frigoríficos, dois banheiros, salas

de apoio e vestiário)	R\$	359,18
Lanchonete	R\$	359,18
Mega Hall Interno	R\$	2.986,72
Espaço externo descoberto	R\$	1.194,61
Espaço externo coberto	R\$	716,76
Laje do Heliponto	R\$	2.389,30
Restaurante e pátio anexo	R\$	2.389,30
Estacionamento (duzentas vagas)	R\$	475,37
Recinto de Exposições Casco de Ouro Espaço Valor Diário Área externa incluindo lanchonete e banheiro	R\$	2.228,59

Art. 2o Nos eventos em que a Prefeitura figure como parceira, ou que haja interesse manifesto no desenvolvimento Social, do Turismo, da Cultura, do Esporte ou da Educação, não haverá cobrança de taxa.

Art. 3o O uso das dependências para utilização particular deverá ser requerido com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Parágrafo único – O valor a ser cobrado será fixado pelo Prefeito, levando-se em conta a natureza do evento, podendo conceder descontos sobre os valores da tabela.

Art. 4o O pagamento do uso das dependências mencionadas no artigo 1o, deverá ser efetuado com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas antes do início do evento e após assinatura do contrato respectivo.

Art. 5o Este Decreto entrará em vigor em 1o de janeiro de 2021.

Art. 6o Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 24 de novembro de 2020.

Sidney Antonio Ferraresso
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Antonio Roberto Siqueira Filho
- Secretário -

Decreto no 5.117 de 24 de novembro de 2020

(Atualiza as taxas de que trata o artigo 85, da Lei Complementar no 15/1997, alterado pela Lei Com-

plementar no 23/1998)

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Os valores das taxas de que trata o artigo 85, da Lei Complementar no 15/1997, alterado pela Lei Complementar no 23/1998, ficam atualizadas conforme tabela abaixo:

Obra	Valor
1. Aprovação de projeto de construção:	
a). por m2 de construção ou fração	R\$ 11,21
2. Reforma de prédios sem aumento de área	R\$ 15,87
3. Reforma e ampliação de prédios, inclusive aprovação de projeto com aumento de área por m2 de aumento	R\$ 10,50
4. Demolição de prédio por unidade	R\$ 259,02
5. Rebaixamento de guias para entrada de veículos, por metro linear	R\$ 108,43
6. Fiscalização da construção ou reforma:	
a). até 60m2	R\$ 108,43
b). de 60,01m2 a 100m2	R\$ 153,96
c). de 100,01m2 a 200m2	R\$ 195,97
d). de 200,01m2 a 300m2	R\$ 238,05
e). mais de 300m2	R\$ 278,99
7. Habite-se ou visto para prédios novos, reformados ou ampliados por unidade	
a). até 60m2	R\$ 108,43
b). de 60,01m2 a 100m2	R\$ 153,96
c). de 100,01m2 a 200m2	R\$ 195,97
d). de 200,01m2 a 300m2	R\$ 238,05
e). mais de 300m2	R\$ 278,99
8. Vistoria técnica em prédios	R\$ 259,02
9. Aprovação de projetos infraestrutura para planos de Loteamentos e Desmembramentos	
a). eletrificação	R\$ 2.157,38
b). galerias de águas pluviais	R\$ 2.157,38

c). rede água potável inclusive captação	R\$ 2.157,38
d). rede de esgoto	R\$ 2.157,38
e). outros melhoramentos	R\$ 2.157,38

10. Aprovação de projetos de ampliação ou derivados de rede elétrica na zona urbana

e rural R\$ 431,14

11. Fornecimento de número para prédios existentes, por unidade R\$ 108,43

12. Aprovação de plantas de loteamentos e subdivisões de terrenos

a). até 1.000 m2 de área loteada ou subdividida R\$ 1.092,92

b). de 1.001m2 a 10.000m2 de área loteada ou subdividida R\$ 2.183,84

c). de 10.001m2 a 20.000m2 de área loteada ou subdividida R\$ 4.282,50

d). de 20.001m2 a 30.000m2 de área loteada ou subdividida R\$ 7.648,51

e). de 30.001m2 a 50.000m2 de área loteada ou subdividida R\$ 11.213,88

f). de 50.001m2 a 100.000m2 de área loteada ou subdividida R\$ 22.427,76

g). mais de 100.000m2 R\$ 44.855,53

13. Alinhamento por metro linear R\$ 5,41

14. Nivelamento por metro linear R\$ 5,41

15. Unificação de imóveis por unidade R\$ 147,95

Art. 2º Este Decreto entrará vigor em 1º de janeiro de 2021.

Art. 3º Revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 24 de novembro de 2020.

Sidney Antonio Ferrarezzo
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Antonio Roberto Siqueira Filho
- Secretário -

Prefeitura Municipal de Serra Negra
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOV/2019 A OUT/2020

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020		
Vencetos e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	3.502.413,15	3.083.351,99	2.012.482,01	2.453.861,52	3.240.634,38	2.248.720,37	2.348.061,39	2.517.565,34	2.360.113,96	2.401.564,74	2.460.794,11	3.182.982,89	31.812.545,85	0,00
Contratação Temporária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terceirização de Mão-de-Obra (art.18, par.1º da L.R.F.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Agentes Políticos	52.875,00	54.050,00	54.050,00	54.050,00	54.050,00	54.050,00	54.050,00	53.689,99	54.410,00	54.050,00	54.050,00	52.875,00	646.249,99	0,00
Encargos Sociais	1.564.018,48	1.063.158,55	699.138,07	876.866,66	1.109.298,44	820.512,23	870.387,87	907.920,99	866.834,06	866.839,85	893.762,54	888.765,55	11.427.503,29	0,00
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdenciários	744.576,24	486.568,26	527.329,00	520.515,32	553.453,57	555.303,50	574.348,05	574.074,84	574.905,95	576.460,42	588.192,42	603.874,26	6.879.601,83	0,00
Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas e Obrigações (variáveis)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exerc. Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (I)	5.863.882,87	4.687.128,80	3.292.999,08	3.905.293,50	4.957.436,39	3.678.586,10	3.846.847,31	4.053.251,16	3.856.263,97	3.898.915,01	3.996.799,07	4.728.497,70	50.765.900,96	0,00
Incentivo à demissão voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	604,28	678,60	698,50	1.981,38	0,00
Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Inativos e pensionistas custeadas com recursos vinculados	595.599,82	379.971,71	419.938,22	412.007,65	438.254,65	445.503,44	464.547,99	464.274,78	465.105,89	466.660,36	480.201,86	467.063,15	5.499.129,52	0,00
SUBTOTAL (II)	595.599,82	379.971,71	419.938,22	412.007,65	438.254,65	445.503,44	464.547,99	464.274,78	465.105,89	467.264,64	480.880,46	467.761,65	5.501.110,90	0,00
TOTAL LÍQUIDO (III) = (I - II)	5.268.283,05	4.307.157,09	2.873.060,86	3.493.285,85	4.519.181,74	3.233.082,66	3.382.299,32	3.588.976,38	3.391.158,08	3.431.650,37	3.515.918,61	4.260.736,05	45.264.790,06	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL												VALOR	% SOBRE RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)												96.161.526,13		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)												45.264.790,06	47,07	
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)												57.696.915,68	60,00	
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)												54.812.069,90	57,00	
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)												51.927.224,11	54,00	

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas em restos a pagar não-processados são segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

Prefeitura Municipal de Serra Negra
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
1 of 2 PERÍODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTA ATÉ O BIMESTRE	REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A REALIZAR (a-c)
RECEITAS CORRENTES	108.845.261,20	108.845.261,20	100.653.116,44	87.440.437,96	21.404.823,24
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	38.326.371,00	38.326.371,00	37.580.001,40	27.381.984,39	10.944.386,61
Contribuições	2.849.800,00	2.849.800,00	2.664.185,50	2.231.555,44	618.244,56
Receita Patrimonial	3.196.072,00	3.196.072,00	2.831.111,54	3.474.309,98	-278.237,98
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.452.750,00	1.452.750,00	1.452.750,00	667.926,20	784.823,80
Transferências correntes	61.731.518,20	61.731.518,20	55.058.765,40	53.076.430,05	8.655.088,15
Outras Receitas Correntes	1.288.750,00	1.288.750,00	1.066.302,60	608.231,90	680.518,10
RECEITAS DE CAPITAL	5.050.000,00	5.050.000,00	4.208.333,30	3.096.283,83	1.953.716,17
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	90.761,50	-90.761,50
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	5.050.000,00	5.050.000,00	4.208.333,30	3.005.522,33	2.044.477,67
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	8.458.482,20	8.458.482,20	7.771.901,80	5.793.023,84	2.665.458,36
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	6.585.800,00	6.585.800,00	5.284.543,57	3.538.186,19	3.047.613,81
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	112.022.579,00	112.022.579,00	102.374.091,51	88.281.884,14	23.740.694,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	112.022.579,00	112.022.579,00	102.374.091,51	88.281.884,14	23.740.694,86
DÉFICIT (IV)				0,00	
TOTAL (V) = (III + IV)	112.022.579,00	112.022.579,00	102.374.091,51	88.281.884,14	23.740.694,86

Prefeitura Municipal de Serra Negra
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

2 of 2

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RS 1

DESPESAS	DOTAÇÃO	CRÉDITOS	DOTAÇÃO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO ATÉ O	SALDO A	SALDO A	SALDO A
	INICIAL ANUAL	ADICIONAIS/ANULAÇÕES	ATUALIZADA ANUAL	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	BIMESTRE	EMPENHAR	LIQUIDAR	PAGAR
DESPESAS CORRENTES	95.050.996,80	6.908.560,55	101.959.557,35	78.784.201,23	70.199.936,41	63.900.831,05	23.175.356,12	8.584.264,82	6.299.105,36
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	46.967.780,00	2.299.470,00	49.267.250,00	37.795.425,31	37.749.313,40	33.496.527,12	11.471.824,69	46.111,91	4.252.786,28
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	826.000,00	0,00	826.000,00	460.000,00	308.215,20	308.215,20	366.000,00	151.784,80	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	47.257.216,80	4.609.090,55	51.866.307,35	40.528.775,92	32.142.407,81	30.096.088,73	11.337.531,43	8.386.368,11	2.046.319,08
DESPESAS DE CAPITAL	8.268.700,00	12.169.905,71	20.438.605,71	12.981.460,30	5.922.889,73	5.787.040,73	7.457.145,41	7.058.570,57	135.849,00
INVESTIMENTOS	6.358.700,00	12.169.905,71	18.528.605,71	11.086.060,30	4.387.193,89	4.251.344,89	7.442.545,41	6.698.866,41	135.849,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.910.000,00	0,00	1.910.000,00	1.895.400,00	1.535.695,84	1.535.695,84	14.600,00	359.704,16	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.533.800,00	-550.000,00	2.983.800,00						
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	5.169.082,20	172.000,00	5.341.082,20	4.215.575,89	4.149.891,49	3.213.795,36	1.125.506,31	65.684,40	936.096,13
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VIII)	112.022.579,00	18.700.466,26	130.723.045,26	95.981.237,42	80.272.717,63	72.901.667,14	34.741.807,84	15.708.519,79	7.371.050,49
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANC. (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANC. (X) = (VIII + IX)	112.022.579,00	18.700.466,26	130.723.045,26	95.981.237,42	80.272.717,63	72.901.667,14	34.741.807,84	15.708.519,79	7.371.050,49
SUPERÁVIT (XI)						8.009.166,51			
TOTAL (XII) = (X + XI)	112.022.579,00	18.700.466,26	130.723.045,26	95.981.237,42	88.281.884,14	72.901.667,14	34.741.807,84	15.708.519,79	7.371.050,49

Prefeitura Municipal de Serra Negra
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT	%		BIMESTRE	JAN A OUT	%		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	106.853.496,80	125.381.963,06	10.227.569,49	91.765.661,53	95,61	33.616.301,53	14.633.645,83	76.122.826,14	94,83	49.259.136,92	0,00
Legislativa	2.832.000,00	2.832.000,00	296.116,67	1.806.122,07	1,88	1.025.877,93	345.061,66	1.706.934,92	2,13	1.125.065,08	0,00
Administração	14.752.400,00	14.778.988,06	1.504.052,04	11.195.459,62	11,66	3.583.528,44	1.935.479,77	9.585.744,70	11,94	5.193.243,36	0,00
Administração Geral	13.752.400,00	13.778.988,06	1.485.829,82	11.061.571,75	11,52	2.717.416,31	1.917.257,55	9.451.856,83	11,77	4.327.131,23	0,00
Administração Financeira	1.000.000,00	1.000.000,00	18.222,22	133.887,87	0,14	866.112,13	18.222,22	133.887,87	0,17	866.112,13	0,00
Segurança Pública	2.431.230,00	2.248.268,00	430.930,51	2.125.922,57	2,21	122.345,43	441.593,31	1.972.167,14	2,46	276.100,86	0,00
Policimento	2.431.230,00	2.248.268,00	430.930,51	2.125.922,57	2,21	122.345,43	441.593,31	1.972.167,14	2,46	276.100,86	0,00
Assistência Social	4.071.280,00	4.938.884,67	457.241,37	3.584.421,81	3,73	1.354.462,86	583.783,41	2.392.000,26	2,98	2.546.884,41	0,00
Assistência ao Idoso	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.709.800,00	2.134.600,00	185.883,48	1.619.487,10	1,69	515.112,90	176.153,33	552.316,81	0,69	1.582.283,19	0,00
Assistência Comunitária	2.331.480,00	2.774.284,67	271.357,89	1.964.934,71	2,05	809.349,96	407.630,08	1.839.683,45	2,29	934.601,22	0,00
Previdência Social	6.623.000,00	7.166.000,00	1.067.155,18	5.186.405,58	5,40	1.979.594,42	1.077.739,72	5.082.483,81	6,33	2.083.516,19	0,00
Previdência do Regime Estatutário	6.623.000,00	7.166.000,00	1.067.155,18	5.186.405,58	5,40	1.979.594,42	1.077.739,72	5.082.483,81	6,33	2.083.516,19	0,00
Saúde	21.599.200,00	29.598.100,18	3.458.435,84	23.534.972,29	24,52	6.063.127,89	3.381.226,60	21.407.126,20	26,67	8.190.973,98	0,00
Administração Geral	0,00	70.112,00	19.792,00	19.792,00	0,02	50.320,00	19.792,00	19.792,00	0,02	50.320,00	0,00
Atenção Básica	14.115.400,00	17.016.513,85	2.088.193,61	13.082.160,16	13,63	3.934.353,69	2.009.246,46	11.299.444,85	14,08	5.717.069,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.402.000,00	12.438.674,33	1.343.493,08	10.393.774,24	10,83	2.044.900,09	1.345.230,99	10.048.643,46	12,52	2.390.030,87	0,00
Vigilância Sanitária	58.800,00	58.800,00	6.957,15	39.245,89	0,04	19.554,11	6.957,15	39.245,89	0,05	19.554,11	0,00
Vigilância Epidemiológica	23.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00
Educação	25.033.100,00	23.993.000,00	437.345,53	16.418.491,79	17,11	7.574.508,21	2.969.277,52	14.477.850,82	18,04	9.515.149,18	0,00
Ensino Fundamental	11.547.700,00	10.741.135,00	-1.118.079,79	6.468.094,34	6,74	4.273.400,66	808.800,44	4.908.257,19	6,11	5.832.877,81	0,00
Ensino Médio	160.000,00	45.000,00	-50.000,00	35.000,00	0,04	10.000,00	200,00	26.296,00	0,03	18.704,00	0,00
Ensino Profissional	70.000,00	34.100,00	-8.600,00	16.840,00	0,02	17.260,00	0,00	5.071,42	0,01	29.028,58	0,00
Ensino Superior	980.000,00	250.000,00	-330.000,00	250.000,00	0,26	0,00	0,00	190.330,00	0,24	59.670,00	0,00
Educação Infantil	11.884.200,00	12.548.465,00	1.905.691,41	9.443.366,19	9,84	3.105.098,81	2.121.863,17	9.142.704,95	11,39	3.405.760,05	0,00
Educação de Jovens e Adultos	16.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	374.300,00	374.300,00	38.413,91	205.191,26	0,21	169.108,74	38.413,91	205.191,26	0,26	169.108,74	0,00
Cultura	364.000,00	587.951,13	40.486,80	86.179,71	0,09	501.771,42	18.803,64	31.107,67	0,04	556.843,46	0,00
Difusão Cultural	364.000,00	587.951,13	40.486,80	86.179,71	0,09	501.771,42	18.803,64	31.107,67	0,04	556.843,46	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	201.743,87	0,00	0,00	0,00	201.743,87	0,00	0,00	0,00	201.743,87	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	201.743,87	0,00	0,00	0,00	201.743,87	0,00	0,00	0,00	201.743,87	0,00
Urbanismo	13.046.486,80	23.401.039,69	1.646.407,59	17.636.750,73	18,38	5.764.288,96	2.019.013,93	10.634.436,75	13,25	12.766.602,94	0,00
Infra-Estrutura Urbana	4.400.000,00	13.567.903,92	2.78.967,45	8.850.601,69	9,22	4.717.302,23	647.934,17	3.032.596,90	3,78	10.535.307,02	0,00
Serviços Urbanos	8.646.486,80	9.833.135,77	1.367.440,14	8.786.149,04	9,15	1.046.986,73	1.371.079,76	7.601.839,85	9,47	2.231.295,92	0,00
Gestão Ambiental	856.300,00	856.300,00	146.388,36	685.056,22	0,71	171.243,78	100.321,03	624.731,86	0,78	231.568,14	0,00
Controle Ambiental	856.300,00	856.300,00	146.388,36	685.056,22	0,71	171.243,78	100.321,03	624.731,86	0,78	231.568,14	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.482], PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT	%		BIMESTRE	JAN A OUT	%		
Agricultura	481.000,00	481.000,00	72.758,47	414.117,41	0,43	66.882,59	88.750,66	383.743,00	0,48	97.257,00	0,00
Extensão Rural	481.000,00	481.000,00	72.758,47	414.117,41	0,43	66.882,59	88.750,66	383.743,00	0,48	97.257,00	0,00
Comércio e Serviços	2.068.900,00	2.268.900,00	74.257,30	1.744.072,01	1,82	524.827,99	393.684,72	1.626.787,75	2,03	642.112,25	0,00
Turismo	2.068.900,00	2.268.900,00	74.257,30	1.744.072,01	1,82	524.827,99	393.684,72	1.626.787,75	2,03	642.112,25	0,00
Transporte	3.802.100,00	3.332.100,00	381.985,68	2.420.452,73	2,52	911.647,27	479.339,00	2.390.369,25	2,98	941.730,75	0,00
Transporte Rodoviário	3.802.100,00	3.332.100,00	381.985,68	2.420.452,73	2,52	911.647,27	479.339,00	2.390.369,25	2,98	941.730,75	0,00
Desporto e Lazer	1.338.900,00	1.694.087,46	214.132,96	1.384.597,31	1,44	309.490,15	292.895,04	1.033.013,85	1,29	661.073,61	0,00
Desporto Comunitário	1.338.900,00	1.694.087,46	214.132,96	1.384.597,31	1,44	309.490,15	292.895,04	1.033.013,85	1,29	661.073,61	0,00
Encargos Especiais	4.019.800,00	4.019.800,00	-124,81	3.542.639,68	3,69	477.160,32	506.675,82	2.774.328,16	3,46	1.245.471,84	0,00
Serviço da Dívida Interna	2.7										

Prefeitura Municipal de Serra Negra
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A OUT	% (d/total d)		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
 Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
 . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
 . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Prefeitura Municipal de Serra Negra
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOV/2019 A OUT/2020

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

RS 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ULTIMOS 12 MESES)
	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	
RECEITAS CORRENTES (I)	8.191.490,03	12.429.078,68	12.372.692,47	11.938.746,99	8.136.246,09	6.470.852,16	6.690.568,43	7.635.246,87	10.528.140,94	8.996.493,47	7.503.535,60	7.167.914,94	108.061.006,67
Receita Tributária	2.442.229,24	2.877.506,09	7.425.112,54	4.765.225,87	1.981.419,21	1.279.794,46	1.723.305,32	1.740.671,73	2.160.652,65	2.124.280,65	2.111.812,33	2.069.709,63	32.701.719,72
Receita de Contribuições	272.589,01	302.546,26	264.700,41	184.697,53	324.332,41	156.957,37	155.653,31	362.875,46	286.500,09	234.979,55	82.398,18	178.461,13	2.806.690,71
Receita Patrimonial	122.074,00	650.352,30	136.061,96	135.302,63	32.302,80	659.365,15	567.177,19	694.720,14	1.093.219,53	59.162,25	20.518,55	76.479,78	4.246.736,28
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	139.301,71	143.868,45	85.980,08	55.715,64	127.083,78	37.727,24	27.245,53	54.483,20	58.366,70	63.947,84	65.353,71	92.022,48	951.096,36
Transferências Correntes	5.022.074,19	8.022.710,40	4.373.111,36	6.709.364,36	5.620.120,66	4.301.007,13	4.177.863,26	4.718.959,82	6.864.179,24	6.451.983,77	5.160.183,22	4.699.657,23	66.121.214,64
Outras Transferências Correntes	193.221,88	432.095,18	87.726,12	88.440,96	50.987,23	36.000,81	39.323,82	65.536,52	65.222,73	62.139,41	63.269,61	51.584,69	1.233.548,96
DEDUÇÕES (II)	716.722,65	1.481.444,37	921.080,76	1.134.649,28	796.288,49	1.243.899,20	1.068.230,23	1.212.647,49	1.605.801,73	611.769,37	533.776,38	573.170,59	11.899.480,54
Contribuição do Servidor a R.P.P.S	49.141,13	97.900,89	50.532,95	50.984,50	46.011,16	70.482,36	35.602,84	63.512,11	52.969,70	54.640,28	28.921,31	55.599,53	656.298,76
Receitas de Compensação Previdenciária	12.455,34	13.052,18	6.526,09	6.818,35	6.818,35	6.818,35	6.818,35	6.818,35	6.818,35	6.818,35	6.818,35	6.818,35	93.398,76
Ganhos com Aplicação Financeira do RPPS	79.804,64	611.260,88	121.130,40	110.521,47	7.450,56	649.852,06	561.383,50	689.442,16	1.082.217,71	48.288,41	4.697,71	56.157,72	4.022.207,22
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	575.321,54	759.230,42	742.891,32	966.324,96	736.008,42	516.746,43	464.425,54	452.874,87	463.795,97	502.022,33	493.339,01	454.594,99	7.127.575,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	7.474.767,38	10.947.634,31	11.451.611,71	10.804.097,71	7.339.957,60	5.226.952,96	5.622.338,20	6.422.599,38	8.922.339,21	8.384.724,10	6.969.759,22	6.594.744,35	96.161.526,13
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	7.474.767,38	10.947.634,31	11.451.611,71	10.804.097,71	7.339.957,60	5.226.952,96	5.622.338,20	6.422.599,38	8.922.339,21	8.384.724,10	6.969.759,22	6.594.744,35	96.161.526,13
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	7.474.767,38	10.947.634,31	11.451.611,71	10.804.097,71	7.339.957,60	5.226.952,96	5.622.338,20	6.422.599,38	8.922.339,21	8.384.724,10	6.969.759,22	6.594.744,35	96.161.526,13

Prefeitura Municipal de Serra Negra
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

1 of 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PLANO PREVIDENCIÁRIO		RECEITAS REALIZADAS	
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2020	Jan a Out 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	4.639.600,00	4.639.600,00	4.899.586,14	4.637.367,44
Receita de Contribuições dos Segurados	849.800,00	849.800,00	509.256,74	522.833,52
Civil	849.800,00	849.800,00	509.256,74	522.833,52
Ativo	617.300,00	617.300,00	323.931,12	370.092,26
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	232.500,00	232.500,00	185.325,62	152.741,26
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.064.800,00	1.064.800,00	980.356,12	0,00
Civil	1.064.800,00	1.064.800,00	980.356,12	0,00
Ativo	1.064.800,00	1.064.800,00	980.356,12	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.540.000,00	2.540.000,00	3.331.141,70	4.114.533,92
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.540.000,00	2.540.000,00	3.331.141,70	4.114.533,92
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	185.000,00	185.000,00	78.831,58	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	110.000,00	110.000,00	67.891,24	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	75.000,00	75.000,00	10.940,34	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	4.639.600,00	4.639.600,00	4.899.586,14	4.637.367,44

Prefeitura Municipal de Serra Negra
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
 DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
 PERÍODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

2 of 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Out 2020	Jan a Out 2019	Jan a Out 2020	Jan a Out 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	4.639.600,00	4.639.600,00	4.899.586,14	4.637.367,44	4.899.586,14	4.637.367,44		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2020	Em 2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2020	Jan a Out 2019
			PERÍODO DE REFERÊNCIA	
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.482], PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

Prefeitura Municipal de Serra Negra
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
 DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
 PERÍODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

3 of 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1

Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Out 2020	Jan a Out 2019	Jan a Out 2020	Jan a Out 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.482], PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

Prefeitura Municipal de Serra Negra
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
 DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
 PERÍODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

4 of 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)									RS 1
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			0,00
Recursos para Formação de Reserva			0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2020	Jan a Out 2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Out 2020	Jan a Out 2019	Jan a Out 2020	Jan a Out 2019	Em 2020	Em 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Prefeitura Municipal de Serra Negra
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

Page 1 of 2

RREO – Anexo 6 (LDB, Art. 72)

RS 1

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL	PREVISÃO ANUAL	RECEITAS REALIZADAS
	INICIAL	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	105.811.689,20	105.811.689,20	84.042.355,43
Receita Tributária	38.326.371,00	38.326.371,00	27.381.984,39
Receita de Contribuição	2.849.800,00	2.849.800,00	2.231.555,44
Receita Previdenciária	849.800,00	849.800,00	509.256,74
Outras Contribuições	2.000.000,00	2.000.000,00	1.722.298,70
Receita Patrimonial Líquida	162.500,00	162.500,00	76.227,45
Receita Patrimonial	3.196.072,00	3.196.072,00	3.474.309,98
(-) Aplicações Financeiras	3.033.572,00	3.033.572,00	3.398.082,53
Transferências Correntes	61.731.518,20	61.731.518,20	53.076.430,05
Demais Receitas Correntes	2.741.500,00	2.741.500,00	1.276.158,10
Diversas Receitas Correntes	2.741.500,00	2.741.500,00	1.276.158,10
RECEITAS DE CAPITAL (II)	5.050.000,00	5.050.000,00	3.096.283,83
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	90.761,50
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (V)	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (VI)	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	5.050.000,00	5.050.000,00	3.005.522,33
Convênios	4.350.000,00	4.350.000,00	3.005.522,33
Outras Transferências de Capital	700.000,00	700.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VII)=(II-III-IV-V-VI)	5.050.000,00	5.050.000,00	3.005.522,33
DEDUÇÕES DA RECEITA (VIII)	8.458.482,20	8.458.482,20	5.793.023,84
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IX)=(I+VII-VIII)	102.403.207,00	102.403.207,00	81.254.853,92

DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL	DOTAÇÃO ANUAL	DESPESAS LIQUIDADAS
	INICIAL	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE
DESPESAS CORRENTES (X)	95.050.996,80	101.959.557,35	70.199.936,41
Pessoal e Encargos Sociais	46.967.780,00	49.267.250,00	37.749.313,40
Juros e Encargos da Dívida (XI)	826.000,00	826.000,00	308.215,20
Outras Despesas Correntes	47.257.216,80	51.866.307,35	32.142.407,81
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	94.224.996,80	101.133.557,35	69.891.721,21
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	10.268.700,00	12.438.605,71	7.607.205,33
Investimentos	6.358.700,00	18.528.605,71	4.387.193,89
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XIV)	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XV)	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XVI)	3.910.000,00	3.910.000,00	3.220.011,44
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII)=(XIII-XIV-XV-XVI)	6.358.700,00	18.528.605,71	4.387.193,89
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	3.533.800,00	2.983.800,00	0,00
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XIX)=(XII+XVII+XVIII)	104.117.496,80	122.645.963,06	74.278.915,10
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XIX)	-1.714.289,80	-20.242.756,06	6.975.938,82

Prefeitura Municipal de Serra Negra
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

Page 2 of 2

RS 1

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		Jan a Out/2020		
Meta de resultado primário fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		6.646.586,94		
ESPECIFICAÇÃO	Em 31/Dez/2019 (a)	Jul a Ago/2020	Set a Out/2020	
	(a)	(b)	(c)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	13.991.371,05	14.019.645,04	14.109.385,43	
DEDUÇÕES (II)	37.353.285,41	46.813.251,14	44.524.618,24	
Ativo Disponível	10.621.912,93	20.123.105,04	19.007.653,33	
Haveres Financeiros	29.237.987,75	26.746.763,56	25.554.627,44	
(-) Restos a Pagar Processados	2.506.615,27	56.617,46	37.662,53	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-23.361.914,36	-32.793.606,10	-30.415.232,81	
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	597.781,52	517.781,52	517.781,52	
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-23.959.695,88	-33.311.387,62	-30.933.014,33	
ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA			
	Em 31/Dez/2019 (a)	Jan a Out/2020 (b)		(c-a)
RESULTADO NOMINAL	2.378.373,29			-6.973.318,45
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR		
Meta de resultado nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00		

Prefeitura Municipal de Serra Negra
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

1 of 1

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

RS 1

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo = (a+b) - (c+d) (e)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f+g) - (i+j)
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2019 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2019 (g)					
01 RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	26.745,71	2.166.892,89	2.098.910,18	57.065,89	37.662,53	172.838,12	2.066.086,20	1.772.430,81	1.772.430,81	197.557,99	268.935,52	306.598,05
01 EXECUTIVO	26.745,71	2.161.630,69	2.093.647,98	57.065,89	37.662,53	172.838,12	2.066.086,20	1.772.430,81	1.772.430,81	197.557,99	268.935,52	306.598,05
0101 CHEFE DO EXECUTIVO	4.063,22	37.440,69	37.440,69	4.063,22	0,00	0,00	8.498,98	7.458,81	7.458,81	1.040,17	0,00	0,00
0102 SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENV. RURAL	252,40	8.629,49	8.629,49	252,40	0,00	0,00	29.505,48	22.930,48	22.930,48	6.575,00	0,00	0,00
0103 SECRETARIA DE ASSIST. E DESENV. SOCIAL	0,00	61.552,10	61.309,47	242,63	0,00	0,00	52.552,93	28.851,00	28.851,00	19.340,80	4.361,13	4.361,13
0104 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	4.957,74	844.744,28	799.882,11	17.682,93	32.136,98	155.449,08	220.242,19	316.222,58	316.222,58	51.639,78	7.828,91	39.965,89
0105 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	0,00	38.163,40	38.163,40	0,00	0,00	0,00	139.113,72	137.406,72	137.406,72	1.707,00	0,00	0,00
0106 SECRETARIA DA FAZENDA	120,00	37.889,47	37.889,47	120,00	0,00	0,00	7.999,54	7.999,54	7.999,54	0,00	0,00	0,00
0107 SECRETARIA DE GOVERNO	56,00	123.639,48	118.346,44	5.349,04	0,00	440,00	45.526,59	42.895,99	42.895,99	1.836,25	1.234,35	1.234,35
0108 SECRETARIA DO MEIO AMB. E DESENV. URBANO	0,00	7.077,97	7.077,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0109 SECRETARIA DE OBRAS INFRA-ESTRUTURA	0,00	62.023,94	62.023,94	0,00	0,00	0,00	907.638,27	639.000,76	639.000,76	44.713,22	223.924,29	223.924,29
0110 SECRETARIA PLANEJAM. GESTÃO ESTRATÉGICA	0,00	17.518,79	17.518,79	0,00	0,00	0,00	89.158,54	81.616,71	81.616,71	7.408,00	133,83	133,83
0111 SECRETARIA DE SAÚDE	17.136,35	483.496,05	476.036,15	19.070,70	5.525,55	11.999,84	283.848,06	236.045,40	236.045,40	45.804,95	13.997,55	19.523,10
0112 SECRETARIA TURISMO E DESENV. ECONOMICO	0,00	83.485,94	77.402,60	6.083,34	0,00	0,00	145.351,89	133.896,46	133.896,46	11.455,43	0,00	0,00
0113 SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	0,00	355.969,09	351.927,46	4.041,63	0,00	0,00	136.650,01	113.636,36	113.636,36	5.558,19	17.455,46	17.455,46
0114 SECRETARIA DE ASSIST. E DESENV. SOCIAL	160,00	0,00	0,00	160,00	0,00	4.949,20	0,00	4.470,00	4.470,00	479,20	0,00	0,00
03 SERV. PREVID. SOC. FUNC. MUN. SERRA NEGRA	0,00	5.262,20	5.262,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0301 SERV. PREVID. SOC. FUNC. MUN. SERRA NEGRA	0,00	5.262,20	5.262,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	13.425,96	299.550,71	299.466,71	13.509,96	0,00	0,00	807,81	0,00	0,00	807,81	0,00	0,00
01 EXECUTIVO	13.425,96	299.550,71	299.466,71	13.509,96	0,00	0,00	807,81	0,00	0,00	807,81	0,00	0,00
03 SERV. PREVID. SOC. FUNC. MUN. SERRA NEGRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0301 SERV. PREVID. SOC. FUNC. MUN. SERRA NEGRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	40.171,67	2.466.443,60	2.398.376,89	70.575,85	37.662,53	172.838,12	2.066.894,01	1.772.430,81	1.772.430,81	198.365,80	268.935,52	306.598,05

Prefeitura Municipal de Serra Negra
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

Page 1 of 4

RS 1

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A OUT	(c) = (b/a)x100 (%)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	33.848.153,00	33.848.153,00	24.267.366,74	71,69
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	25.856.971,00	25.856.971,00	18.247.654,45	70,57
1.1.1- IPTU	23.964.000,00	23.964.000,00	16.822.159,96	70,20
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.892.971,00	1.892.971,00	1.425.494,49	75,30
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.200.000,00	1.200.000,00	938.077,09	78,17
1.2.1- ITBI	1.180.000,00	1.180.000,00	921.821,20	78,12
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	20.000,00	20.000,00	16.255,89	81,28
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.258.957,00	5.258.957,00	3.784.658,98	71,97
1.3.1- ISS	5.000.000,00	5.000.000,00	3.610.879,80	72,22
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	258.957,00	258.957,00	173.779,18	67,11
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.532.225,00	1.532.225,00	1.296.976,22	84,65
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	42.707.411,00	42.707.411,00	29.800.356,00	69,78
2.1- Cota-Parte FPM	22.127.000,00	22.127.000,00	14.966.307,04	67,64
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	21.695.000,00	21.695.000,00	14.131.072,41	65,14
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	216.000,00	216.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	216.000,00	216.000,00	835.234,63	386,68
2.2- Cota-Parte ICMS	13.650.000,00	13.650.000,00	10.159.254,95	74,43
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	72.802,33	72,80
2.5- Cota-Parte ITR	5.411,00	5.411,00	8.409,41	155,41
2.6- Cota-Parte IPVA	6.825.000,00	6.825.000,00	4.593.582,27	67,31
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	76.555.564,00	76.555.564,00	54.067.722,74	70,63
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A OUT	(c) = (b/a)x100 (%)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.731.000,00	1.731.000,00	1.532.992,92	88,56
5.1- Transferências do Salário-Educação	980.000,00	980.000,00	930.136,98	94,91
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	623.000,00	623.000,00	514.227,60	82,54
5.4- Transferências Diretas - PNATE	103.000,00	103.000,00	88.107,62	85,54
5.5- Outras Transferências do FNDE	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	5.000,00	5.000,00	520,72	10,41
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.731.000,00	1.731.000,00	1.532.992,92	88,56



Prefeitura Municipal de Serra Negra
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

Page 2 of 4

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

FUNDEB								
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS					
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	JAN A OUT	(b)	(c) = (b/a)x100 (%)			
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	8.455.082,20	8.455.082,20	5.793.023,84					68,52
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	4.339.000,00	4.339.000,00	2.826.214,23					65,14
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	2.730.000,00	2.730.000,00	2.031.850,80					74,43
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00					0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	20.000,00	20.000,00	14.560,50					72,80
10.5- Cota-Parte ITR Destinadas ao FUNDEB – (20% de 2.5)	1.082,20	1.082,20	1.681,81					155,41
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	1.365.000,00	1.365.000,00	918.716,50					67,31
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.458.482,20	8.458.482,20	6.294.771,04					74,42
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	8.458.482,20	8.458.482,20	6.294.771,04					74,42
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00					0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00					0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	3.400,00	3.400,00	501.747,20					14.757,27
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
	INICIAL	ATUALIZADA (d)	JAN A OUT (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A OUT (g)	% (h)=(g/d)x100		
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
14- OUTRAS DESPESAS	8.458.482,20	8.458.482,20	5.787.836,18	68,43	5.787.836,18	68,43		0,00
14.1- Com Educação Infantil	6.492.482,20	6.492.482,20	4.626.659,59	71,26	4.626.659,59	71,26		0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.966.000,00	1.966.000,00	1.161.176,59	59,06	1.161.176,59	59,06		0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	8.458.482,20	8.458.482,20	5.787.836,18	68,43	5.787.836,18	68,43		0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB								Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB								0,00
16.1 - FUNDEB 60%								0,00
16.2 - FUNDEB 40%								0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB								0,00
17.1 - FUNDEB 60%								0,00
17.2 - FUNDEB 40%								0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)								0,00
INDICADORES DO FUNDEB								Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)								5.787.836,18
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / ((11) x 100) %								0,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / ((11) x 100) %								91,95
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1+19.2)) %								8,05
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE								Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS								275.510,78
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020								0,00

Prefeitura Municipal de Serra Negra
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

Page 3 of 4

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB								
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
	INICIAL	ATUALIZADA (d)	JAN A OUT (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A OUT (g)	% (h)=(g/d)x100		
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	12.676.282,20	13.376.347,20	10.241.704,23	76,57	9.941.042,99	74,32		0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
22.2 - Pré-escola	12.676.282,20	13.376.347,20	10.241.704,23	76,57	9.941.042,99	74,32		0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.492.482,20	6.492.482,20	4.626.659,59	71,26	4.626.659,59	71,26		0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	6.183.800,00	6.883.865,00	5.615.044,64	81,57	5.314.383,40	77,20		0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	7.744.200,00	6.915.935,00	4.610.439,90	66,66	4.404.038,39	63,68		0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.966.000,00	1.966.000,00	1.161.176,59	59,06	1.161.176,59	59,06		0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.778.200,00	4.949.935,00	3.449.263,31	69,68	3.242.861,80	65,51		0,00
24- ENSINO MÉDIO	160.000,00	45.000,00	35.000,00	77,78	26.296,00	58,44		0,00
25- ENSINO SUPERIOR	980.000,00	250.000,00	250.000,00	100,00	190.330,00	76,13		0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	70.600,00	34.100,00	16.840,00	49,38	5.071,42	14,87		0,00
27- OUTRAS	390.600,00	374.300,00	205.191,26	54,82	205.191,26	54,82		0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	22.021.682,20	20.995.682,20	15.359.175,39	73,15	14.771.970,06	70,36		0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL								Valor
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)								501.747,20
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO								0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB								0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS								0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO								0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)								46.575,69
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)								548.322,89
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))								13.796.758,49
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%								25,52
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE								
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
	INICIAL	ATUALIZADA (d)	JAN A OUT (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A OUT (g)	% (h)=(g/d)x100		
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	890.000,00	891.500,00	449.740,92	50,45	328.645,92	36,86		0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.128.000,00	4.343.400,00	2.015.871,17	46,41	464.499,89	10,69		0,00
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	5.018.000,00	5.234.900,00	2.465.612,09	47,10	793.145,81	15,15		0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	27.039.682,20	26.230.582,20	17.824.787,48	67,95	15.565.115,87	59,34		0,00

Prefeitura Municipal de Serra Negra
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

Page 4 of 4

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RS 1

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM '2020' (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	490,58	46.575,69
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	490,58	46.575,69
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	499.554,87	0,00
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	6.294.771,04	930.136,98
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	585.796,10	279.259,65
47.1 (-) Orçamento do Exercício	484.616,24	278.732,73
47.2 (-) Restos a Pagar	101.179,86	526,92
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	6.208.529,81	650.877,33
50- (+) AJUSTES	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	6.208.529,81	650.877,33

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

3) Caput do artigo 212 da CF/1988

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Prefeitura Municipal de Serra Negra

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	90.761,50	-90.761,50
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	22.438.605,71	14.731.460,30	7.707.145,41
Investimentos	18.528.605,71	11.086.060,30	7.442.545,41
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	3.910.000,00	3.645.400,00	264.600,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	22.438.605,71	14.731.460,30	7.707.145,41
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	22.438.605,71	14.640.698,80	7.797.906,91
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III >

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Prefeitura Municipal de Serra Negra
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
PERÍODO: Janeiro a Outubro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO		RECEITAS		SALDO		
	ATUALIZADA		REALIZADAS		A REALIZAR		
	(a)		(b)		(a-b)		
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)		0,00		0,00		0,00	
Recarga de Alienação de Bens Móveis		0,00		0,00		0,00	
Recarga de Alienação de Bens Imóveis		0,00		0,00		0,00	
Recarga de Alienação de Bens Intangíveis		0,00		0,00		0,00	
Recarga de Rendimentos de Aplicações Financeiras		0,00		0,00		0,00	
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	2019 (h)		2020 (i)=(Ib-IIIc+IIIf)		SALDO ATUAL (j)=(IIIf+IIIg)		
VALOR (III)	0,00		0,00		0,00		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Prefeitura Municipal de Serra Negra
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	33.848.153,00	33.848.153,00	24.267.366,74	71,69
Recarga Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	25.856.971,00	25.856.971,00	18.247.654,45	70,57
IPTU	23.964.000,00	23.964.000,00	16.822.159,96	70,20
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.892.971,00	1.892.971,00	1.425.494,49	75,30
Recarga Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.200.000,00	1.200.000,00	938.077,09	78,17
ITBI	1.180.000,00	1.180.000,00	921.821,20	78,12
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	20.000,00	20.000,00	16.255,89	81,28
Recarga Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.258.957,00	5.258.957,00	3.784.658,98	71,97
ISS	5.000.000,00	5.000.000,00	3.610.879,80	72,22
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	258.957,00	258.957,00	173.779,18	67,11
Recarga Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.532.225,00	1.532.225,00	1.296.976,22	84,65
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	42.275.411,00	42.275.411,00	28.965.121,37	68,52
Cota-Parte FPM	21.695.000,00	21.695.000,00	14.131.072,41	65,14
Cota-Parte ITR	5.411,00	5.411,00	8.409,41	155,41
Cota-Parte IPVA	6.825.000,00	6.825.000,00	4.593.582,27	67,31
Cota-Parte ICMS	13.650.000,00	13.650.000,00	10.159.254,95	74,43
Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	72.802,33	72,80
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	76.123.564,00	76.123.564,00	53.232.488,11	69,93

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	12.275.400,00	13.043.424,73	10.663.448,80	81,75	9.490.247,07	72,76	8.612.131,78	66,03	0,00
Despesas Correntes	12.245.400,00	13.022.424,73	10.646.902,52	81,76	9.473.700,79	72,75	8.595.585,50	66,01	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	21.000,00	16.546,28	78,79	16.546,28	78,79	16.546,28	78,79	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.422.000,00	5.447.000,00	5.205.687,98	95,57	5.199.702,98	95,46	4.326.452,98	79,43	0,00
Despesas Correntes	5.420.000,00	5.420.000,00	5.196.203,98	95,87	5.190.218,98	95,76	4.316.968,98	79,65	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	27.000,00	9.484,00	35,13	9.484,00	35,13	9.484,00	35,13	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	58.800,00	58.800,00	39.245,89	66,74	39.245,89	66,74	34.176,98	58,12	0,00
Despesas Correntes	58.800,00	58.800,00	39.245,89	66,74	39.245,89	66,74	34.176,98	58,12	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	23.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	21.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	17.779.200,00	18.563.224,73	15.908.382,67	85,70	14.729.195,94	79,35	12.972.761,74	69,88	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	15.908.382,67	14.729.195,94	12.972.761,74
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	15.908.382,67	14.729.195,94	12.972.761,74
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	7.984.873,22	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	6.744.322,72	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	0,00	27,67	0,00

Prefeitura Municipal de Serra Negra
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012		LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))				
		Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência							
			Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)					
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

Prefeitura Municipal de Serra Negra
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012		RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
			Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
				Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)		2.125.000,00	2.125.000,00	1.750.477,13	82,38	
Proveniente da União		2.125.000,00	2.125.000,00	1.750.477,13	82,38	
Proveniente dos Estados		0,00	0,00	0,00	0,00	
Proveniente de outros Municípios		0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)		0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS (XXX)		60.624,00	60.624,00	3.593.983,69	5.928,32	
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)		2.185.624,00	2.185.624,00	5.344.460,82	244,53	

Prefeitura Municipal de Serra Negra
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.910.000,00	4.390.529,12	2.599.024,93	59,20	2.398.995,05	54,64	2.315.663,41	52,74	0,00
Despesas Correntes	2.210.000,00	3.212.538,12	2.494.184,41	77,64	2.294.154,53	71,41	2.210.822,89	68,82	0,00
Despesas de Capital	700.000,00	1.177.991,00	104.840,52	8,90	104.840,52	8,90	104.840,52	8,90	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.980.000,00	6.709.674,33	4.896.278,75	72,97	4.557.132,97	67,92	3.831.923,36	57,11	0,00
Despesas Correntes	1.980.000,00	6.158.699,67	4.768.609,75	77,43	4.488.411,97	72,88	3.764.600,36	61,13	0,00
Despesas de Capital	0,00	550.974,66	127.669,00	23,17	68.721,00	12,47	67.323,00	12,22	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	70.112,00	19.792,00	28,23	19.792,00	28,23	19.792,00	28,23	0,00
Despesas Correntes	0,00	70.112,00	19.792,00	28,23	19.792,00	28,23	19.792,00	28,23	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.890.000,00	11.170.315,45	7.515.095,68	67,28	6.975.920,02	62,45	6.167.378,77	55,21	0,00

Prefeitura Municipal de Serra Negra
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

RRRO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	15.185.400,00	17.433.953,85	13.262.473,73	76,07	11.889.242,12	68,20	10.927.795,19	62,68	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	7.402.000,00	12.156.674,33	10.101.966,73	83,10	9.756.835,95	80,26	8.158.376,34	67,11	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	58.800,00	58.800,00	39.245,89	66,74	39.245,89	66,74	34.176,98	58,12	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	23.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	70.112,00	19.792,00	28,23	19.792,00	28,23	19.792,00	28,23	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	22.669.200,00	29.733.540,18	23.423.478,35	78,78	21.705.115,96	73,00	19.140.140,51	64,37	0,00
(c) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	2.045.000,00	7.221.447,33	5.102.911,81	70,66	4.782.615,69	66,23	4.082.426,53	56,53	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	20.624.200,00	22.512.092,85	18.320.566,54	81,38	16.922.500,27	75,17	15.057.713,98	66,89	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na interseção com a coluna "j" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na interseção com a coluna "j" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [(b+i) - (15 x IIb)/100]

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Prefeitura Municipal de Serra Negra

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

1 of 2

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre	
RECEITAS			
Previsão Inicial		112.022.579,00	
Previsão Atualizada		112.022.579,00	
Receitas Realizadas		88.281.884,14	
Déficit Orçamentário		0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o Bimestre	
DESPESAS			
Dotação Inicial		112.022.579,00	
Créditos Adicionais		18.700.466,26	
Dotação Atualizada		130.723.045,26	
Despesas Empenhadas		95.981.237,42	
Despesas Liquidadas		80.272.717,63	
Despesas Pagas		72.901.667,14	
Superávit Orçamentário		8.009.166,51	
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas		95.981.237,42	
Despesas Liquidadas		80.272.717,63	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida		96.161.526,13	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		96.161.526,13	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		96.161.526,13	
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas		4.899.586,14	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Resultado Previdenciário		4.899.586,14	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	-6.973.318,45	0,00
Resultado Primário - Acima da Linha	6.646.586,94	6.975.938,82	104,96

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.506.615,27	70.575,85	2.398.376,89	37.662,53	
Poder Executivo	2.506.615,27	70.575,85	2.398.376,89	37.662,53	
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.239.732,13	198.365,80	1.772.430,81	268.935,52	
Poder Executivo	2.239.732,13	198.365,80	1.772.430,81	268.935,52	
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	4.746.347,40	268.941,65	4.170.807,70	306.598,05	

Publicação dos Atos Oficiais do Poder Legislativo

ATA DA TRIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA, DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA, DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA.

Aos dezesseis dias do mês de novembro, do ano de dois mil e vinte, com início às 19h30min, a Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra/SP, realizou em sua sede localizada na Rua Nossa Senhora do Rosário n.º 630, Centro de Convenções “Circuito das Águas”, nesta cidade, sob a Presidência do vereador Wagner da Silva Del Buono, e secretariando os trabalhos o vereador José Aparecido Orlandi – 1.º Secretário da Mesa Diretora, sua 33.ª Sessão Ordinária, da 04.ª Sessão Legislativa, da 17.ª Legislatura, com a presença dos vereadores Edson B. O. Marquezini, Eduardo Aparecido Barbosa, Felipe Amadeu Pinto da Fonseca, José Aparecido Orlandi, Leandro Gianotti Pinheiro, Leonel Franco Atanázio, Paulo Leopoldo Marchi Giannini, Renato Pinto Giachetto, Roberto Sebastião de Almeida e Wagner da Silva Del Buono; com a ausência do vereador Ricardo Favero Fioravanti. Havendo número regimental, o Exmo. Sr. Presidente declarou aberta a presente sessão. Em seguida convidou a todos, para juntos, rezarem o Pai-Nosso. Após, passou-se ao **EXPEDIENTE**: onde foi lida, discutida, votada e aprovada, por unanimidade (09 votos), a ata da 32.ª sessão ordinária, da 04.ª sessão legislativa, da 17.ª Legislatura, realizada em 09 de novembro de 2020. **EXPEDIENTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**: - Ofício n.º 537/2020, encaminhando à Câmara Municipal de Serra Negra, cópia do Decreto Municipal n.º 5109, de 29 de outubro de 2020, que abre crédito adicional extraordinário no valor total de R\$ 336.470,00 (trezentos e trinta e seis mil, quatrocentos e setenta reais), nos termos dos artigos 41, inciso III e 44, da Lei Federal 4320/1964. O referido crédito será destinado ao reforço de

dotações já existentes, promovida pela Portaria n.º 1666, de 1.º de julho de 2020, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados, Distrito Federal e Municípios para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19). - Ofício n.º 541/2020, em resposta ao requerimento de informações n.º 764/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, encaminhando cópia do laudo de vistoria da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, referente à árvore localizada na Praça Sesquicentenário, próxima ao local onde passam inúmeros pedestres. **EXPEDIENTE DE DIVERSOS**: - Ofício n.º 062/2020 do SERPREV – Serviço de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Serra Negra, encaminhando para apreciação, nos termos do inciso X, do artigo 33, da Lei Municipal n.º 2612/2001, os Balancetes de Despesa e Receita, juntamente com os boletins de Caixa do FRAP (Fundo de Reservas de Aposentadorias e Pensões) e FAS (Fundo de Assistência à Saúde), referentes ao mês de setembro de 2020. - Ofício n.º 544/2020 da Prefeitura Municipal de Serra Negra, encaminhando para apreciação os Balancetes da Receita e Despesa do mês de outubro de 2020, conforme determina à Lei Orgânica do Município. Informa ainda, que a referida documentação contábil também está no site da Prefeitura de Serra Negra, no link Transparência Municipal. - Correspondências recebidas no período de 10 de novembro de 2020 a 16 de novembro de 2020. Todos os documentos ficaram à disposição dos vereadores junto à Mesa Diretora. Em seguida, foi proferida a leitura das **INDICAÇÕES**: Indicação n.º 912/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que determine ao setor

competente, no sentido de ser realizado o desassoreamento do ribeirão que passa ao lado da Rua Rosa da Costa Oliveira, Loteamento Estâncias de Serra Negra, Bairro Três Barras, Serra Negra/SP. Indicação n.º 913/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser devidamente organizado e atualizado todo o arquivo do cemitério da Saudade, vez que há muitas informações desconhecidas, dificultando o acesso a estes importantes dados. Indicação n.º 914/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que estude as possibilidades de pavimentar as ruas do Cemitério da Saudade, tendo em vista os trechos irregulares e muitos pontos sem calçamento, o que está dificultando as famílias que necessitam do local para o sepultamento de seus entes queridos. O Cemitério é uma cidade e necessita de manutenção constante e com o problema apontado os familiares são obrigados a carregar a urna mortuária e se tivesse aruamento regular poderiam se utilizar do carrinho de transporte. Indicação n.º 915/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine à Vigilância Sanitária, para que realize uma detetização completa no Cemitério Jardim da Saudade, para evitar a proliferação de animais peçonhentos que estão invadindo as casas vizinhas. Indicação n.º 916/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que estude as possibilidades de instalar uma cobertura em toda a “Terra da Magia” - situada na Praça Sesquicentenário, para prote-

ger nossas crianças do sol, chuva e sereno, bem como proteger os brinquedos da ação do tempo, vez que são de plástico e frágeis, além de que, quando chove ou no período da manhã, em virtude do sereno, muitos brinquedos não podem ser utilizados pois estão todos molhados. Indicação n.º 917/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, juntamente com o Secretário Municipal de Esportes, estudem as possibilidades de serem organizadas e realizadas, no município de Serra Negra/SP, caminhadas voltadas para o público em geral, para crianças, para melhor idade, etc., incentivando à população para a prática saudável de esportes. Indicação n.º 918/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser realizada de forma periódica a varrição e a limpeza geral em todas as ruas do Loteamento Nossa Senhora de Lourdes, Bairro das Posses, Serra Negra/SP, vez que os inúmeros moradores do referido loteamento estão reclamando da sujeira das ruas. Indicação n.º 919/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor municipal competente, ou seja, o Departamento Municipal de Trânsito, para que, em caráter de extrema urgência, sejam analisados, estudados e realizados os procedimentos e ações necessárias para melhorar o trânsito na Avenida Juca Preto, Serra Negra/SP, nas proximidades do Supermercado Ciamdrighi, vez que o tráfego está muito intenso naquele trecho, sendo que há muitos motoristas, que não estão cumprindo as sinalizações e a velocidade máxima permitida e, ainda, estão estacionando

seus veículos em locais proibidos ou sobre as calçadas, gerando dificuldades a todos os transeuntes, perigo de graves acidentes, além de prejudicar, em muito, a fluidez do trânsito. Indicação n.º 920/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que verifique as possibilidades de realizar uma melhor sinalização de trânsito no perigoso cruzamento da Rua dos Expedicionários com a Avenida João Gerosa. Indicação n.º 921/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que estude as possibilidades de colocar um relógio na Praça Sesquicentenário, a fim de que as pessoas que se utilizam do local para fazer caminhadas possam marcar seu tempo. Indicação n.º 922/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de tapar os buracos existentes na Estrada Municipal Carlos Cagnassi, que dá acesso ao Bairro dos Leais. Indicação n.º 923/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de proceder uma sinalização mais rigorosa no cruzamento da Avenida Juca Preto com a Rua Petrópolis. Indicação n.º 924/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que estude as possibilidades de ser construída uma guarita próxima ao portão no início da subida para o Alto da Serra, na Rua Paulo Marchi, Serra Negra/SP, para que o funcionário não fique no relento, visando controlar o acesso das pessoas que sobem e descem daquele movimentado ponto turístico, para que também haja mais respeito às regras para acesso e permanência no Alto da Serra. Indicação n.º 925/2020, de au-

toria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que estude as possibilidades de ser feita uma lombada na altura do número 417 da Rua Nossa Senhora das Brotas, Serra Negra/SP, pois no referido trecho está havendo acidentes e complicações no trânsito, em decorrência à alta velocidade que os motoristas estão trafegando com seus veículos no local. Indicação n.º 926/2020, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser colocado um poste com iluminação pública na Rua Edson Bueno Fávero, em frente ao número 53, Loteamento Jardim Serra Negra, Serra Negra/SP. Indicação n.º 927/2020, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica na forma regimental, seja oficiado à Empresa Renascer - R.C.E., para que determine ao setor competente, no sentido de ser colocado um poste com iluminação pública na Rua Edson Bueno Fávero, em frente ao número 53, Loteamento Jardim Serra Negra, Serra Negra/SP. Indicação n.º 928/2020, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de serem trocados os pedais que estão quebrados ou faltando, nos aparelhos da Praça do Idoso, situada na Praça Sesquicentenário, Serra Negra/SP. Indicação n.º 929/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor municipal competente, para que solicite à Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL, no sentido de ser disponibilizada energia elétrica (padrão de energia) para servir os imóveis situados no Bairro da Serra, Serra Negra/SP, ao longo da rua/estrada ao lado direito da Igreja de Nossa Senhora Aparecida, vez que há tempos

aqueles imóveis estão necessitando de energia elétrica. Indicação n.º 930/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado à Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL, no sentido de ser disponibilizada energia elétrica (padrão de energia) para servir os imóveis situados no Bairro da Serra, Serra Negra/SP, ao longo da rua/estrada ao lado direito da Igreja de Nossa Senhora Aparecida, vez que há tempos aqueles imóveis estão necessitando de energia elétrica. Indicação n.º 931/2020, de autoria do vereador Edson B. O. Marquezini, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor municipal competente, no sentido de ser realizada completa reforma na Quadra Poliesportiva Pedro Marquezini, situada na Rua Reinaldo Polidoro, Loteamento Alto das Palmeiras, Serra Negra/SP, vez que aquela quadra poliesportiva se encontra em precário estado de conservação, necessitando urgentemente de reforma. Indicação n.º 932/2020, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que estude as possibilidades de ser disponibilizado um relógio de controle de ponto no Cemitério Jardim da Saudade, Serra Negra/SP, vez que os funcionários do Cemitério atualmente estão tendo de se dirigir até a Garagem Municipal para registrar o ponto, gerando perda de tempo e vários contratemplos aos referidos servidores públicos. Em seguida, o Exmo. Sr. Presidente determinou o encaminhamento das indicações aos setores competentes para, dentro do possível, serem adotadas as medidas cabíveis. Não havendo mais nenhum vereador inscrito no Pequeno Expediente, passou-se ao **GRANDE EXPEDIENTE. REQUERIMENTOS DE INFORMAÇÕES:** Requerimento n.º 836/2020, de autoria do vereador José Aparecido Orlandi, que solicita na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficia-

do à Sabesp para que, com o auxílio dos setores competentes, informe a esta Casa de Leis, observando-se o prazo regimental de até 15 (quinze) dias, por qual motivo, até a presente data, a Sabesp não realizou a ligação da rede de água na Chácara Coração de Jesus, situada na Rua Lauro Saragiotto, número 353, Bairro dos Francos, Serra Negra/SP, de propriedade do senhor Antonio Carlos Piassa, vez que há tempos esta solicitação foi feita à Sabesp, mas a ligação da rede de água não foi feita. Requeiro mais, seja informado qual é a data prevista para a Sabesp proceder a ligação da rede de água no imóvel acima especificado. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (09 votos). Requerimento n.º 837/2020, de autoria do vereador Edson B. O. Marquezini, subscrito por vereadores, que solicita na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado à Sabesp para que, no prazo regimental de até 15 (quinze) dias, informe por escrito a esta Casa de Leis, qual é a data prevista para o término das obras da rede de esgoto no Loteamento Jardim do Salto, Serra Negra/SP. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (09 votos). Requerimento n.º 838/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que solicita na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores municipais competentes, informe a esta Casa de Leis, se será ou não terminada a iluminação pública na Rua Paulo Marchi, no trecho onde está situado o Hotel Fazenda São Matheus e adjacências, Bairro do Barroão, Serra Negra/SP, vez que foram instalados alguns braços de luz mas a instalação não foi concluída até a presente data. Requeiro também, se for dada continuidade às obras de iluminação pública no local acima mencionado (Rua Paulo Marchi), informar qual é a data prevista para o término daquela importante obra. Posto em discussão e votação, foi

aprovado por unanimidade (09 votos). Requerimento nº 839/2020, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que solicita na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores municipais competentes, encaminhe a esta Casa de Leis as informações abaixo solicitadas, todas referentes à isenção do Imposto Predial Territorial Urbano - "I.P.T.U." da "Sociedade de São Vicente de Paulo" - Serra Negra/SP, que, aliás, é reconhecida e declarada como de Utilidade Pública no Município de Serra Negra, através da Lei Municipal nº 3395, de 16 de março de 2011. 1) Por qual motivo a sede da Sociedade de São Vicente de Paulo, situada na Avenida Juca Preto, em frente ao Cemitério Jardim da Saudade, Centro, Serra Negra/SP, não é isenta do Imposto Predial Territorial Urbano - "I.P.T.U."? 2) Quais procedimentos e requisitos a Sociedade de São Vicente de Paulo, reconhecida e declarada como de utilidade pública, através da Lei Municipal nº 3395/2011, deve satisfazer e cumprir para ser beneficiada com a isenção do I.P.T.U. de sua sede, já que se trata de uma sociedade sem fins lucrativos, cujo valor pago a título de I.P.T.U. pode ser transformado em alimentos, remédios, ações sociais, etc., beneficiando várias famílias carentes do Município de Serra Negra? 3) Há possibilidade da Sociedade de São Vicente de Paulo ser beneficiada com a isenção do I.P.T.U. já para o próximo exercício de 2021? Por quê? Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (09 votos). **REQUERIMENTOS DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS.** Requerimento nº 840/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com pelos 38 anos de união do casal VERÔNICA HELENA NEVES TINKO PERTRINI e PAULO EURICO RAMOS PERTRINI, comemorados em novembro de 2020, de modo que esta data merece ser mui-

to comemorada pois é um casal exemplo de amor companheirismo para toda nossa sociedade. Que Deus continue abençoando o casal! Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência ao casal homenageado, extensivo a todos os seus familiares. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (09 votos). Requerimento nº 841/2020, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos pelos 21 anos de união do casal ELIANE FIORINI e ADO DELANGÉLICA QUATO, comemorados em novembro de 2020, de modo que esta data merece ser muito comemorada pois é um casal exemplo de amor companheirismo para toda nossa sociedade. Que Deus continue abençoando o casal! Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência ao casal homenageado, extensivo a todos os seus familiares. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (09 votos). Requerimento nº 842/2020, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos pelos 4 anos de união do casal ALAN OLIVEIRA e TAIS SANTOS, comemorados em novembro de 2020, de modo que esta data merece ser muito comemorada pois é um casal exemplo de amor companheirismo para toda nossa sociedade. Que Deus continue abençoando o casal! Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência ao casal homenageado, extensivo a todos os seus familiares. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (09 votos). Requerimento nº 843/2020, de autoria do vereador Leonel Franco Atanázio, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com a MINI MERCEARIA DO PIRÚ, situada na Rua Prefeito Antonio Luigi Ítalo Franchi, número 95, Loteamento Colinas de Serra Negra, Serra Negra/SP, que vem atendendo toda a população com a comercialização de produtos de qualidade e pro-

cedência, em um local bem montado e estruturado, que vem agradando aos seus inúmeros clientes. Parabéns por todo o trabalho e pelos investimentos financeiros realizado no Município de Serra Negra. Sucesso! Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência ao proprietário da Mini Mercearia do Pirú, seus familiares, extensivo a todos os seus colaboradores. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (09 votos). **REQUERIMENTOS DE Pesar:** Requerimento nº 844/2020, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento do senhor Flávio Corazza Bragagna. Requerimento nº 845/2020, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento do senhor Osmar Guidetti Balardini. Requerimento nº 846/2020, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento do senhor Paulo Roberto Rodrigues. Requerimento nº 847/2020, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento da senhora Magda Marise Rotta. Requerimento nº 848/2020, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento da senhora Lázara Virginia de Godoi Dorigatti. Os requerimentos de pesar são de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, sendo os mesmos deferidos pelo Presidente, determinando fosse oficiado às famílias enlutadas. **ORADORES:** usou/usaram da palavra o(s) vereador(es) Edson B. O. Marquezini, Leandro Gianotti Pinheiro, Roberto Sebastião de Almeida, Renato Pinto Giachetto e Leonel Franco Atanázio. Não havendo mais nenhum vereador inscrito como Orador no Grande Expediente, passou-se à **ORDEM DO DIA.** Realizada a chamada nominal dos vereadores, verificou-se estarem presentes os

vereadores Edson B. O. Marquezini, Eduardo Aparecido Barbosa, Felipe Amadeu Pinto da Fonseca, José Aparecido Orlandi, Leandro Gianotti Pinheiro, Leonel Franco Atanázio, Paulo Leopoldo Marchi Giannini, Renato Pinto Giachetto, Roberto Sebastião de Almeida e Wagner da Silva Del Buono. Havendo número regimental, passou-se à discussão e à votação do(s) projeto(s) constante(s) da pauta. I – Discussão e votação única do Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Serra Negra, que aprova as contas do exercício de 2018 da Prefeitura Municipal da Estância de Serra Negra/SP, resultando no Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2020, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Serra Negra, que aprova as contas referentes ao exercício de 2018 da Prefeitura Municipal da Estância de Serra Negra/SP. Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento: COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO. PROCESSO Nº 112/2020 - CMSN. "PARECER SOBRE AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2018, PROCESSO TC – 004569/989/18-9 DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO". PREFEITO: DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO. I – RELATÓRIO: Foi protocolizado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nesta Casa de Leis, em 18 de setembro de 2020, o processo referente ao TC-004569-989-18-9, que trata sobre as contas do Poder Executivo Municipal – Prefeitura Municipal de Serra Negra/SP, referentes ao exercício de 2018. Veio a lume relatório da auditoria com inspeção "in loco" realizada pelo Órgão competente, objetivando o fim colimado no disposto na Lei Complementar 709/93, artigo 2º, inciso II, realizando os exames de acordo com os objetivos visados (fls. 04/79). O Ministério Público de Contas do Estado de São Paulo – Procurador de Contas, participou e opinou durante todas as fases da instrução processual, bem como

do julgamento das contas da Prefeitura Municipal de Serra Negra, referentes ao exercício de 2018. Analisando os autos principais e o processamento dado pelo Egrégio Tribunal de Contas, verifica-se que os procedimentos legais foram observados por aquele Órgão, nada merecendo ser ressaltado. Sobreveio relatório do Exmo. Sr. Dr. Conselheiro, com a consequente emissão do “PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA, EXCEÇÃO FEITA AOS ATOS PENDENTES DE APRECIÇÃO POR ESTE TRIBUNAL”, referente as contas da Prefeitura Municipal de Serra Negra do exercício de 2018, vide fl. 145/146, dos autos principais, com o seguinte teor: Parecer. TC-004569.989.18-9. Prefeitura Municipal: Serra Negra. Exercício de 2018. Prefeito: Sidney Antonio Ferraresso e Rodrigo Pellegrini Magaldi. Períodos: 01/01/2018 a 15/04/2018; 01/05/2018 a 31/12/2018 e 16/04/2018 a 30/04/2018. Advogados: Flavia Maria Palaveri (OAB/SP nº 137.889), Marcelo Palaveri (OAB/SP nº 114.164), Ana Maria Roncaglia Iwasaki (OAB/SP nº 200.017), Renata Maria Palavéri Zamano (OAB/SP nº 376.248), Olga Amélia Gonzaga Vieira (OAB/SP nº 402.771) e Flávio Elias Soares (OAB/SP nº 377.272). Procuradora de Contas: Leticia Formoso Delsin Matuck Feres. Fiscalizada por: UR-19 – DSF-I. Fiscalização Atual: UR-19-DSF-I. Contas Anuais. Prefeitura. Aspectos Constitucionais e Legais Mais Relevantes. Observância. Compensação Previdenciária. Abertura de Apartado. Demais Falhas Apontadas. Sem Força para Comprometer a Matéria. Parecer Favorável. Itens e Resultados: Educação: 27,39%; FUNDEB: 100%; Magistério: 100%; Pessoal: 44,93%; Saúde: 21,78%; Execução Orçamentária: Superávit 0,62% - R\$ 558.168,11; Resultado Financeiro: Superávit - R\$ 5.038.819,24; Precatórios: Regular; Encargos Sociais: Regular; Transferências ao Legislativo: Regular. Vistos, relatados e discutidos os autos. ACORDA a E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado

de São Paulo, em sessão de 26 de maio de 2020, pelo voto dos Conselheiros Renato Martins Costa, Presidente e Relator, Dimas Ramalho e do Substituto de Conselheiro Márcio Martins de Camargo, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, emitir parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura, exceção feita aos atos pendentes de apreciação por este Tribunal. Determina a formação de autos apartados para acompanhamento das compensações previdenciárias efetuadas unilateralmente pela Prefeitura. Presente na sessão a Procuradora do Ministério Público de Contas, Renata Constante Cestari. Os autos estão disponíveis, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br Publique-se. São Paulo, 9 de junho de 2020. Renato Martins Costa – Presidente e Relator. Encaminhados os autos a esta Casa de Leis, após as providências de praxe, tais como autuação dos autos e a publicação de comunicado junto ao Diário Oficial de Serra Negra, veiculado na data de 25 de setembro de 2020, Edição nº 713, informando a toda população, que em conformidade com o disposto nos parágrafos do artigo 211, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Serra Negra, as contas da Prefeitura Municipal de Serra Negra/SP – referentes ao exercício de 2018, estavam à disposição na sede da Câmara Municipal de Serra Negra para consulta e apreciação pelos cidadãos e instituições da sociedade. Após a realização dos procedimentos iniciais, conferiu-se vista à Comissão de Finanças e Orçamento, que opinou pela concessão do prazo improrrogável de quinze dias para que o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, responsável pelas contas de 2018 - Dr. Sidney Antonio Ferraresso, apresentasse sua defesa, cumprindo com o preceito constitucional do contraditório e da ampla defesa. Tempestivamente foram apresentadas as justificativas e esclarecimentos pelo Prefeito Municipal (fls. 52/53), não sen-

do juntado qualquer documento. Desta feita, vieram conclusos os autos para prolação deste Parecer, na data de 26 de outubro de 2020. É o necessário relato dos fatos. II - DO JULGAMENTO PELO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS: Conforme já mencionado no relatório acima, o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, às fls. 145/146 dos autos principais, emitiu Parecer prévio favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Serra Negra, referentes ao exercício de 2018, exceção feita aos atos pendentes de apreciação pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. III – DA DEFESA DO RESPONSÁVEL PELAS CONTAS: Em breve síntese, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal e responsável pelas contas do exercício de 2018, enfatizando que as contas da Prefeitura Municipal de Serra Negra estão plenamente aptas à aprovação por esta Casa Legislativa, como, aliás, também foram aprovadas conforme parecer emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Foi ressaltado que as contas da Prefeitura de Serra Negra, referentes ao exercício de 2018 estão corretíssimas, ou seja, o Município de Serra Negra/SP atendeu aos índices constitucionais, conforme consta no parecer emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Além disso, o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo entendeu que o resultado orçamentário foi positivo, correspondendo a R\$ 558.168,11 (0,62%) e verificou regular recolhimento dos encargos sociais, assim como os acordos de parcelamentos junto ao SERPREV. O relatório e o voto que conferiram o parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Serra Negra, referentes ao exercício de 2018, emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, forma acompanhados pelos demais Conselheiros do referido Tribunal, o que demonstra a lisura e a legalidade com que foram tratadas as coisas públicas na administração do Município de Serra Negra, durante todo o ano de

2018. Também, foi ressaltado que as recomendações do Ministério Público de Contas foram detidamente analisadas e esclarecidas nas justificativas apresentadas ao relatório de fiscalização, ratificando-os na defesa apresentada, demonstrando-se que nada de irregular ou ilegal foi cometido pela Administração Municipal. Ainda, com relação à formação de autos apartados para acompanhamento das compensações previdenciárias efetuadas, o mesmo foi aberto, como mencionado às fls. 143, apenas para acompanhar melhor o deslinde. Atentou também, que as recomendações apresentadas pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, com relação às contas da Prefeitura Municipal de Serra Negra/SP – referentes ao exercício de 2018, já estão sendo averiguadas pelos setores competentes da Prefeitura, buscando sempre um aprimoramento maior para total transparência e lisura dos atos da Administração Municipal de Serra Negra. Solicitou, por fim, aos Vereadores desta Câmara Municipal, a aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Serra Negra, referentes ao exercício de 2018. IV - DO MÉRITO: Primeiramente, cumpre ressaltar que todos os procedimentos determinados pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município de Serra Negra, Regimento Interno da Câmara Municipal de Serra Negra e demais normas legais vigentes e aplicáveis à matéria, com relação à análise das Contas do Poder Executivo Municipal, estão sendo fielmente observados e cumpridos, sendo que nada tenho a opor ou a acrescentar quanto a sua regularidade e respectivo processamento. Cumpre destacar que cópia das contas da Prefeitura Municipal de Serra Negra, referentes ao exercício de 2018, foi disponibilizada e permaneceu à disposição da população para análise e apresentação de questionamentos sobre as referidas contas, na forma da Lei, mas, até o presente momento, passados 30 (trinta) dias, não foi apresentado nenhum questionamento, pedi-

